

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélcio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
 1º Vice Presidente - - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
 2º Vice Presidente -

Secretário/Tesoureiro - Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES

Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);

Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);

Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

Ronélcio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);

Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);

Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM - Jaime da Silva Barbosa (Presidente) - Prefeito de Cachoeira do Arari

AMATCARAJÁS - Wagne Costa Machado (Presidente) - Prefeito de Piçarra

AMUNEP - Egilásio Alves Feitosa - (Presidente) Prefeito de Inhangapi

AMUCAN - Jardiane Viana Pinto - (Presidente) Prefeita de Faro

AMUT - Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) - Presidente - Prefeito de Pacajá

COIMP - Diana de Souza C. Melo - (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará

CODESEI - Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - (Presidente) Prefeito de Abaetetuba

COMPART - José Milesi - (Presidente) Prefeito de Itupiranga

AMCBM (BELO MONTE) - Rosiberg Torres Campos - (Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201900195**

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAMIRES SOUZA DE SANTANA 63956829204, inscrito(a) no CNPJ 21.515.162/0001-32, com sede na AV ALACID NUNES, Abel Figueiredo-PA, CEP 68527-000, representada por RAMIRES SOUSA SANTANA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 05 de Junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28

Contratante

RAMIRES SOUZA DE SANTANA 63956829204

CNPJ 21.515.162/0001-32

Contratado(a)

Publicado por:

Ronaldo Barbosa Pereira

Código Identificador:B8CD56B3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 20200073**ORIGEM.....:** CARONA Nº A/2020-01**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**CONTRATADA(O).....:** T & S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO QUE SERÃO UTILIZADAS NAS MAQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R\$ 197.666,43 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0701.154510007.2.024 Aquisição e Manutenção de Veículos e Maquinas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 197.666,43

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2020**Publicado por:**

Ronaldo Barbosa Pereira

Código Identificador:4C1BFCAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº201900198

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.503.163/0001-52, com sede na TV. JUSCELINO KUBITSHERK, representado por FRANCILENE DA SILVA ARAÚJO, Secretária Mul. de Desen. Prom. Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAMIRES SOUZA DE SANTANA 63956829204, inscrito(a) no CNPJ 21.515.162/0001-32, com sede na AV ALACID NUNES, Abel Figueiredo-PA, CEP 68527-000, representada por RAMIRES SOUSA SANTANA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 05 de Junho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ(MF) 18.503.163/0001-52

Contratante

RAMIRES SOUZA DE SANTANA 63956829204

CNPJ 21.515.162/0001-32

Contratado(a)

Publicado por:

Ronaldo Barbosa Pereira

Código Identificador:026EB738

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190123

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.503.163/0001-52, com sede na TV. JUSCELINO KUBITSHERK, representado por FRANCILENE DA SILVA ARAÚJO, Secretária Mul. de Desen. Prom. Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 01.648.541/0001-93, com sede na R. DUQUE DE CAXIAS nº187, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por PAULO SILVA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 22 de Maio de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ(MF) 18.503.163/0001-52

Contratante

P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

CNPJ 01.648.541/0001-93

Contratado(a)

Publicado por:

Ronaldo Barbosa Pereira

Código Identificador:4F630EA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190124

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.503.163/0001-52, com sede na TV. JUSCELINO KUBITSHERK, representado por FRANCILENE DA SILVA ARAÚJO, Secretária Mul. de Desen. Prom. Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e C. RIBEIRO DA SILVA-ME, inscrito(a) no CNPJ 07.628.056/0001-34, com sede na Avenida Jk nº 192, centro, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por CARLOS RIBEIRO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 22 de Maio de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ(MF) 18.503.163/0001-52

Contratante

C. RIBEIRO DA SILVA-ME

CNPJ 07.628.056/0001-34

Contratado(a)

Publicado por:

Ronaldo Barbosa Pereira

Código Identificador:B8F2C2FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201900196**

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV. CASTELO BRANCO, representado por VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES, Secretária Mul. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAMIRES SOUZA DE SANTANA 63956829204, inscrito(a) no CNPJ 21.515.162/0001-32, com sede na AV. ALACID NUNES, Abel Figueiredo-PA, CEP 68527-000, representada por RAMIRES SOUSA SANTANA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 05 de Junho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49

Contratante

RAMIRES SOUZA DE SANTANA 63956829204

CNPJ 21.515.162/0001-32

Contratado(a)

Publicado por:

Ronaldo Barbosa Pereira

Código Identificador:51AC3451**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201900197**

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.805/0001-45, com sede na AV. ALACID NUNES Nº11, representado por GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e

RAMIRES SOUZA DE SANTANA 63956829204, inscrito(a) no CNPJ 21.515.162/0001-32, com sede na AV. ALACID NUNES, Abel Figueiredo-PA, CEP 68527-000, representada por RAMIRES SOUSA SANTANA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de Junho de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 05 de Junho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45

Contratante

RAMIRES SOUZA DE SANTANA 63956829204

CNPJ 21.515.162/0001-32

Contratado(a)

Publicado por:

Ronaldo Barbosa Pereira

Código Identificador:23ECFD2C**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2020

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020. O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE- PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 015/2020-000009 SRP, REALIZADO ATRAVÉS DO Município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 005/2020. **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE ; PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 015/2020-000009 SRP; Objeto: **Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros de alimentação em geral, materiais descartáveis, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha visando atender o Fundo Municipal de saúde de Água Azul do Norte;** Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 005/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios ANO XI, Nº 2487, de 15/05/2020; DETENDORA DO REGISTRO: V. G. RAMOS EIRELI-EPP, CNPJ: 13.919.038/0001-04. Vigência da Ata do Registro de Preços: 12/05/2020 a 11/15/2021. DATA DA ADESÃO: 09/06/2020. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 09/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:8713DAA2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de publicação de intenção de adesão a ata de registro de preços referente ao pregão presencial para registro de preço nº 015/2020-000009 realizado pelo município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, através da Comissão Permanente de Licitação e da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público a intenção de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 005/2020 do Pregão Presencial nº 015/2020-000009 SRP realizado pelo MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios e outros para manutenção de programas assistidos pela secretaria municipal de assistência social, montagem de cestas básicas e manutenção da secretaria de assistência social. Valor do Aquisição R\$ 250.079,75 (duzentos e cinquenta mil, setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), Fornecedor: V. G. RAMOS EIRELI-EPP, CNPJ: 13.919.038/0001-04.

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:EBD3D1A3

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0155/2020-GPMB, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

REVOGA O ARTIGO 13, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0095/2020-GPMB DE 18 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONA VÍRUS-COVID-19, SEM PREJUÍZO AOS DEMAIS DISPOSITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 23, inciso III**, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 0095/2020-GPMB, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento a pandemia do Corona Vírus – COVID-19, no Município de Barcarena; **CONSIDERANDO** a expressiva redução na ocupação de leitos nos hospitais municipais, bem como casos reduzidos de óbitos no Município de Barcarena, e; **CONSIDERANDO** a necessidade do retorno de todas as atividades da administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 13 do Decreto Municipal nº 0095/2020-GPMB, de 18 de março de 2020 que dispõe sobre o afastamento dos servidores públicos municipais com mais de 60 anos, gestantes e portadores de doenças crônicas que compõe risco de aumento de mortalidade por COVID-19.

Parágrafo Único. Ficam excluídos os servidores públicos municipais que comprovarem enfermidade por meio de atestado médico.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,
16 DE JUNHO DE 2020.**

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D8570551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-
026/2020**

Após análise conjunta deste Gabinete do Exmº. Sr. Prefeito Municipal e da Pregoeira, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-026/2020**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial da União seção 3, nº 102, página 159, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, nº2497, Jornal Diário do Pará, página B12, no Portal da Transparência Municipal e no sistema Comprasnet, ambos de 29/05/2020, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei nº. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para a aquisição de materiais/equipamentos permanentes e de consumo para a biblioteca itinerante do município de Barcarena/PA, conforme termo de referência e demais anexos. **Empresa vencedora e valor:** PC DIAS EIRELI – R\$ 80.452,30 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). Data da homologação: 16 de junho de 2020.

PAULO SÉRGIO DE MATOS ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6EB00512

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 6-
199/2020**

O Prefeito Municipal de Barcarena, de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 264/2011 do TCU, considerando o que consta do processo administrativo que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA SUPORTE AO MUNICIPIO DE BARCARENA NO QUE TANGE AO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO COM FOCO NO E-SOCIAL, AUDITORIA, QUALIFICAÇÃO DE CADASTRO, ANÁLISE DE RISCOS, DIAGNÓSTICOS ESTUDOS PRELIMINARES, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA ÁREA DA CONTABILIDADE MUNICIPAL, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica RG CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTABIL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.888.129/0001-64, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

BARCARENA/PA, 04 de maio de 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeitura Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5E8E47E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-
199/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA SUPORTE AO MUNICÍPIO DE BARCARENA NO QUE TANGE AO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO COM FOCO NO E-SOCIAL, AUDITORIA, QUALIFICAÇÃO DE CADASTRO, ANÁLISE DE RISCOS, DIAGNÓSTICOS ESTUDOS PRELIMINARES, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA ÁREA DA CONTABILIDADE MUNICIPAL

CONTRATADA: RG CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTÁBIL EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 264/2011 do TCU

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Paulo Sérgio Matos de Alcântara, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena.

BARCARENA - PA, 05 de maio de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR.

Presidente – CPL.

Decreto nº 0007/2020 - GPMB

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:0499FB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200722

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcarena-PA.

CONTRATADA: R G CONSULTORIA EMPRESARIAL CONTÁBIL EIRELI

CONTRATO Nº 20200722

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA SUPORTE AO MUNICÍPIO DE BARCARENA NO QUE TANGE AO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO COM FOCO NO E-SOCIAL, AUDITORIA, QUALIFICAÇÃO DE CADASTRO, ANÁLISE DE RISCOS, DIAGNÓSTICOS ESTUDOS PRELIMINARES, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA ÁREA DA CONTABILIDADE MUNICIPAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária: **Orçamento 2020:** 02 - Prefeitura Municipal de Barcarena; 0208 - Secretaria Municipal de Administração; 04 122 0074 2.020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05 - Serviços técnicos profissionais. **FORO:** BARCARENA/PA. DATA: 08 de maio de 2020

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:77A68B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

REFERÊNCIA: contrato nº 20200416, oriundo o Tomada de Preço nº 2-009/2019, cujo objeto é execução de obras e serviços de engenharia

na obra do CRAS – Vila do Conde, conforme projetos, planilhas orçamentaria e demais documentos técnicos constantes em edital.

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediada a Rua Tomé Serrão, nº 854, Centro – Barcarena/PA, através de seu secretário infra-assinado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **INTENÇÃO DE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 20200416, ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇO Nº 2-009/2019**, com fulcro na fundamentação e recomendação expedida pelo Procurador Geral do Município de Barcarena/PA, consoante se infere de seu parecer jurídico, o qual integra a presente decisão e está disponível para vista de qualquer interessado no portal da transparência desta prefeitura.

Assim, notificamos o(s) herdeiro(s) e sucessor(es) da empresa CONSTRUTORA LUZ EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 26.589.527/0001-97, empresa individual de responsabilidade limitada, sobre a intenção desta administração pública municipal em rescindir o contrato nº 2020046, no qual figura como contratada, em decorrência do falecimento do empresário sócio individual, facultando-lhes, desde já a possibilidade de se manifestarem a respeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inc. I, alínea “e”, c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93, a contar da data de publicação deste ato administrativo na Imprensa Oficial, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, aludidos no art. 78, parágrafo único, da Lei 8.666/93, tudo para análise e decisão definitiva.

Barcarena/PA, 09 de junho de 2020.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

FELLIPE AUGUSTO CARNEVALLE DOS PASSOS

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto nº 0120/2020 - GPMB

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:02B3E861

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-014/2020

Processo Administrativo nº 0114/2020.

Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-013/2020.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2020

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-013/2020

ONDE SE LÊ:

~~“No dia 13 de maio de 2020 após análise conjunta da Secretária Municipal de Saúde e da Pregoeira da CPL, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2020...”~~

LEIA-SE:

“No dia 13 de maio de 2020 após análise conjunta da Secretária Municipal de Saúde e da Pregoeira da CPL, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-013/2020...”

As demais informações permanecem inalteradas conforme publicação no Diário da União seção 3, nº 93, página 159, Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) página nº 10 e Diário do Pará, página B12, todos do dia 18 de maio de 2020.

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:F89F6D17

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 342 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

LEI Nº 342 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO

FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Belterra aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 3º e Inciso II do Artigo 88, da Lei Orgânica do Município de Belterra, Estado do Pará, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Belterra, para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

prioridades e metas da administração pública municipal;
organização e estrutura dos orçamentos;
diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
disposições relativas à dívida pública do município;
disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
disposições para alteração na legislação tributária; e
disposições finais.

CAPÍTULO I**PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 são especificadas a seguir, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas:

I – LEGISLATIVA**1 - AÇÃO LEGISLATIVA**

Manutenção das atividades da câmara
Pessoal e encargos sociais da câmara
Encargos com publicidade da câmara

II – ADMINISTRAÇÃO**1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Manutenção das atividades da SEMAF
Manutenção das atividades do Gabinete do prefeito
Manutenção das atividades da COPLAN
Manutenção das atividades da SEMAT
Manutenção das atividades da SEMAGRI
Manutenção das atividades da SEMOVI
Desapropriação e aquisição de imóveis
Construção, ampliação e manutenção do patrimônio público municipal

Manutenção de comissões e conselhos municipais

Manutenção das atividades do DEMUTRAN

Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

2 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Modernização e manutenção do sistema de arrecadação própria

3-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Capacitação de recursos humanos

4 – COMUNICAÇÃO SOCIAL

Encargos com publicidade do governo

III – ASSISTÊNCIA SOCIAL**1 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Manutenção das atividades do FMAS

Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

2 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Manutenção das atividades do FMDCA

Implementação de projetos culturais de incentivo a criança e ao adolescente

Programa de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes

Manutenção do conselho tutelar

3 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Capacitação de recursos humanos em assistência social

Manutenção de outros programas de proteção social básica

Construção, ampliação e reforma de unidades de proteção social

Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos de proteção social

Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS

Assistência e proteção social

Manutenção do programa bolsa família – IGD

Manutenção do programa piso básico variável III equipe volante

Manutenção do programa PBV – Lanchas da Assistência Social – LAS

Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS

Manutenção do Programa de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS

4 – PREVIDÊNCIA BÁSICA

Encargos com inativos e pensionistas

5 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Contribuição a formação do PASEP de recursos vinculados a assistência social

IV – SAÚDE**1 – ATENÇÃO BÁSICA**

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS

Manutenção das unidades básicas em saúde – PS/UBS

Manutenção das atividades dos polos das academias de saúde

Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF

Manutenção da Estratégia Agente Comunitário de Saúde – EACS

Manutenção da Estratégia Saúde Bucal - PSB

Construção, ampliação e reforma de unidades de atenção básica

Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de atenção básica

Capacitação de recursos humanos em ações de saúde

2 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Construção ampliação e reforma de unidades de média e alta complexidade

Manutenção do Hospital Municipal de Belterra – PMB

Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de média e alta complexidade

Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio - TFD

3 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO

Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB

4 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Manutenção das atividades em vigilância sanitária

5 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Manutenção da vigilância epidemiológica e ambiental em saúde

Manutenção das atividades dos agentes de endemias

6 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Contribuição a formação do PASEP de recursos vinculados a saúde

V – TRABALHO**1 – EMPREGABILIDADE**

Programa de geração de trabalho e renda

VI – EDUCAÇÃO**1 – ENSINO FUNDAMENTAL**

Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – ensino fundamental-PNAEF

Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Mais Educação Fundamental

Manutenção do Programa de Alimentação Escolar indígena – PNAEI

Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE EJA

Manutenção e desenvolvimento da educação fundamental - FUNDEB

Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para a educação básica

Construção, ampliação e reforma de unidades de educação fundamental

Aquisição de mobiliário e equipamentos para o ensino fundamental - FUNDEB

Construção, ampliação e reforma de unidades de educação do ensino fundamental - FUNDEB

Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNAT

Manutenção do programa transporte escolar - FUNDEB

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Manutenção e desenvolvimento da educação básica – QSE

Manutenção das atividades da SEMED

Manutenção dos conselhos municipais vinculados a educação

Capacitação de pessoal docente da educação básica

Remuneração de pessoal docente da educação fundamental - FUNDEB

2 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração do pessoal docente da educação infantil-creche – FUNDEB

Remuneração do pessoal docente da educação infantil-pre-escolar – FUNDEB

Manutenção e desenvolvimento da educação infantil creche – FUNDEB

Manutenção e desenvolvimento da educação infantil pre-escolar – FUNDEB

Manutenção do Programa de Alimentação Escolar educação infantil creche
 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar educação infantil pre-escolar
 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAI EI
 Construção e reforma da rede física escolar ensino infantil – creche
 Construção e reforma da rede física escolar ensino infantil – pre-escolar
 Aquisição de mobiliário e equipamentos para o ensino infantil – creche
 Aquisição de mobiliário e equipamentos para o ensino infantil – pre-escolar

Manutenção do programa Brasil carinhoso
 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNAT/ensino infantil - creche
 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNAT/ensino infantil – pre-escolar

4 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Contribuição a formação do PASEP de recursos vinculados a educação

VII– CULTURA

1 – DIFUSÃO CULTURAL

Apoio e Incentivo às manifestações culturais

VIII – URBANISMO

1 – INFRAESTRUTURA URBANA

Urbanização de bairros da sede do município e distritos

Aquisição e manutenção de máquinas, veículos, equipamentos

2 – SERVIÇOS URBANOS

- Manutenção do sistema de iluminação pública
- Manutenção serviço de limpeza pública

IX – SANEAMENTO

1 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL

Abastecimento de água na zona rural

2 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Abastecimento de água na zona urbana

Implementação de obras de saneamento básico urbano

X – GESTÃO AMBIENTAL

1 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Preservação e conservação de áreas degradadas

Manutenção de ações de fiscalização ambiental

Implementação e manutenção do programa de educação ambiental

XI – AGRICULTURA

1 – ABASTECIMENTO

Manutenção de mercados, feiras e centros de abastecimento

Apoio às comunidades e associações rurais

Cooperação, assistência técnica e extensão rural

Manutenção de atividades de Infraestrutura rural

Aquisição e manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas

XII – COMERCIO E SERVIÇOS

1 – TURISMO

Implementação de ações de infraestrutura turística

Implementação e manutenção de programas de incentivo ao turismo

XIII – DESPORTO E LAZER

1 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Implementação de atividades esportivas e de lazer

XIV – ENCARGOS ESPECIAIS

1 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Encargos da dívida previdenciária e social - INSS/IGPREV/PASEP/IASEP

Encargos de dívida com instituições financeiras

2 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Cumprimento de sentenças judiciais

XV – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de contingência

§ 1º - Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, serão conferidas prioridades às áreas de:

I – Dinamização e modernização do aparelho produtivo municipal:

Reestruturar, dinamizar e modernizar o aparelho produtivo municipal, com vistas a aumentar a produção e torná-lo mais eficiente e competitivo.

II – Conservação da natureza e proteção do meio-ambiente:

Conduzir a população do Município na melhoria dos padrões de qualidade de vida, através de desenvolvimento de forma sustentável que permita a expansão da economia relacionada com a preservação dos recursos da natureza no contexto global interativo e harmônico em todas as suas partes, de tal modo que a noção de sustentabilidade contemple não apenas o equilíbrio geo-ambiental, mas também, o econômico, o social, e o político-institucional.

III – Redução das desigualdades sociais, e na distribuição de renda:

Criar condições permanentes de bem-estar social, compatível com o crescimento almejado para o Município, e promover investimentos e ações complementares dedicadas às áreas com altas deficiências sociais.

IV – Modernização e efficientização do município em favor do cidadão:

Aperfeiçoar o modelo de gestão existente, no qual as relações governo/setor privado possam estar sintonizadas, e em parcerias voltadas para a geração de benefícios à sociedade através de medidas de desburocratização, capacitação de recursos humanos e de racionalização do uso de recursos materiais e financeiros.

§ 2º - Os recursos para o financiamento dos projetos definidos no “caput” deste artigo serão determinados no orçamento anual.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

Programa – é o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.

Atividade - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo.

Projeto - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

Operações Especiais - são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Despesas - são aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços, para cumprimento dos objetivos da administração pública, definidos nas metas de trabalho, atendendo compromissos de natureza social, financeira e administrativa.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, exclusivamente para especificar sua localização física, integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, subfunção, programa, atividades, projetos e respectivos subtítulos com indicação de suas metas fiscais.

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

- 1 – pessoal e encargos sociais;
- 2 – juros e encargos da dívida;
- 3 – outras despesas correntes;
- 4 – investimentos;
- 5 – inversões financeiras; e
- 6 – amortização da dívida.

Art. 5º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos poderes do Município e seus fundos.

Art. 6º - A lei orçamentária discriminará, em categorias de programação específica, as dotações destinadas a: ações descentralizadas de saúde, educação, assistência social e outras para cada unidade orçamentária, dentro de suas competências; pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício; concessão de subvenções econômicas e sociais; despesas com assistência voltada aos cidadãos no âmbito do município; atendimento de ações de manutenção e aparelhamento da rede de ensino no município; pagamento de precatório judiciário, que constará na unidade orçamentária responsável pelo débito; despesas com publicidade, propaganda e divulgação de atos oficiais; e manutenção das atividades voltadas a implementação das atividades rurais.

Parágrafo Único - As despesas com publicidade, propaganda e divulgação de atos oficiais dos poderes Executivo e Legislativo, deverão ser objeto de dotação orçamentária específica e não poderão exceder a 1 % (um por cento) do orçamento.

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá:

I – Mensagem;

II – Projeto de Lei de Orçamento;

III – Quadros e tabelas explicativas referenciadas, respectivamente, nos artigos 2º e 22, III, da Lei 4.320/64.

§ 1º – Os quadros orçamentários do art. 2º da Lei nº 4.320/64 são:

Sumário geral da receita, por fontes, e da despesa, por funções do governo;

quadro demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo I;

quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;

quadro das dotações por órgãos dos poderes Executivo e Legislativo;

quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos 6 a 9; e

quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

§ 2º – As tabelas explicativas do art. 22, III, da Lei nº 4.320/64, são:

Receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;

receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;

despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e

despesa prevista para o exercício a que se refere à proposta.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 8º - A elaboração do projeto, aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2021, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual - LOA/2021, incluirá o conjunto das receitas e despesas nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10 - Não poderão ser realizadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos, conforme determina o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

ações que não sejam de competência exclusiva do município, salvo se cumprido os preceitos estabelecidos no art 62 da Lei Complementar nº 101/2000;

aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

clubes e associações de servidores, excetuadas creches e escolas para atendimento pré-escolar; e

pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos e entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 12 - Para efeito do disposto na Lei Orgânica do Município são fixados limites para elaboração da proposta orçamentária dos Poderes Executivo e Legislativo, tendo como base na receita resultante de impostos - RRI, sendo:

Poder Executivo: 93,00 %;

Poder Legislativo: 7,00 %.

Art. 13 - Na programação de investimentos da administração pública, direta e indireta, os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos, exceto aqueles que representem interesse público imediato e emergencial, garantindo-se a compatibilidade com o Plano Plurianual.

Art. 14 - A elaboração do projeto, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA/2021, deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado nos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único - Durante a execução dos orçamentos mencionados no caput deste artigo, poderá haver compensação de eventual frustração da meta dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 15 - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações da Lei do Plano Plurianual - PPA 2018/2021, que tenham sido objeto de leis específicas.

Art. 16 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas propostas nesta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Unidade Orçamentária.

Art. 17 - Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanhará os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e projetos.

§ 2º - Cada Projeto de Lei, deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º - Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da referida Lei.

§ 4º - Quando a abertura de créditos adicionais implicarem na alteração das metas, estas deveram ser objeto de atualização.

Art. 18 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita e destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no Art. 32 da Lei Complementar 101/00, de 05 de maio de 2000.

Art. 19 - Para efeito do disposto no art. 7º, o Poder Legislativo e os Fundos Municipais encaminharão à Secretaria Municipal de Administrativa, Finanças e Planejamento - SEMAF, até 31 de julho do corrente exercício, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação de proposta do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 20 - Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária, de dotações a título de subvenções sociais, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
sejam vinculadas a organismos nacionais e internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal e Art. 61 do ADCT; ou
sejam originárias de lei específica.

Art. 21 - Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária, de dotações a título de auxílio financeiro a pessoas físicas desde que atenda as exigências contidas em lei específica.

Art. 22 - Compete à Secretaria Municipal de Administrativa, Finanças e Planejamento - SEMAF coordenar, em todos os níveis, a elaboração da proposta orçamentária através de:

encaminhamento de estudos preliminares;

análise, com representantes de todas as Unidades Orçamentárias, das propostas iniciais; e

elaboração da proposta final, acompanhada de exposição de motivos ao Prefeito Municipal, para encaminhamento ao Poder Legislativo.

SEÇÃO II DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 23 - O Orçamento fiscal compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de todos os órgãos e entidades da administração direta, bem como fundos e fundações que atuam nestas funções, e contará, dentre outros, recursos provenientes:

tributos de sua competência;

transferências constitucionais;

transferências voluntárias;

empréstimos tomados por antecipação da receita;

operações de crédito a curto prazo; e

outras origens.

Art. 24 - A estimativa da receita própria do município obedecerá a:

políticas municipais implementadas na área fiscal, dentre elas, os mecanismos de arrecadação de fatores e índices utilizados para cálculo de impostos e de taxas municipais e pela modernização tributária;

alterações da legislação fiscal e tributária;

comportamento histórico das fontes das receitas e suas evoluções, mantendo-se suas tendências atuais; e

fatores conjecturais e estruturais que possam a vir influenciar na arrecadação de cada fonte de receita.

Art. 25 - O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar sete por cento, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, efetivamente

realizadas no exercício anterior, previstas no § 5º, do art. 153 e nos art. 158 e 159, da Constituição. (Emenda Constitucional nº 25).

Art. 26 - A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

SEÇÃO III DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 27 - O Orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, saneamento, previdência e assistência social, de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como os fundos que atuam nestas funções, e contará, dentre outros, com recursos provenientes de: contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a prevista no art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal; contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do município; demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento; e transferências de convênios.

§ 1º - A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde, educação e assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

§ 2º - Os recursos recebidos de transferência de convênios serão empregados de acordo com o plano de aplicação previamente estabelecido através de normas imposta pela concedente.

§ 3º - As contribuições dos segurados e patronal, recolhidas e pagas ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS serão definidas por lei específica.

Art. 28 - A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos necessários ao atendimento do aumento do salário mínimo caso as dotações consignadas na Lei Orçamentária LOA/2021 sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2021.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 - A atualização monetária da dívida mobiliária refinanciada do município não poderá superar no exercício de 2021 a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 30 - As despesas da dívida pública municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida e constarão de unidade orçamentária distinta da que contemple os encargos financeiros do município.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 - O quadro geral de pessoal é composto pela totalidade dos cargos efetivos, comissionados e temporários, lotados nos órgãos da Administração Direta e Indireta, regidos pela legislação local vigente.

Art. 32 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Parágrafo Único - Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput deste artigo constarão de previsão

orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 33 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e por órgão, previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios, conforme previsto no § 2º do art. 59 da citada Lei Complementar, até trinta dias do encerramento de cada bimestre.

Art. 34 - A despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) do valor da receita corrente líquida. (art. 19 Lei Complementar nº 101 de 2000).

Parágrafo Único – A repartição dos limites globais deste artigo não poderá exceder os seguintes percentuais: (Art. 20, III, a, b, da Lei Complementar 101, de 2000).

6 % (seis por cento) para o Legislativo;

54 % (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 35 - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, até o último mês do exercício financeiro atual, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária e de outras receitas municipais.

§ 1º - Os recursos eventualmente auferidos da aplicação do disposto no “caput” deste artigo serão incorporados ao orçamento do município.

§ 2º - Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§ 3º - Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 37. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, a Secretaria Municipal de Administrativa, Finanças e Planejamento - SEMAF submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município - PGM, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 38 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 39 - Os Poderes Executivo e Legislativo, deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA/2021, para o exercício financeiro de 2021, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta lei.

Art. 40 - O Prefeito municipal poderá propor modificações na Lei Orçamentária através de mensagem a Câmara Municipal.

Art. 41 - As propostas de modificação na Lei Orçamentária – LOA/2021, a que se refere o artigo anterior, somente serão

apresentadas de conformidade com os §§ 3º e 4º do artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 42 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até o término do corrente exercício financeiro, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação para atender despesas inadiáveis em cada mês.

Art. 43 - Os Poderes Executivo e Legislativo utilizaram para abertura de crédito adicional e suplementar até 50 % (cinquenta por cento) do orçamento municipal, desde que haja fontes de recursos disponíveis, de acordo com o que preceitua o Artigo 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64, para corrigir distorções de previsão do orçamento.

Parágrafo Único: O Poder Executivo poderá remanejar dotações orçamentárias dentro das ações por fonte de recursos, através de ato competente para tal procedimento.

Art. 44 - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administrativa, Finanças e Planejamento - SEMAF, atenderá as solicitações encaminhadas pelo Presidente da Câmara, sobre informações e dados quantitativos que evidenciem a ação e os objetivos do governo.

Art. 45 - A Secretaria Municipal de Administrativa, Finanças e Planejamento - SEMAF, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária – LOA/2021 divulgará, por Unidade Orçamentária de cada órgão, fundo e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, o quadro de detalhamento da despesa, especificando, para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

Art. 46 - O Projeto de Lei Orçamentária será apresentado com a forma e o detalhamento descrito nesta Lei, aplicando-se, no que couberem, os demais dispositivos legais.

Art. 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de maio de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO

Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Decreto: 153/2018

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ao decimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

ANEXO DE METAS FISCAIS

IX - PROJETOS E ATIVIDADES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal de Belterra

Projeto/Atividade:

Manutenção das atividades da câmara

Pessoal e encargos sociais da câmara

Encargos com publicidade da câmara

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAF

Projeto/Atividade:

Manutenção das atividades da SEMAF

Manutenção do Gabinete do prefeito

Manutenção das atividades da COPLAN

Desapropriação e aquisição de imóveis

Manutenção de comissões e conselhos municipais

Modernização e manutenção do sistema de arrecadação própria

Capacitação de recursos humanos

Encargos com publicidade do governo
 Contribuição à formação do PASEP
 Encargos da dívida previdenciária e social - INSS/IGPREV/PASEP/IASPEP
 Encargos de dívida com instituições financeiras
 Cumprimento de sentenças judiciais
 Reserva de contingência
 Encargos com inativos e pensionistas
 Apoio e Incentivo às manifestações culturais
 Implementação de atividades esportivas e de lazer

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Projeto/Atividade:

Manutenção das atividades da SEMED
 Manutenção dos conselhos municipais vinculados à educação
 Capacitação de pessoal docente da educação básica
 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar educação infantil creche
 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar educação infantil pre-escolar
 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – ensino fundamental-PNAEF
 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Mais Educação Fundamental
 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar indígena – PNAEI
 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAI EI
 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE EJA
 Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para a educação básica
 Construção, ampliação e reforma de unidades de educação fundamental
 Construção e reforma da rede física escolar ensino infantil – creche
 Construção e reforma da rede física escolar ensino infantil – pre-escolar
 Aquisição de mobiliário e equipamentos para o ensino infantil – creche
 Aquisição de mobiliário e equipamentos para o ensino infantil – pre-escolar
 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNAT/ensino fundamental
 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNAT/ensino infantil - creche
 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNAT/ensino infantil – pre-escolar
 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
 Manutenção e desenvolvimento da educação básica – QSE
 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso
 Contribuição a formação do PASEP de recursos vinculados a educação

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Projeto/Atividade:

Remuneração de pessoal docente da educação fundamental - FUNDEB
 Remuneração do pessoal docente da educação infantil creche – FUNDEB
 Remuneração do pessoal docente da educação infantil pre-escolar - FUNDEB
 Manutenção e desenvolvimento da educação fundamental – FUNDEB
 Manutenção e desenvolvimento da educação infantil creche – FUNDEB
 Manutenção e desenvolvimento da educação infantil pre-escolar - FUNDEB
 Aquisição de mobiliário e equipamentos para o ensino fundamental - FUNDEB
 Construção, ampliação e reforma de unidades de educação fundamental - FUNDEB
 Manutenção do programa transporte escolar - FUNDEB

Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade:

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS
 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS

Capacitação de recursos humanos em ações de saúde
 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF
 Manutenção da Estratégia Agente Comunitário de Saúde – EACS
 Manutenção da Estratégia Saúde Bucal - PSB
 Construção, ampliação e reforma de unidades de atenção básica
 Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de atenção básica
 Manutenção das unidades básicas em saúde – PS/UBS
 Manutenção das atividades dos polos das academias de saúde
 Construção ampliação e reforma de unidades de média e alta complexidade
 Manutenção do Hospital Municipal de Belterra – PMB
 Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de média e alta complexidade
 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
 Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio - TFD
 Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB
 Manutenção das atividades em vigilância sanitária
 Manutenção da vigilância epidemiológica e ambiental em saúde
 Manutenção das atividades dos agentes de endemias
 Contribuição à formação do PASEP de recursos vinculados a saúde

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI

Projeto/Atividade:

Manutenção das atividades da SEMOVI
 Construção, ampliação e manutenção do patrimônio público municipal
 Manutenção das atividades do DEMUTRAN
 Urbanização de bairros da sede do município e distritos
 Aquisição e manutenção de máquinas, veículos, equipamentos
 Manutenção do sistema de iluminação pública
 Manutenção serviço de limpeza pública
 Abastecimento de água na zona urbana
 Implementação de obras de saneamento básico urbano

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI

Projeto/Atividade:

Manutenção das atividades da SEMAGRI
 Abastecimento de água na zona rural
 Manutenção de mercados, feiras e centros de abastecimento
 Apoio as comunidades e associações rurais
 Cooperação, assistência técnica e extensão rural
 Aquisição e manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas
 Manutenção de atividades de Infraestrutura rural

Secretaria Municipal de Turismo – SEMAT

Projeto/Atividade:

Manutenção das atividades da SEMAT
 Implementação de ações de infraestrutura turística
 Implementação e manutenção de programas de incentivo ao turismo

Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

Projeto/Atividade:

Manutenção do Fundo Municipal de Meio ambiente FMMA
 Preservação e conservação de áreas degradadas
 Manutenção de ações de fiscalização ambiental
 Implementação e manutenção do programa de educação ambiental

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Projeto/Atividade:

Manutenção das atividades do FMAS
 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
 Capacitação de recursos humanos em assistência social
 Manutenção de outros programas de proteção social básica
 Construção, ampliação e reforma de unidades de proteção social
 Manutenção do programa piso básico variável III equipe volante
 Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos de proteção social
 Manutenção do conselho tutelar
 Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS
 Assistência e proteção social
 Manutenção do programa PBV – Lanchas da Assistência Social – LAS
 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS

Manutenção do Programa de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS
 Manutenção do programa bolsa família - IGD
 Contribuição a formação do PASEP de recursos vinculados a assistência social
 Programa de geração de trabalho e renda

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Projeto/Atividade:

Manutenção das atividades do FMDCA

Implementação de projetos culturais de incentivo a criança e ao adolescente

Programa de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes

Publicado por:

Iracleuma Campos Assunção

Código Identificador:DD19DCFC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 68 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 68 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **CARLOS JUNIO DE OLIVEIRA**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 a 22/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 09 de Junho de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO

Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Decreto: 153/2018

Publicado por:

Iracleuma Campos Assunção

Código Identificador:92A8C48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 85 DE 16 DE JUNHO DE 2020 – SEMED/BELTERRA-PA

PORTARIA Nº 85 DE 16 DE JUNHO DE 2020 – SEMED/BELTERRA-PA

Dispõe sobre as medidas adotadas no período de suspensão das atividades escolares da rede pública municipal em decorrência da pandemia.

A Professora **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, através do Decreto 239/2018, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a medida provisória nº 934 de 01 de abril de 2020, a qual estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica.

Considerando as orientações de segurança dadas pelo Ministério da Saúde;

Considerando o Decreto Municipal nº 74 de 9 de junho de 2020, o qual dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus – COVID-19;

Considerando as tomadas de decisão do Comitê de Crise local da reunião ocorrida dia 08 de Junho de 2020;

Considerando que o Conselho Nacional de Educação admite considerar como carga horária mínima as estratégias de ensino:

1. Reposição da carga horária de forma presencial ao final do período de emergência;

2. Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais; e

3. Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.

RESOLVE:

Art. 1º As atividades escolares presenciais continuam suspensas com previsão de retomada e forma presencial em:

I - Reinício em 27 de julho de 2020 e encerramento em 30 de dezembro de 2020;

II - Reinício em 03 de agosto de 2020 e encerramento em 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Encerrada as férias e fim do lockdown, os servidores do quadro efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, retornarão aos espaços escolares para efetivação dos planejamentos estratégicos, a partir do dia 17 de junho de 2020.

I – Os servidores com mais de 60 (sessenta) anos realizarão suas atividades na modalidade “home office”;

II – Os servidores do grupo de risco com menos de 60 (sessenta) anos que fazem parte do grupo de risco deverão apresentar comprovação médica e assim realizar suas atividades na modalidade “home office”.

Art. 3º No mês de junho, os servidores deverão cumprir 50% de sua carga horária diária nas unidades escolares. Os outros 50% de horas serão distribuídas ao longo do ano letivo de 2020, para a reposição da carga horária anual.

Art. 4º Caberá às equipes gestoras traçar estratégias de maneira a evitar a aglomeração e garantir as medidas de segurança nas unidades de ensino.

Art. 5º O servidor que por ventura apresentar sintomas suspeitos referentes a COVID-19 deverá ser imediatamente afastado e notificar o setor competente;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor em 17/06/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Cumpra-se. Registra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 16 de junho de 2020.

CARLOS JUNIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto-Interino

Portaria nº. 68/2020-GAB-SEMAF.

Disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, ao décimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte.

Publicado por:

Natalino Junior p Dos Santos

Código Identificador:23618968

SEMAF AVISO DE REVOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - SEMSA

A Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA cnpj: 11.186.410/0001-95, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE COMPROVADA resolve: REVOGAR o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**. DATA DA REVOGAÇÃO: 12.06.2020

Belterra (PA), 16 DE JUNHO DE 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CATRO MACEDO

Sec. Mun. de Saúde- SEMSA

Publicado por:

Deborah Jordanna de Almeida Costa

Código Identificador:C4F52AFC

SEMAF
AVISO DE REVOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - SEMSA

A Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA cnpj: 11.186.410/0001-95, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE COMPROVADA resolve: REVOGAR o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4 (DIESEL) PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE BELA TERRA, NO MUNICÍPIO DE BELTERRA, ADVINDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11186.410000/1190-04. DATA DA REVOGAÇÃO: 27.04.2020**

Belterra (PA), 16 DE JUNHO DE 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CATRO MACEDO

Sec. Mun. de Saúde- SEMSA

Publicado por:

Deborah Jordanna de Almeida Costa

Código Identificador:07296C15

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 006/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO_ SEMAF

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ: 029.578.965/0001-48 através da Pregoeira Municipal Decreto 024/2020. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2020, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE BELTERRA.**, com abertura da sessão no dia 15/05/2020 as 09:00h, possuindo como vencedores as empresas: **07.789.673/0001-11 - B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIR, 20.795.155/0001-79 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, 26.483.292/0001-54 - IR COMERCIO & SERVICOS EIRELI, 83.913.665/0001-13 - J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS**, Valor Global da licitação é de **R\$ 500.209,5000** (quinhentos mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos)

Belterra (PA), 16 de junho de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Deborah Jordanna de Almeida Costa

Código Identificador:00C73F4F

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 005/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, CNPJ: 11.186.410/0001-95 através da Pregoeira Municipal Decreto 024/2020. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2020, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de insumo hospitalar para atender as necessidades Do Hospital Municipal de Belterra e rede de unidades de saúde do município**, com abertura da sessão no dia 08.06.2020 AS 09:00 horas, possuindo como vencedores as empresas: **10.732.241/0001-89 - LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, 11.372.104/0001-43 - D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, 15.031.173/0001-44 - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E, 19.430.036/0001-33 - PERFIL HOSPITALAR LTDA, 24.152.052/0001-41 - A C B MONTEIRO LIMA, 26.332.803/0001-37 - AUMED HOSPITALARES LTDA, 34.915.637/0001-20 - E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA, 36.463.309/0001-65 - ERGINO FERREIRA CISCATI JUNIOR 30099643820.** Valor Global da licitação é de **R\$ 708.205,4400** (setessentos e oito mil duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Belterra (PA), 16 de junho de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Deborah Jordanna de Almeida Costa

Código Identificador:F0C8FBEB

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO 012/2020 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 013/2020-SEMSA
EXTRATO DO CONTRATO 012/2020-SEMSA

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ nº 11.186.410/0001-95. **Dispensa 013/2020 - SEMSA** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EM PACIENTES SUSPEITOS DE CORONAVÍRUS (COVID-19). CONTRATADO: **CEDIT- CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.426.744/0001-74. VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) VIGÊNCIA: 04.06.2020 a 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 04.06.2020.

Belterra (PA), 16 de junho de 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO

Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Jordanna de Almeida Costa

Código Identificador:80B0CDF7

SEMAF
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - SEMAF

A SEMAF através da Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento RETIFICAÇÃO no cadastro do item no Comprant do PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto: Registro de preço para Locação de Caminhão Munck para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, em caráter não eventual com quilometragem livre, sem condutor e combustível,

objetivando o deslocamento para apoio as atividades operacionais ofertadas por esta secretaria. Altera-se a data de abertura do certame para 29/06/2020, às 09:00horas Permanecem as demais cláusulas do edital, informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 16 de junho de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA

Pregoeira

Publicado por:

Deborah Jordanna de Almeida Costa

Código Identificador:8A871F27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2020-018

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: MISSIONARIAS DE SANTA TERESINHA. Valor Global: R\$ 72.000,00. Objeto: Locação de imóvel urbano para o funcionamento das seguintes secretarias municipais: SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMMA, SEMEP e SEMAGRI, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA.

Bragança, 30 de março de 2020

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2020-018

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA. Contrato nº 20200172. Valor Global: R\$ 72.000,00. Objeto: Locação de imóvel urbano para o funcionamento das seguintes secretarias municipais: SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMMA, SEMEP e SEMAGRI, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA. Vigência: 01/04/2020 à 31/03/2021. Assinatura do contrato: 30 de março de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:C9DB8233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127/2020.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde – COMUSA, para o Biênio de 2020 - 2021, da Prefeitura Municipal de Bragança e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos II, VI, IX, XIII, XXXIX, XL, XLII e XLV e 83, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 04/2020 - COMUSA, de 04 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR os atuais Membros do Conselho Municipal de Saúde de Bragança, para a continuidade do mandato do Biênio 2020-2021, conforme segmentos abaixo:

SEGMENTO DOS GESTORES/PRESTADORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA

Titular: Rodrigo Cunha Silva

Suplente: Luiz Fernando Ribeiro Pereira

Titular: Rejane Brandão Pinto

Suplente: Maria Dalva Ribeiro Brito

HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACCARIA

Titular: Ana Solange da Silva Saraiva

INSTITUTO MÉDICO DE BRAGANÇA-IMEB

Suplente: Susielle do Socorro Castro

HOSPITAL GERAL DE BRAGANÇA

Titular: Paulo Sérgio Torres de Medeiros

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BRAGANÇA

Suplente: Fátima Gláfira Ferreira Braun

SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ- SINDSAÚDE

Titular: Leila Patrícia de Freitas Rodrigues

Suplente: Tarcísio Augusto reis da Silva

SINTHOSP

Titular: Saylon Davi de Oliveira Silva

Suplente: Gideani Monteiro Silva

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM- COREN

Titular: Raimundo de Jesus Picanço da Costa

Suplente: Marizete Abrão Azevedo

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM- COREN

Titular: Diane Sousa Saldanha

SINTHOSP

Suplente: Nadson Macário Luz Gomes

SEGMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SÃO RAIMUNDO

Titular: José Martins Matos

Suplente: Jardel da Costa Matos

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ENGENHO

Titular: Joelma do Socorro dos Reis Silva

Suplente: Maria do Livramento Moraes Cavalcante

CÁRITAS DIOCESANA DE BRAGANÇA

Titular: Anderson Danilo Lopes

Suplente: Bruno Lima Silva

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO - CARATATEUA

Titular: Edelson da Luz Costa

Suplente: José Ronaldo Ramos Praxedes

INSTITUTO FLORESCER

Titular: Silvânia Maria Amaral de Castro Rodrigues

Suplente: Elaine Guimarães Maciel da Silveira

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO DOS MONTEIROS

Titular: José Geovane Guimarães Monteiro

Suplente: Domingo Moreira Monteiro

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA 5ª TRAVESSA DO MONTENEGRO

Titular: Raimundo Estevam Ferreira

Suplente: Maria Vilaneide de Oliveira

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BRAGANÇA

Titular: Ana Carla da Silva e Silva

Suplente: Edna Maria Oliveira Soares

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o **DECRETO Nº 076/2020 de 13 de Abril de 2020**.

Dê-se ciência.
Registre-se.
Publique-se.
E cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA,
Estado do Pará, em 05 de Junho de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:70D65857

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2020-029

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: PPF COM SERV EIRELI ME. Contrato nº 20200327. Valor Global: R\$ 77.668,00; UNIVERSAL MÓVEIS LTDA - ME. Contrato nº 20200328. Valor Global: R\$ 183.425,00; W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP. Contrato nº 20200329. Valor Global: R\$ 13.400,00. INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA. Contrato nº 20200331. Valor Global: R\$ 48.510,00. AS HOSPITALAR LDTA - EPP. Contrato nº 20200332. Valor Global: R\$ 7.320,00. TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. Contrato nº 20200333. Valor Global: R\$ 102.235,00. SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA. Contrato nº 20200334. Valor Global: R\$ 1.568.621,00. BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUT.DE EQUIP.HOSP. EIRELI. Contrato nº 20200337. Valor Global: R\$ 17.550,00. MARCOS SILVA DE BRITO. Contrato nº 20200338. Valor Global: R\$ 12.995,00. MC COM.DE EQUIP.HOSPITALARES LTDA. Contrato nº 20200339. Valor Global: R\$ 27.595,00 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura ou eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança, em caráter de emergência em decorrência da pandemia do covid-19. Vigência 01/06/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 01/06/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:79794A46

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20193772, proveniente do Processo Licitatório 022/2019/FME, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e A S ALVES E CIA CONSTRUTORA LTDA-EPP, CONTRATADA, O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo contratual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de

manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020, Projeto Atividade 1527 12 392 1397 1.036 - Construir, Ampliar e Reformar Unidades de Ensino Infantil e Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 - Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, Fonte: 1550, no valor de R\$ 849.603,41. (Oitocentos e quarenta e nove mil seiscentos e três reais e quarenta e um centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 15 de Maio de 2020 e encerrará no dia 15 de Maio de 2021

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 16 de junho de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:027F1B05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 15 de junho de 2020 foi homologado, o Processo Licitatório nº 083/2020/FMS, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 015/2020, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos impressos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, da Rede de Atenção Básica, da Vigilância Sanitária e demais dependências do Fundo Municipal de Canaã dos Carajás - PA. Vencedoras do Certame: A L DOS SANTOS - DESIGNER - CNPJ: 14.977.571/0001-95, Com o valor de R\$ 150.795,50 (cento e cinquenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); Gráfica e Editora Aliança Ltda - CNPJ: 02.472.396/0002-86, Com o valor de R\$ 199.164,30 (cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos); RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - CNPJ: 27.232.288/0001-86, Com o valor de R\$ 10.764,80 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); T. S. DOS SANTOS CIA LTDA - CNPJ: 09.315.242/0001-49, Com o valor de R\$ 143.771,85 (cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos); V7 IMPRESSÃO E SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.961.643/0001-03, Com o valor de R\$ 17.110,00 (dezesete mil, cento e dez reais).

Canaã dos Carajás-PA, 15 de junho de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7928993B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20205983
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
PROCESSO LICITATORIO Nº: 087/2020/FMS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás oxigênio medicinal e ar medicinal, reguladores de pressão com fluxômetro e umidificadores com máscara, visando o abastecimento dos cilindros das ambulâncias, Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais unidades de saúde do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
Vencedora do Certame: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELLI - EPP, Com o valor de R\$ 964.205,00 (Novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de junho de 2020.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 16 de junho de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F9DF14B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20202252, proveniente do Processo Licitatório 163/2019/FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e DISTRIBUIDORA VIDA LTDA. Objeto: aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial e materiais técnicos hospitalares e da farmácia básica, para abastecimento do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e assistência farmacêutica das Unidades de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ R\$627.458,75 (seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 6.396.950,83 (seis milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos). A despesa do aditivo contratual correrá pela seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020 Projeto Atividade 10.301.1387.2.084 Manter o Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.00 Material Farmacológico, Fonte de Recurso 1550000, no valor de R\$627.458,75 (seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5FC31F1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20202267, proveniente do Processo Licitatório 163/2019/FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial e materiais técnicos hospitalares e da farmácia básica, para abastecimento do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e assistência farmacêutica das Unidades de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.433.039,49 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 7.567.297,32 (sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos). A despesa do aditivo contratual correrá pela seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020 Projeto Atividade 10.301.1387.2.081 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.00 Material Farmacológico, Fonte de Recurso 1550000, no valor de R\$1.433.039,49 (um milhão e quatrocentos e trinta e três mil e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 16 de Junho de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6D3409EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 29 de junho de 2020 às 08hs: 00 na página eletrônica

www.portaldecompraspublicas.com.br. o Processo Licitatório nº 079/2020/PMCC – Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na produção e manutenção de mudas frutíferas, florestais, ornamentais e arbóreas, para atender o projeto de fruticultura do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, do nosso Município. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FC04DE86

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170004

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 20170004**

ORIGEM:CONTRATO N.º 20170004

DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 041/2016-SAAE e Pregão Presencial N.º 023/2016-SRP

CONTRATANTE:Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

CONTRATADA:J3A SOLUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ:18.146.900/0001-07

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE KITS DE COLETA DE DADOS PARA AGENTES ADMINISTRATIVOS EXTERNOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

VALOR DO QUINTO ADITIVO:R\$ 38.960,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS QUINTO ADITIVO:30 de Abril de 2020 extinguindo-se em 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:45C13A65

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS EXTRATO DE CONTRATO 20206070

EXTRATO DE CONTRATO 20206070

CONTRATO N.º.....: 20206070

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2019/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM GERAL, TAIS COMO: MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE RESPONSABILIDADE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 149.142,60 (cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1625.175421320.2.135 Programa Asfalta Canaã Saneamento , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R\$ 149.142,60

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2020 a 16 de janeiro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2020

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:1D4B223E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020-resultado

A Secretaria Municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 02/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, 155/2016, decreto 10.024/2019 demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.** no dia 28/05/2020 às 12h:45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO, tendo como vencedora as seguintes empresas: PC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:09.141.885/0001-13 e a empresa RSDC COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ:26.581.422/0001-91.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:30D3E3D5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Cria o Departamento Municipal de Fiscalização de Postura do Município de Conceição do Araguaia, define as competências, estrutura operacional, cria cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o Departamento Municipal de Fiscalização de Postura do Município de Conceição do Araguaia/PA - DMFPCA, unidade que integra a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Compete ao Departamento Municipal de Fiscalização de Postura do Município de Conceição do Araguaia:

- I – zelar pela observância da postura municipal, utilizando os instrumentos efetivos de polícia administrativa, especialmente a vistoria de localização de atividades, renovação anual de licença e a verificação permanente de seu cumprimento;
- II – providenciar diligências para verificar a veracidade de denúncias recebidas e, conforme couber, providenciar a notificação preliminar do infrator, autuando-o ou arquivando a representação;
- III – averiguar a procedência ou não de reclamação, enviando uma equipe de fiscais de Postura Municipal, sempre que solicitada a intervenção da fiscalização para atender a reclamações públicas;

IV – dar continuidade aos procedimentos descritos nos incisos anteriores deste Artigo, por meio do processo administrativo, onde sejam observados o devido processo legal e os meios a ele inerentes, como o princípio do contraditório e ampla defesa, concluindo-o com a aplicação ou não das sanções previstas no Código de Posturas.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS

Art. 3º Os cargos permanentes de provimentos efetivo e comissionado, que integram o Quadro de Pessoal da DMFPCA, seus quantitativos e correspondentes nomenclaturas e nível de escolaridade necessário para o provimento e respectivo vencimento, constam do Anexo Único desta Lei Complementar.

§ 1º. O provimento inicial do cargo de Fiscal de Postura Municipal dar-se-á mediante aprovação prévia em concurso público municipal, cujas regras de promoção e progressão serão aquelas previstas na Lei Complementar n 134, de 04 de abril de 2016 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Quadro Geral da Administração Pública Municipal.

§ 2º. Os ocupantes do cargo de Fiscal de Postura Municipal serão regidos pela Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993, e suas alterações posteriores (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia).

§ 3º. A jornada de trabalho do ocupante de cargo que integre o DMFPCA será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art.4º - O DMFPCA funcionará com a seguinte estrutura básica:

I – Direção;

II – Setor Administrativo de Processamento dos Procedimentos:

- a) Coordenadoria de Fiscalização;
- b) Fiscalização de Postura Municipal.

Art. 5º - Ficam criados os seguintes cargos e vagas, os quais comporão o quadro de servidores do DMFPCA:

- I – Cargo de Diretor Geral, sob provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
- II – Cargo de Coordenador de Fiscalização, sob provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
- III – Cargo de Fiscal de Postura Municipal, sob provimento efetivo, por meio de concurso público.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento providenciará a ocupação precária dos cargos de Fiscal de Postura Municipal, enquanto não houver concurso público para o provimento do referido cargo.

§ 2º. Quando, por necessidade da Administração Pública, devidamente justificada, o cargo de Fiscal de Postura Municipal for ocupado por servidor público municipal efetivo, provido em outro cargo, mas designado para esta função mediante Portaria expedida pelo Prefeito Municipal, o referido servidor fará jus a uma gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento básico do seu cargo de origem.

§ 3º A gratificação de que trata o parágrafo anterior, quando somada ao vencimento base do servidor, não poderá ultrapassar o limite do valor do vencimento do cargo de Fiscal de Postura Municipal, devendo, para os casos em que se verificar esta situação, a porcentagem ser ajustada de modo que atenda a exigência contida

neste dispositivo, podendo, ainda, o servidor, optar por receber apenas o vencimento básico do seu cargo de provimento efetivo.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Art. 6º São atribuições do Diretor Geral DMFPCA:

- I – dirigir as atividades técnicas e administrativas do DMFPCA;
- II – expedir atos, ordens de serviços, comunicações e instruções, necessários ao bom andamento dos serviços;
- III – aplicar penalidades e arrecadar as respectivas multas por infração ao Código de Posturas Municipal, no que for de competência do DMFPCA;
- IV – outras atribuições a serem definidas por meio de Decreto Municipal que regulamente a presente Lei Complementar.

Art. 7º - São atribuições do Coordenador de Fiscalização as ações de orientar e distribuir serviços em geral, conforme programação estabelecida pelo Diretor de Departamento, bem como instruir as equipes de trabalho.

Art. 8º - São atribuições de Fiscal de Postura:

- I – fiscalizar o uso e a ocupação dos bens públicos do Município quanto a camelôs, ambulantes, feiras livres, feiras de comidas e bebidas, feiras de automóveis, feiras de plantas naturais, feiras de flores artificiais, feiras de arte e artesanato, feiras de antiguidades, comércio eventual, atividades eventuais públicas e privadas, engraxates, lavadores de carro e demais atividades em vias públicas, cujo licenciamento esteja previsto na legislação municipal;
- II - fiscalizar o depósito de materiais de construção em vias públicas, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente;
- III – informar, ao órgão ou à autoridade responsável, anormalidades ocorridas em razão de acidentes, festejos e concentrações populares;
- IV - executar outras tarefas afins e correlatas ao processo administrativo decorrente das atividades fiscalizatórias.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O regulamento e a competência do Departamento serão fixados por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS AZEVEDO

Secretário de Gestão e Planejamento

WANDER MENEZES DUARTE

Secretário de Finanças

LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 16 DE JUNHO DE 2020

ANEXO ÚNICO

Cargo	Escolaridade	Quant.	Vencimento (R\$)	Provimento
Diretor Geral	Nível Médio	01	2.500,00	Comissionado
Coordenador de Fiscalização	Nível Médio	01	2.200,00	Comissionado
Fiscal de Postura Municipal	Nível Médio	05	2.000,00	Efetivo

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS AZEVEDO

Secretário de Gestão e Planejamento

WANDER MENEZES DUARTE

Secretário de Finanças

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:AE0FEFB1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 0110-A/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
- Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 099/2020-SEMAHT, da presente data, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **JUSCÉLIA PINTO DE SOUZA**, para exercer o cargo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao do dia 01/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:14B3D344

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 0101/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3516 /2020

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; o Decreto Municipal nº 050/2020, de 25 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 075/2020, de 30 de abril de 2020; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para a contratação de serviço de locação de tendas (com montagem e desmontagem) para utilização nas barreiras montadas pela Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de orientar e conscientizar o cidadão a respeito da COVID-19, nos termos do artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020 e Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta **IZABEL CRISTINA ANDRADE DIONISIO**, inscrita no CNPF sob o número 187.529.182-20, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 12140000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9483C95B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 32 DE 16 DE JUNHO DE 2020**

PORTARIA Nº 032/2020 De 16 de junho de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Visitador, visando atender ao Programa Criança Feliz, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Srª. **MYLLENA DANTAS DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 16 de junho de 2020.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Fabiola D'ajuda Silva
Código Identificador:058C5934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 059/2020**

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 059/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº

ÓRGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

BENEFICIÁRIO: CHIRLIANE SILVA LIMA

JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA A MENOR P.V.P.S. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.

DESTINO: MARABÁ

INÍCIO: 16/06/2020

FIM: 18/06/2020

Nº DE DIÁRIAS: 2 E 1/2

VALOR: 400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014

FONTE DE RECURSO: 010000

DATA DA ASSINATURA: 15.06.2020

JOSE CARLOS AZEVEDO

Ordenador Responsável

Publicado por:
Mariane da Veiga Santos
Código Identificador:0E2FBE28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 060/2020**

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 060/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº

ÓRGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

BENEFICIÁRIO: DIOCLEIMAN JOSE DE SOUSA

JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR CONDUZIRA A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A MENOR P.V.P.S. AO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.

DESTINO: MARABÁ

INÍCIO: 16/06/2020

FIM: 18/06/2020

Nº DE DIÁRIAS: 2 E 1/2

VALOR: 400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014

FONTE DE RECURSO: 010000

DATA DA ASSINATURA: 15.06.2020

JOSE CARLOS AZEVEDO

Ordenador Responsável

Publicado por:
Mariane da Veiga Santos
Código Identificador:C76B75FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 061/2020**

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 061/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2018002517

ÓRGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

BENEFICIÁRIO: DIOCLEIMAN JOSE DE SOUSA

JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM.

DESTINO: MARABÁ-PA

INÍCIO: 16/06/2020

FIM: 18/06/2020

VALOR: 800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014

FONTE DE RECURSO: 010000

DATA DA ASSINATURA: 15.06.2020

JOSE CARLOS AZEVEDO

Ordenador Responsável

Publicado por:
Mariane da Veiga Santos
Código Identificador:0A7DD386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 069/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o nº **17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES**, portadora do CPF **831.314.931-00** e RG sob nº **4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ANDREY PEREIRA FREITAS**, portador do CPF nº **089.042.794-10**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e **Lei 13.979/2020, Portaria 428/2020 e Medida Provisória nº 926/2020 e pelo que couber, pela Leis Complementares nº 012, de 11.04.97 e 036 de 12.03.2001**, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, mediante o enfretamento da

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de covid-19 especificamente, na prestação de serviços no cargo de **MÉDICO DO PSF**.

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na **Lei 13.979 de 06/02/20, Portaria 428/20 e Medida Provisória 926 de 20/03/2020**.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTACÃO:

O contratado ocupará o cargo de **MÉDICO DO PSF**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções nas **ESTRATEGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA**.

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **07 (sete) meses**, com termo inicial em **01 de junho de 2020** e final em **31 de dezembro de 2020**, podendo ser rescindido antes do prazo, em caso de revogação do estado de calamidade.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com **Lei 13.979 de 06/02/20, Portaria 428/20 e Medida Provisória 926 de 20/03/2020**.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:

Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R\$ 4.778,56 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:

I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:

Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:

I - guardar lealdade às instituições a que servir;

II – observar as normas legais e regulamentares;

III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;

IV – atender prontamente;

Ao público em geral;

A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal

As requisições para a defesa da fazenda pública;

V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;

VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;

VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;

VIII – manter comportamento discreto;

IX – ser assíduo e pontual ao serviço;

X – tratar com urbanidade as pessoas;

XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social**, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **029/2020**.

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – O distrato acontecerá por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de **10 (dez) dias**, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.

14.2 – A rescisão acontecerá:

a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;

b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;

c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;

d) E na hipótese de razões de interesse público;

e) **No fim do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, no **Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de **10 (dez) dias**, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.122.0220.2.209 – Enfrentamento de Emergência do Controle Covid-19

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

12.14.0000 – Transferência SUS Bloco Custeio

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciem a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **01 de junho de 2020**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

ANDREY PEREIRA FREITAS

Contratado

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:54126996

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 070/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o nº **17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES**, portadora do **CPF 831.314.931-00** e **RG** sob nº **4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **MANOEL DE JESUS OLIVEIRA SANTOS**, portador (a) do CPF nº **234.843.492-04** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012**, de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **GUARDA PATRIMONIAL**.

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **GUARDA PATRIMONIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções em diversos locais mediante escalas.

CLAUSULA IV - DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **07 (sete) meses**, com termo inicial em **01** de junho de **2020** e final em **31** de **dezembro** de **2020**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, uma única vez, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:

Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R\$ 1.250,00 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**.

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:

Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social**, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **030/2020**.

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – O distrato acontecerá por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.

14.2 – A rescisão acontecerá:

- Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
- Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
- Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;

d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, no **Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.122.0037.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12 11.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciavam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **01 de junho de 2020.**

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

MANOEL DE JESUS OLIVEIRA SANTOS

Contratado

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:9754B086

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATO 071/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K. 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o nº **17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES**, portadora do CPF **831.314.931-00** e RG sob nº **4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **MOISES DE OLIVEIRA DE JESUS**, portador (a) do CPF nº **012.199.862-24** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012**, de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **GUARDA PATRIMONIAL**.

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **GUARDA PATRIMONIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções em diversos locais mediante escalas.

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias**, com termo inicial em **05** de junho de **2020** e final em **31** de **dezembro** de **2020**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:

Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R\$ 1.250,00 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**.

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:

- I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
- II – salário – família para os dependentes;
- III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
- IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
- V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
- VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
- VII – licença gestante e à paternidade;
- VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
- IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:

Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:

- I - guardar lealdade às instituições a que servir;
- II – observar as normas legais e regulamentares;
- III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
- IV – atender prontamente;
- Ao público em geral;
- A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
- As requisições para a defesa da fazenda pública;
- V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
- VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
- VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- VIII – manter comportamento discreto;
- IX – ser assíduo e pontual ao serviço;

X – tratar com urbanidade as pessoas;

XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº 030/2020.

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – O distrato acontecerá por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.

14.2 – A rescisão acontecerá:

- a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
- b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
- c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
- d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, no **Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.122.0037.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

12 11.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciem a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **05 de junho de 2020.**

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

MOISES DE OLIVEIRA DE JESUS

Contratado

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos

Código Identificador:74FF546A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 571/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **PALMAS-TO**, no período de **19 de abril de 2020** e atribuir ao servidor 01 (uma) diárias no valor de **R\$192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)** cada, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente que encontra-se alta marcada para o dia 19.04.2020 em Palmas/TO, conforme referenciado no processo nº 3157/2020.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos

Código Identificador:8B848A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 491/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA**, no dia **26 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **2655/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos

Código Identificador:D83F7E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 089/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de

suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	05/2020	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de uniformes, camisetas para o grupo do agita e macacões padrão SAMU 192, destinado as equipes de profissionais que atuam no serviço de atendimento móvel de urgência, Bases Descentralizadas de Conceição do Araguaia, Bradesco e Alacilandia. Designação válida para o ano de 2020.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Cleidiene Silva de Paula	14081	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Nara Bianca Bezerra da Paz	13395	Márcia Vieira Torres	11748

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
 II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
 III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
 V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
 VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
 VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
 VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
 IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
 X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
 II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
 III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
 VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
 VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
 X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 15 de janeiro de 2020

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos

Código Identificador:5EFC1B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 1950/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **EVALKER MOREIRA DE SOUSA**, para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia de **24 de dezembro de 2019**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **296/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de dezembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos

Código Identificador:6E0F7BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 1949/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA**, no dia **24 de dezembro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **170/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de dezembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos

Código Identificador:842FAD8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1953/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **27 de dezembro de 2019**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **171/2020**.

2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de dezembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos

Código Identificador:C088A509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1963/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **31 de dezembro de 2019**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **174/2020**.

2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de dezembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos

Código Identificador:49F9D7FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1381/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr^ª. **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no período de **12 de setembro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diárias no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor acompanhará paciente à Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **8671/2019**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de setembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos

Código Identificador:182D59B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 930/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA**, no dia **26 de junho de 2019** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13289/2017**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos

Código Identificador:719C3002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 1677/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a **Comissão de Avaliação de Credenciamento de Laboratórios, Anatomo Patológico/Biopsia, Consultas, Exames Especializados e Plantões para atender o serviço Médico de Urgência - SAMU** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA;

MEMBROS:

Elaine Cristina Noletto M.Oliveira	Enfermeira
Eliane Lima Barros	Assessor Tec. Em Computação
Erisvan da Conceição Resende	Agente Administrativo
Adriane Pereira de A. Santos	Agente Comunitário de Saúde
Eliane Rodrigues Pereira	Agente Administrativo
Edivan Luz Silva	Enfermeiro

Art. 2º Esta portaria substitui as portarias nº002/2018 de 02.01.2018, 149/2018 de 30.01.2018 e 2081 de 17.12.2018.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 05 de novembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos

Código Identificador:439FBF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 1815/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	9075/2019	Aquisição de Prótese transtibial para MIE com encaixe sistema KBM, resina acrílica, fibra de carbono, cartucho polifórmio, conexão tubular e adaptador com aço; pé articulado e revestimento cosmético, na qual viabiliza a troca de prótese ortopédica do paciente Oziel Bispo Inacio Ferreira.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Cleidiane Silva de Paula	14081	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Oziel Bispo Inacio Ferreira	11838		

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de novembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos

Código Identificador:04F63C70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1877/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Conceição do Araguaia- PA, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º- Fica exonerada para a Função de **Coordenadora Municipal de Urgência e Emergência** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Srª. **HERICA DE PAULA AQUINO OLIVEIRA DE MEDEIROS**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará em 11 de dezembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos

Código Identificador:D0409FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1899/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	9436/2019	Aquisição de medicamentos que não fazem parte da Rename e solicitação por ordem judicial que não fazem parte da Farmácia Básica, por maior desconto sobre a tabela ABC Farma (atualizada), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Cleidiane Silva de Paula	14081	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
José Manoel dos Santos	10970	Karen Marinho Maciel	11331

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de dezembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos

Código Identificador:CB1E2DFD

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051001**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051001

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 29.261.207/0001-00, com sede na RUA: AFONSO PENA, 01, CENTRO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por ANATECIO DOS SANTOS FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2019 Atividade 0207.151220044.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 16 de Junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45

Contratante

KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 29.261.207/0001-00

Contratado(a)

Publicado por:

Alex Trindade Barbosa

Código Identificador:154352DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060401 PREGÃO Nº 2/2017-060401. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU; Contratado: B.A CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 09.534.152/0001-71. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ENGENHARIA OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO NA ZONA RURAL (MARAJÓARA) COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE BR 010 KM 32. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2020 A 30/08/2020.

CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE

Secretário de Educação

Publicado por:

Gilson Brito Santos

Código Identificador:36E0FD5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N.S.F DISTRIBUIDORA DE
LIVROS LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 6202000006

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-00006

CONTRATANTE.....: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: N.S.F DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de acervo literário infantil (livros e Baú) para atender o Projeto Biblioteca Infantil, para as Escolas de Ensino Infantil de Dom Eliseu.

VALOR TOTAL.....: R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2601.123650004.2.164 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.60, no valor de R\$ 59.850,00

VIGÊNCIA.....: 23/04/2020 à 21/08/2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2020

CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Alex Trindade Barbosa

Código Identificador:9FF54B14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110901**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110901

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por ELIZEU LIMA PINHEIRO, Secretário Municipal de Saúde Interino, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 29.261.207/0001-00, com sede na RUA: AFONSO PENA, 01, CENTRO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por ANATECIO DOS SANTOS FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2020 Projeto 1112.103010107.1.046 Contrução, Reforma e Ampliação de Unidade Basica de Saude - UBS, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 16 de Junho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58

Contratante

KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 29.261.207/0001-00

Contratado(a)

Publicado por:

Alex Trindade Barbosa

Código Identificador:6F63031B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2017-140907

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2017-140907 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2/2017140907

SEXTO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, PADRÃO 1(UM), NO BAIRRO PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU CONFORME PROPOSTA Nº 11415.068.0001/13-001 SISMOB, QUE CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU E A CONSTRUTORA A.C.L. CONSTRUTORA CIVIL LTDA-ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOM ELISEU, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ-MF Nº 11.415.068/0001-58, com sede na Av. JK de Oliveira, s/nº, Jardim Primavera, CEP 68.633-000 na cidade de Dom Eliseu/PA, representado neste ato pelo Sr. **ELIZEU LIMA PINHEIRO**, portador do CPF nº 770.381.262-53, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE** e a CONSTRUTORA A.C.L. CONSTRUTORA CIVIL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito, com inscrição no CNPJ-MF Nº 13.317.817/0001-30 estabelecida na Trav. 02, S/N, QD 29, Casa 02, Bairro Liberdade - CEP: 68.637-000 – Ipixuna-PA, representado neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO LINDOMAR DA SILVA LIMA**, portador do CPF nº 490.636.692-91, denominado daqui por diante de **CONTRATADO** têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Leis subsequentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do contrato em consonância com o Art. 65, Inciso II alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir de 01/07/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas.

Dom Eliseu (PA), 16 de Junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde

ELIZEU LIMA PINHEIRO

Contratante

A.C.L. Construtora Civil LTDA-ME

ANTÔNIO LINDOMAR DA SILVA LIMA

Contratado

Publicado por:

Alex Trindade Barbosa

Código Identificador:946042C6

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação nº 7/2020-00019, fundamentada no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da seguinte empresa:

MARLON MOTA LIMA REPRESENTACOES-ME, CNPJ: 26.270.391/0001-58, no valor de R\$ 17.232,50 (Dezessete Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Referente à Locação de Tendas e disciplinadores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para suprir as necessidades da Prefeitura de Irituia, na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo Menor Preço por item, fundamentada na Lei 13.979/20 e MP 926/2020, para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. MAURICIO TALES DO AMARAL DE PAULA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

IRITUIA - PA, 16 de junho de 2020.

CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elcias Cordeiro da Silva

Código Identificador:D5B3B260

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-2020-00019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de IRITUIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE TENDAS E DISCIPLINADORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE IRITUIA NO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19.

Contratado.....: MARLON MOTA LIMA REPRESENTAÇÕES-ME.

CNPJ: 26.270.391/0001-58

Valor: R\$- 17.232,50 (Dezessete mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal: Lei 13.979, MP 926/20 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sr^a CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL.

IRITUIA - PA, 16 de junho de 2020.

MAURICIO TALES DO AMARAL DE PAULA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:5B711EDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20200221**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200221

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CONTRATADA(O).....: MARLON MOTA LIMA
REPRESENTACOES-ME

OBJETO.....: Locação de Tendas e disciplinadores para suprir as necessidades da Prefeitura de Irituia no enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.232,50 (dezesete mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020
Atividade 0202.041220037.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.232,50

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2020 a 15 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2020

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:B16C9D72

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0116/2020**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **CRISTINA LISANEA ELIAS SOUSA,** Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 070522-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "INTEGRAÇÃO NACIONAL",** para

a qual foi designada através da Portaria GAB/PMI nº 1191/2015, de 01 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de abril de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0378C21E

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 039/2020**

Itupiranga (PA), 26 de Maio de 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras e reativação das atividades comerciais no Município de Itupiranga, condicionada ao cumprimento de medidas de prevenção necessárias ao enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo Novo Coronavírus – COVID- 19.

O Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que art. 30, I da Constituição Federal atribui aos Municípios a competência para “legislar sobre assuntos de interesse local”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 014/2020, Decreto Municipal nº. 016/2020, Decreto Municipal nº. 017/2020 e Decreto Municipal nº. 018/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de enfrentamento ao Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o grande aumento de números de casos confirmados e suspeitos do Novo Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, para todas as pessoas no âmbito do Município de Itupiranga, o uso obrigatório de máscaras sobre o nariz e boca, a serem utilizadas sempre que sair de casa e especialmente:

I – Em todos os espaços públicos;

II – Dentro dos veículos;

III – No transporte coletivo de passageiros;

III – Estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, templos religiosos, esportivos e etc.

Parágrafo único: A inobservância ao disposto neste artigo sujeita o infrator às penalidades de:

Advertência;

Em caso de reincidência, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. Fica autorizada a reabertura das atividades econômicas no âmbito do Município de Itupiranga, com exceção das elencadas no art. 3º, condicionada ao cumprimento de medidas preventivas necessárias ao enfrentamento do COVID-19, as quais deverão ser seguidas por todos:

Disponibilizar em local visível e de fácil acesso, lavatórios com água, sabão e papel toalha, ou disponibilizar álcool líquido ou em gel 70%;
Disponibilizar um ou mais funcionários na entrada do estabelecimento/ambiente orientando e auxiliando na higienização das mãos de todos os clientes que entrarem ou saírem com água e sabão, ou com álcool líquido ou em gel 70%, bem como para controlar o fluxo de entrada pessoas;
Impedir o acesso de pessoas que estejam sem máscaras ou que se recuse na higienização das mãos;
Garantir que todos usem máscaras durante o tempo em que estiverem dentro do estabelecimento;
Assegurar distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas e, caso seja necessário organizar em filas ou assentos, obrigatoriamente fora do estabelecimento, com indicação através de pintura no chão o local de cada pessoa;
Fornecer e exigir o uso de EPIs a todos os trabalhadores/apoiadores/colaboradores, em especial, máscaras, luvas, aventais e outros utensílios necessários e recomendados para prevenção;
Manter o ambiente de trabalho sempre limpo, higienizado com água sanitária, álcool líquido ou em gel 70% , arejado, mantendo ventilação, com portas e janelas abertas;
Realizar a cada 3 (três) horas a limpeza de piso, banheiros, bancadas, mesas, cadeiras, corrimões, maçanetas, puxadores, carrinhos, maquinários, cestas, caixas, máquinas de cartões, teclados e outros equipamentos de trabalho, fazendo a limpeza com água sanitária ou álcool líquido ou em gel 70%;
Instalar fitas ou correntes de contenção, como barreiras físicas, para a delimitação da área determinada de 1,5m (um metro e meio) entre o balcão de atendimento e o consumidor.

Parágrafo Único: Com exceção dos Supermercados, Mercados e Mercadorias; Panificadoras; Farmácias e Drogarias; Vendas de produtos de proteção individual – EPI; Açougues; Feiras, Peixarias e Hortifrutos; Postos de Combustíveis; Laboratórios e Clínicas; Lojas de insumos agrícolas, produtos de alimentação de animais, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças de animais; Lojas de distribuição de gás de cozinha; Laticínio; Bancos e Casas Lotéricas; Cartório; Geleira; Funerárias; Oficinas Mecânicas; Borracharias; Lojas de Materiais Elétricos e de Construção; Academias; Igrejas e Templos Religiosos, os estabelecimentos deverão funcionar com horário reduzido das 09h00min às 17h00min.

Art. 3º. A reativação das atividades tratadas no artigo anterior não se aplica ao comércio de bares, restaurantes, pizzarias, lanchonetes, espetinhos, casas de shows e espetáculos, casas de festas, boates, danceterias, salões de danças, feiras temáticas, festejos, exposições, cavalgadas, leilões presenças, congressos e seminários, evento público ou privado que possam causar aglomeração de pessoas, os quais permanecem proibidos.

Parágrafo Único: Ficam suspensas as atividades esportivas ou de lazer que possam causar aglomeração de pessoas, especialmente em praias, quadras esportivas e campos de futebol.

Art. 4º. Fica proibido a feira ou comércio *in natura* de açaí, em especial na localidade da Agrovila.

Art. 5º. Fica proibido a entrada de veículos de carga de mercadorias no Município de Itupiranga, com exceção daqueles que irão carregar ou fazer entrega devidamente comprovada, ou de proprietários residentes no Município.

Art. 6º. O serviço de transporte coletivo de passageiros deverá funcionar com máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de veículo, assegurando uma distância mínima de 1,0m (um metro) entre pessoas devidamente sentadas, disponibilizando álcool líquido ou em gel 70% aos passageiros e efetuando a higienização do veículo

com água sanitária ou álcool líquido ou em gel 70% ao final de cada viagem.

§ 1º. Em caso de descumprimento, o condutor será penalizado na forma do art. 8º, o veículo será conduzido até o local de origem e será desocupado até a capacidade autorizada, devendo o condutor providenciar o imediato reembolso dos passageiros no valor total da passagem, sob pena de condução a Delegacia de Polícia.

§ 2º. O condutor deverá assegurar que todos os passageiros farão uso de máscaras durante todo o trajeto, sob pena das penalidades previstas no art. 8º.

Art. 7º. Todos os veículos, em especial os destinados ao transporte de passageiros, seja na saída ou entrada do município, obrigatoriamente deverão parar na barreira sanitária estabelecida no trevo de acesso à sede no Município, entre a BR 230 e PA 268, onde serão vistoriados por Servidores Municipais Competentes, Agentes de Autarquia Municipal de Trânsito (AMTI) e Polícia Militar.

Art. 8º. Ocorrerá rígida e periódica fiscalização no cumprimento das medidas impostas e, em caso de descumprimento, o infrator sofrerá as seguintes punições:

I – advertência;

– em caso de reincidência, multa no valor de 1.000 (um mil) UFM (Unidade Fiscal do Município), hoje totalizando o valor de R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais);
– em caso de nova reincidência, suspensão imediata de sua licença de funcionamento ou outro documento equivalente, sem prejuízo da aplicação da multa do inciso anterior.

Parágrafo único: As penalidades impostas neste Decreto são aplicadas por deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo crime de infração de medida sanitária preventiva, de que trata o art. 268 do Código Penal, na forma do regulamento, devendo o infrator ser conduzido a Delegacia de Polícia.

Art. 9º. Fica instituído o Conselho de Fiscalização ao Cumprimento das Medidas de Prevenção e Combate ao COVID-19 (CFdoCOVID), os quais terão livre acesso a todos os estabelecimentos, aplicação de penalidade e demais atributos do exercício do poder de polícia da administração pública, os seguintes servidores:

- Wagner de Souza Carneiro
- Michel Henrique Batista dos Santos
- Thyago Anderson da Conceição Gomes
- Lázaro Rony Neres dos Santos
- Samuel da Silva Viana
- Paulo Antonio Souza Pereira
- Elaine Correa de Mendonça
- Roney Borges de Jesus
- Adenilson Machado Carvalho
- Richard Uriel da Silva Teixeira
- Luciano da Silva Oliveira
- Higor Henrique Duarte dos Santos

§ 1º O trabalho será desempenhado em tempo integral pelas Autoridades Sanitárias e integrantes do CFdoCOVID, organizados em equipe e escalas, com total apoio da AMTI, Polícia Militar e Polícia Civil.

§ 2º Além da ronda constante, integrantes do CFdoCOVID ficarão em pontos estratégicos como Feiras, porta de Bancos, Casa Lotérica, Restaurantes, Bares, Supermercados, assegurando o cumprimento das regras e orientando a população de modo geral.

§ 3º Fica estipulado aos integrantes do CFdoCOVID uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o menor vencimento vigente para os cargos de origem, desde que atendido os preceitos legais.

Art. 10. Fica recomendado aos moradores do Município de Itupiranga que permaneçam em isolamento social e que só saiam de casa apenas em situações de extrema necessidade.

Art. 11. As igrejas e templos religiosos só poderão funcionar com limite máximo de 30% (trinta por cento) de sua capacidade, devendo o responsável organizar grupos de usuários para cada horário:

I – Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados, evitando inclusive filas;

II - Priorização no atendimento e afastamento das pessoas do grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e etc;

III – Os atendimentos individuais deverão ser realizados através de horário agendado;

IV – Nos cultos em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados se estiverem pré-embalados para uso pessoal;

V - O responsável pelo templo deve orientar aos frequentadores que não poderão participar dos cultos, missas e liturgias, caso apresentem sintomas de resfriados/gripe.

VI - Devem ser disponibilizado cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil acesso;

Art. 12. Os estabelecimentos relacionados à prática regular de exercícios físicos só poderão funcionar com número máximo de 30% (trinta por cento) de sua capacidade, devendo o responsável organizar grupos de usuários para cada horário, atendendo além das medidas já elencadas no art. 2º as seguintes condições:

I. Todas as pessoas devem manter os cabelos presos durante a permanência no local;

II. É obrigatório o uso de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física;

III. Os bebedouros devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada praticante levar seu recipiente com água, que não deve ser compartilhado;

IV. O tempo de permanência de cada usuário no local deve ser de, no máximo, 60 minutos, permitindo que mais pessoas possam se beneficiar da prática de atividade física, respeitado o limite de 30% da lotação;

V. O estabelecimento deve organizar grupos de usuários para cada horário. Este grupo deve iniciar e finalizar as atividades no mesmo espaço de tempo;

VI. Deve haver um intervalo de tempo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro, de forma a evitar o cruzamento entre os usuários e permitir a limpeza do piso e equipamentos do estabelecimento;

VII. Todos os ambientes devem permanecer limpos com o máximo de ventilação natural possível e, para os estabelecimentos que possuam exclusivamente ar condicionado, os mesmos devem fazer a limpeza dos filtros diariamente;

VIII. Guarda volumes para bolsas e mochilas não poderão ser utilizados, sendo permitida apenas a utilização de porta chaves que deve ser higienizado após cada uso;

IX. Devem ser disponibilizado cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil acesso;

X. Fica proibida a utilização de celulares durante a prática de atividade física;

XI. Para as atividades físico desportivas que usualmente tem contato físico como as lutas, orienta-se que o treinamento, neste momento de pandemia, seja pautado em técnicas de movimento e condicionamento físico em geral, ficando proibido o treinamento coletivo com a realização de contato físico;

Art. 13. Todos os estabelecimentos comerciais poderão realizar vendas on-line, por telefone ou outro meio eletrônico, efetuando entrega em domicílio (delivery).

Art. 14. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15. Funcionará como Disque Denúncia o nº (94) 99270-8410.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, válido até 05 de Julho de 2020, podendo ser prorrogado a critério da administração, avaliado semanalmente, revogando as demais disposições contrárias ou conflitantes.

Itupiranga – Pará, 26 de Maio de 2020.

JOSÉ MILESI

Prefeito Municipal

*Republicado em 15.06.2020 em virtude de alterações e complementações adicionais

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:

Robson da Silva Amorim

Código Identificador:826B13ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2020**

Itupiranga-PA, 25 de maio de 2020.

**NOMEIA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL
DO DIREITO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais da Lei 017/1996 do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de **GESTORA** /Subordinada a Secretaria Municipal Promoção Social.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2020.

JOSE MILESI

Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Robson da Silva Amorim

Código Identificador:D9EF0845

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2020**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019.

NUMERO DO CONTRATO: 382/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

CONTRATADO: LOCSERV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI EPP.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS”.

DATA DO CONTRATO: 09/06/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.**VALOR DO CONTRATO:** 2.324,50 (DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**ENDEREÇO DA CONTRATADA:** COM SEDE NA AV. TRANSAMAZÔNICA Nº. 1437, BAIRRO: JARDIM DAS ARARAS, CEP: 68.180-230 ITAITUBA/PA.**Publicado por:**

Kleber dos Anjos de Sousa

Código Identificador:FF24D759**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 375/2020****Número do Contrato:** 375/2020.**Modalidade de Licitação:** Dispensa de licitação de Nº020/2020**Base Legal:** art. 24, inciso II, lei 8.666/93 Lei 13.979/2020, de acordo Portaria MC 369/2020**Partes:** Fundo Municipal de Assistência Social de Jacareacanga/PA e a Empresa **SANTOS & LEITE LTDA**, (CNPJ: sob o nº. 29.078.442/0001-32)**Objeto:** Aquisição emergencial de Equipamentos de Segurança e Proteção Individual-EPI para profissionais unidades públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jacareacanga/PA, para prevenção e Combate e Enfrentamento Coronavírus (COVID -19)**Valor do Contrato:** R\$ 14.666,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais).**Vigência:** 08/06/2020 a 06/09/2020.**Data de Assinatura:** 08 de junho de 2020.**Ordenador Responsável:** Tatiana Santiago Oliveira**Endereço da Contratada:** Itaituba, Estado do Pará, Sítio à Avenida Marechal Rondon Nº38 CEP 68.181-010, Bairro Liberdade, Itaituba/PA,**Publicado por:**

Kleber dos Anjos de Sousa

Código Identificador:40A1F7EF**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI****SETOR DE LICITAÇÃO****AVISO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20201006001-SEMSA PROCESSO Nº 080/2020****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTAGEM PARA FINS DE ENFRETEAMENTO DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**BASE LEGAL:** Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/1999; Art.4º, § 1º e § 2º da Lei 13.979 de 06/02/2020 e Art. 12, § 1º e § 2º do Decreto Municipal nº 4.233/2020.**Valor:** R\$ 359.100,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e cem reais).**Ordenadora de Despesa:** JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti - PA, 16 de junho de 2020

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/PMJ

Portaria nº 506/2020

Publicado por:

Eduarlan Bentes da Silva

Código Identificador:FB219D78**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO****EXTRATO DE CARTA CONTRATO:** Nº 042/2020-SEMSA**PROCESSO:** Nº 078/2020-CPL**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 20200506002**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**CONTRATADO (A):** F. CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MONTAGEM DOS KITS DE TRATAMENTO DO COVID 19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8.666/93**VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**VIGÊNCIA:** 15/06/2020 a 12/12/2020**ORDENADOR (A) DE DESPESAS:** JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 16 de junho de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eduarlan Bentes da Silva

Código Identificador:E97959B3**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO:** Nº 015/2020-SEMSA**PROCESSO:** Nº 069/2020-CPL**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 20202905001**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**CONTRATADO (A):** N. DO AMARAL CANTO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI, CNPJ: 24.043.091/0001 - 00**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA REFORMA DE SETE SALAS COM ADAPTAÇÕES PARA ENFERMARIA ESPECIFICA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES VITIMAS DO COVID 19 E ENFRETEAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JURUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8.666/93**VALOR TOTAL:** R\$ 267.573,80 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**VIGÊNCIA:** 12/06/2020 a 09/12/2020**ORDENADOR (A) DE DESPESAS:** JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 16 de junho de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eduarlan Bentes da Silva

Código Identificador:53C2FB38**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO****EXTRATO DE CARTA CONTRATO:** Nº 043/2020-SEMSA**PROCESSO:** Nº 071/2020-CPL**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 20202905003**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**CONTRATADO (A):** AUMED HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 26.332.803/0001-37**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL PARA FINS DE ENFRETEAMENTO DO COVID 19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8.666/93**VALOR TOTAL:** R\$ 64.464,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**VIGÊNCIA:** 15/06/2020 a 12/12/2020

ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 16 de junho de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eduarlan Bentes da Silva

Código Identificador:F75D59C0

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO**

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 044/2020-SEMSA

PROCESSO: Nº 071/2020-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 20202905003

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CONTRATADO (A): FABRICIO SILVA DE SOUZA - ME, CNPJ: 19.632.257/0001 - 94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL PARA FINS DE ENFRETAMENTO DO COVID 19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 15/06/2020 a 12/12/2020

ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 16 de junho de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eduarlan Bentes da Silva

Código Identificador:52E7DF12

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 013/2020-SEMSA

PROCESSO: Nº 073/2020-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 20200106001

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CONTRATADO (A): EMPARC COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 33.895.412/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA UTI - TIPO FURGÃO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS - COVID 19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI,

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 183.000,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 15/06/2020 a 12/12/2020

ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 16 de junho de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eduarlan Bentes da Silva

Código Identificador:9A285972

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 045/2020 - SEMSA

PROCESSO: Nº 076/2020-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 20200406001

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CONTRATADO (A): K. G. BENTES - ME CNPJ: 17.490.347/0001-62

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 97.146,50 (NOVENTA E SETE MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 15/06/2020 a 12/12/2020

ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 16 de junho de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eduarlan Bentes da Silva

Código Identificador:D82664D4

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 016/2020 - SEMSA

PROCESSO: Nº 076/2020-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 20200406001

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CONTRATADO (A): A. NETO DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 181.282,60 (CENTO E OITENTA E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 15/06/2020 A 12/12/2020

ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 16 de junho de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eduarlan Bentes da Silva

Código Identificador:A2802478

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 046/2020 - SEMSA

PROCESSO: Nº 076/2020-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 20200406001

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CONTRATADO (A): SUPERMERCADO ECO LTDA - EPP, CNPJ: 23.680.287/0001 - 43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 49.622,76 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 15/06/2020 a 12/12/2020

ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 16 de junho de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eduarlan Bentes da Silva

Código Identificador:E4B64D67

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 014/2020-SEMSA

PROCESSO: Nº 078/2020-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 20200506002

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CONTRATADO (A): LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.732.241/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MONTAGEM DOS KITS DE TRATAMENTO DO COVID 19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 362.150,00 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: R\$ 362.150,00 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)

ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 16 de junho de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eduarlan Bentes da Silva

Código Identificador:B6F510EC

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 041/2020-SEMSA

PROCESSO: Nº 078/2020-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 20200506002

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CONTRATADO (A): PRADO PHARMA LTDA, CNPJ: 04.389.760/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MONTAGEM DOS KITS DE TRATAMENTO DO COVID 19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 33.250,00 (TRINTA E TRES MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 15/06/2020 a 12/12/2020

ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 16 de junho de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eduarlan Bentes da Silva

Código Identificador:FF6BBAB7

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 047/2020 - SEMSA

PROCESSO: Nº 076/2020-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 20200406001

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CONTRATADO (A): L. M. P. DE SOUZA, CNPJ: 16.992.532/0001-92

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 51.071,00 (CINQUENTA E UM MIL E SETENTA E UM REAIS)

VIGÊNCIA: 15/06/2020 a 12/12/2020

ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 16 de junho de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eduarlan Bentes da Silva

Código Identificador:11DD24E9

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 254/2020/CPL, Beneficiário – LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ nº 00.150.371/0001-50, vencedora dos Itens: 01,02,03,04,05,06,07,11,12 perfazendo o Valor Total de R\$ 4.297,68 (Quatro mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do Pregão Eletrônico nº 060/2020/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 6.594/2020/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS BÁSICO E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO CEI, CRISMU E HOSPITAIS VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Marabá - PA, 15/06/2020 -

VALMIR SILVA MOURA

Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:8E4292C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 531/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Sra. ANA BEATRIZ DE ALMEIDA CASTRO, brasileira, portadora do C.P.F. Nº 042.851.872-99, na função de **COORDENADORA I**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE MAIO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 532/2020-GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ANA BEATRIZ DE ALMEIDA CASTRO, brasileira, portadora do C.P.F. Nº 042.851.872-99, na função de COORDENADORA DE GABINETE, junto ao Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 01.06.2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE MAIO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:714E3821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 27353/2020-SEMAD, que concede férias a Sra. ROBÉLIA SANTOS CORREIA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2508, na página 39 do dia 16.06.2020.

Onde se lê:

PORTARIA n.º 27353/2020-SEMAD

Leia – se:

PORTARIA n.º 2735/2019-SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 2721/2020-SEMAD, que concede férias a Sra. MARIA DAS GRACAS CASTRO SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2507, na página 19 do dia 15.06.2020.

Onde se lê:

PORTARIA n.º 2721/2020-SEMAD

Leia – se:

PORTARIA n.º 2928/2019-SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1766/2020-SEMAD, que concede férias ao Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2479, na página 40 do dia 05.05.2020.

Onde se lê:

PERÍODO DE GOZO: 15 de junho a 14 de julho de 2020.

Leia – se:

PERÍODO DE GOZO: 15 de junho a 04 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:23B275C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 2890/2020-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DA MICHELL DA SILVA SANTOS, C.P.F nº 83287469215** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **DA MICHELL DA SILVA SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Almoxarife**, a partir de 15 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2891/2020-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DIEGO DE OLIVEIRA DA SILVA, C.P.F nº 03269333285** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **DIEGO DE OLIVEIRA DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 15 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2892/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ERICK GAIA SALES, C.P.F nº 04943674232** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **ERICK GAIA SALES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 15 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2893/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ERIVALDO VIEIRA JARDIM, C.P.F nº 03981202694** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **ERIVALDO VIEIRA JARDIM**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Regulação**, a partir de 15 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2894/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **GABRIELA DE ALMEIDA SILVA, C.P.F nº 05973248160** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **GABRIELA DE ALMEIDA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 15 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2895/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JESSÉ NONATO RÊGO CAMPOS, C.P.F nº 02935553209** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **JESSÉ NONATO RÊGO CAMPOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 15 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2896/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JESSICA LENNY DA SILVA RESPLANDES, C.P.F nº 02298812209** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **JESSICA LENNY DA SILVA RESPLANDES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 15 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2897/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOSELILDE LIMA DA CONCEICAO MORAIS**, C.P.F nº 00882172212 obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **JOSELILDE LIMA DA CONCEICAO MORAIS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO II**, a partir de 15 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2898/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOSUE PEREIRA FALCAO**, C.P.F nº 62896334220 obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **JOSUE PEREIRA FALCAO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 15 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2899/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LEIDINALVA ALVES RIBEIRO**, C.P.F nº 01110017227 obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **LEIDINALVA ALVES RIBEIRO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem- Zona Rural - POLO II**, a partir de 15 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2900/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MANOEL SOUZA CORREIA**, C.P.F nº 01014165202 obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **MANOEL SOUZA CORREIA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO II**, a partir de 15 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2901/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA CATARINA ALVES DA SILVA**, C.P.F nº 01147109290 obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **MARIA CATARINA ALVES DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 15 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará,
em 15 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2902/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MAXLANE DO NASCIMENTO DA SILVA, C.P.F nº 00852247150** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **MAXLANE DO NASCIMENTO DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 15 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará,
em 15 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2904/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **PAULA OLIVEIRA DA SILVA MARZULLO MAIA, C.P.F nº 00977214176** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **PAULA OLIVEIRA DA SILVA MARZULLO MAIA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, a partir de 15 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará,
em 15 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2905/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **PEDRO FELIPE ALVES ROCHA, C.P.F nº 70004275233** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **PEDRO FELIPE ALVES ROCHA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 15 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará,
em 15 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2906/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ROQUE JOSE DE NOVAIS FILHO, C.P.F nº 03769463269** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **ROQUE JOSE DE NOVAIS FILHO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Radiologia - Zona Urbana**, a partir de 15 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará,
em 15 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2929/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MAXLANE DO NASCIMENTO DA SILVA, C.P.F nº 00852247150** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **MAXLANE DO NASCIMENTO DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 15 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2921/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS**, C.P.F nº **04309083269** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 16 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 16 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2922/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA**, C.P.F nº **00423960261** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Regulação**, a partir de 16 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 16 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2923/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **EMYLI MIKELLE MENDES MOREIRA**, C.P.F nº **03627059255** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **EMYLI MIKELLE MENDES MOREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 16 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 16 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2924/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **IDELFONSO COSTA DA SILVA FILHO**, C.P.F nº **03361794307** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **IDELFONSO COSTA DA SILVA FILHO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 16 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 16 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2925/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JACKSON CLEY PEREIRA GOUVEIA, C.P.F nº 78410231204** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **JACKSON CLEY PEREIRA GOUVEIA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 16 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 16 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2926/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA JOSE MENEZES SAMPAIO, C.P.F nº 58977015200** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **MARIA JOSE MENEZES SAMPAIO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 16 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 16 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2927/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **POLIANA ALVES DE ALCANTARA ASSIS, C.P.F nº 80218504268** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **POLIANA ALVES DE ALCANTARA ASSIS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Laboratório - Zona Urbana**, a partir de 16 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2928/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VALDEMIR ALENCAR DA SILVA, C.P.F nº 01815348275** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **VALDEMIR ALENCAR DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 16 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 16 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:6902BAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2835/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): JOAO MARCELO MARINHO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020**.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2836/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): JAIR VIEIRA VASCONCELOS, Concursado(a) no cargo de TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017**.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2837/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): JOAO BATISTA MEIRELES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020**.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2838/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): JOSE ORIONES NEVES BOTELHO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2839/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): JULIANE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2841/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): JOSINEIDE QUEIROZ WANDERLEY LOPES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2842/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): JOAO MILHOMEM CAVALCANTE, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2843/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): KELMA ALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2847/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): LUCIVANA LACERDA RIBAMAR, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2848/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): LUCIANA MOURA DE SOUSA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2849/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): LYDIA DOS SANTOS VEIRO, Concursado(a) no cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2852/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): LEONILDE SANTOS CARNEIRO FERREIRA, Contratado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2853/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): MARIA DO CEU FARIAS GOMES, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2854/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): MARIVALDA SIMOES BATISTA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2855/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA LUCIA MACHADO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2857/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARLENI NUNES SAMPAIO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2858/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO DA SILVA COELHO, Concursado(a) no cargo de MARIA DO CEU, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2859/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DE JESUS RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2860/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DE NAZARE DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2861/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MANOEL MESSIAS ALVES CARNEIRO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2862/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2863/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA I, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2864/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MACIELTO MENDES DA COSTA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2865/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA SILVA DE MELO, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2866/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DAS DORES DOS SANTOS CARVALHO, Contratado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2867/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA ROSA MARIANO RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2868/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MATHEUS FERNANDES MONTEIRO, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2869/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): NELSIVAN LIMA DO NASCIMENTO, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2870/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): NADIA DOS SANTOS SALES, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2871/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): OSVALDINA DA SILVA SANTOS, Contratado(a) no cargo MERENDEIRA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2873/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): PAULO CESAR DA SILVA VIEIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2874/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2875/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSA EVANGELISTA DE FATIMA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2876/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSEANA DIAS DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2877/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): RAIMUNDA PEREIRA MARINHO, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2878/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): RISONEIDE LIMA COSTA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2879/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): SILVANA SOUSA BARREIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2880/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): SEBASTIAO ALVES COSTA, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2881/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): SANDRA DANTAS DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2882/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): TEREZINHA BANDEIRA MOREIRA, Concursado(a) no cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2883/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): THAIS FARIAS GOMES, Contratado(a) no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2884/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): VANDERLEY PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2887/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ZILMARA PEREIRA BEZERRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2889/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MIGUEL COSTA VELOSA FILHO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMAD.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2760/2020-SEMAD

SERVIDOR(AS): APARECIDA LACERDA, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2774/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ANDERSON DA SILVA RODRIGUES I, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2818/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ANA CELIA PEREIRA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2820/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): LUZIMAR NUNES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE COMUNICAÇÃO, lotado(a) na SEGFAZ.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 06 a 20 de julho de 2020 e de 04 a 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2822/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSIRENEDO CARMO SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2825/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): WELLY LIMA DE JESUS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2016/2017.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2840/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ADAIRTON DE SOUSA MARQUES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2016/2017.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2845/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DILZA VIEIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2846/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): LUCILENE VIANA SOUZA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2851/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): JUNHO BARBOSA DE SA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2856/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DAS DORES SILVA DE LIMA, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2885/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE RIBAMAR CARDOSO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMAD.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2915/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): SILVIA DE LIZANDRA OLIVEIRA MIRANDA, Concursado(a) no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 02 de junho a 01 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2916/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): JACKES DOUGLAS ALVES RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2917/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): CICERA SOUSA SOARES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMAD-CEDIDOS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2918/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCA DANIELE ROCHA FERNANDES, Concursado(a) no cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na SEMMA.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2015/2016.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2919/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ADRIANO DE SOUSA ALVES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMAD-REGIONAIS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2920/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIZANI DA SILVA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 27 de janeiro a 10 de fevereiro e de 15 a 29 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2063/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): DIVANILDA VIANA DA COSTA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2084/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): EDIONARIA FERREIRA BARROS DA LUZ, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO DE GOZO: 19 de junho a 18 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2151/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): IRISVAN DA SILVA ALVES, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2164/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSIVANIA SOUZA SILVA, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2196/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): JOANE SANTOS ALMEIDA DE JESUS, Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2221/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): LUCIMAR PEREIRA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2259/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DAS DORES SILVA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2279/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA JOSE DOS SANTOS VIEIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2310/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO AGUIAR MESQUITA, Comissionado(a) no cargo ASSESSOR TECNICO ESPECIAL VI, lotado(a) na FCCM.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 28 de junho a 28 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2383/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): VANDECARLA PRACA LIMA, Contratado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2461/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ALDELICIA ALVES DE SOUZA, Contratado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2464/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ALTOMIRANO SANTIAGO SOUSA, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2470/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIA LEDA MENDES SAMPAIO, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2485/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): BERENICE FIGUEREDO MEIRELES, Concursado(a) no cargo AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2506/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): DUCILEIA BORGHINI BORGES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2526/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): DIANA ARAUJO SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2527/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): DOMINGAS DA CONCEICAO SILVA, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2533/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): VALDETE SANTOS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2534/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): DEBORA LOPES BARBOSA, Contratado(a) no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2593/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): ISMAEL CARLOS TRINDADE PINTO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2016/2017.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2630/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): JOSELMA DE SOUZA GOMES, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2704/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): JOELMA ARAUJO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2016/2017.

PERÍODO DE GOZO: 15 de maio a 11 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2782/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): JOANETE DIAS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria 2932 de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2782/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): TATIANE TRINDADE DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:2D6D19F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2907/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade**, a servidora **ELITIS SUZANA DA SILVA COSTA**, concursada no cargo de Tecnólogo Em Saúde Pública, matrícula nº45244, CPF nº 680.279.902-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **06 de julho de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD****PORTARIA Nº 2908/2020-SEMAD.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade**, a servidora **KELSILENE BRITO RODRIGUES TEIXEIRA**, concursada no cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula nº17443, CPF nº 638.422.202-78, lotada na Secretaria Municipal de Saúde –

SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **09 de julho de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2909/2020-SEMAD.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade**, a servidora **NATALINA CAETANO MACIEL**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 33576, CPF nº 010.887.062-66, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **10 de julho de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2910/2020-SEMAD.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade**, a servidora **MARIA DAS DORES FERREIRA COSTA**, concursada no cargo de Técnica Em Enfermagem, matrícula nº 15891, CPF nº 577.729.082-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **14 de julho de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2911/2020-SEMAD.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade**, a servidora **EMILENE LEO COSTA**, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 17319, CPF nº 706.060.992-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **22 de julho de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2912/2020-SEMAD.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade**, a servidora **ELISSANDRA BEZERRA DE SOUSA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 12153, CPF nº 969.327.242-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **27 de julho de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2913/2020-SEMAD.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade**, a servidora **ANTONIA ARLETE DE MOURA SANTOS**, concursada no cargo de Professor C I, matrícula nº 28933, CPF nº 694.463.182-

20, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **29 de julho de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2914/2020-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade**, a servidora **ELZA MARIA ALVES SIRQUEIRA**, concursada no cargo de Professor C I, matrícula nº 6330, CPF nº 450.666.552-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **30 de julho de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2927/2020-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 8403/2020, requerimento de Licença Maternidade.

CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10º, inciso II, alínea "b", do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à servidora **ADRIANA ALVES SANTOS DE SOUZA**, servidora contratada no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 51805, CPF nº 828.309.832-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar do dia **29.05.2020**, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:7824CBD4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O. S. Nº 011/2020. Referente ao Contrato nº 0041/2020 – SSAM. Processo nº 4.872/2020-PMM. Tomada de Preços Nº 015/2020-CEL/SEVOP/PMM. Com a empresa AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 03.272.575/0001-51, para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL MORADA NOVA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Pelo presente instrumento, fica a empresa acima identificada, EXPRESAMENTE AUTORIZADA a executar parcelas supracitada dos serviços contratados por meio do Contrato Nº 041/2020 - SSAM, decorrente do PROCESSO Nº 4.872/2020/2020/PMM.

Marabá, 12 de junho de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO

Diretor Presidente

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:B4F9861D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO Nº 310/2020-FMS

Contrato nº 310/2020-FMS. Processo Administrativo nº 6.016/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas., EMPRESA: HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMP. EIRELI EPP, CNPJ no 12.283.938/0001-01, Valor: R\$ 509.880,00 (Quinhentos e nove mil e oitocentos e oitenta reais), Dotações Orçamentárias 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10.301.0082.2.051 – Programa Básica de Saúde, Elemento de despesas: 33 90 30 00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 15 de junho de 2020.**

VALMIR SILVA MOURA

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:FD6EF3E4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO Nº 316/2020-FMS.

Contrato nº 316/2020-FMS. Processo Administrativo nº 6.016/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas., EMPRESA: JS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI no 35.565.446/0001-48, Valor: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), Dotações Orçamentárias 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10.301.0082.2.051 – Programa Básica de Saúde, Elemento de despesas: 33 90 30 00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 15 de junho de 2020.**

VALMIR SILVA MOURA

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:634CFE94

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 311/2020-FMS.**

Contrato nº 311/2020-FMS. Processo Administrativo nº 6.016/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas., EMPRESA: SILVA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ no 18.938.547/0001-06, Valor: R\$ 14.235,00** (Quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais), Dotações Orçamentárias 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10.301.0082.2.051 – Programa Básica de Saúde, Elemento de despesas: 33 90 30 00 Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA 15 de junho de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E06A180

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 314/2020-FMS**

Contrato nº 314/2020-FMS. Processo Administrativo nº 6.016/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas., EMPRESA: J L DOS SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - CNPJ nº 83.880.294/0001-10, Valor: R\$ 12.230,00** (Doze mil duzentos e trinta reais), Dotações Orçamentárias 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10.301.0082.2.051 – Programa Básica de Saúde, Elemento de despesas: 33 90 30 00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 15 de junho de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5ECFFC1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 314/2020-FMS.**

Contrato nº 314/2020-FMS. Processo Administrativo nº 6.016/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas., EMPRESA: J L DOS SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - CNPJ nº 83.880.294/0001-10, Valor: R\$ 12.230,00** (Doze mil duzentos e trinta reais), Dotações Orçamentárias 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10.301.0082.2.051 – Programa Básica de Saúde, Elemento de despesas: 33 90 30 00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 15 de junho de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7778F6DD

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 115/2018-FMS. INEXIGIBILIDADE
003/2018-PMM**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 115/2018-FMS. Inexigibilidade 003/2018-PMM. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Contratado: NEUROCARE – SERVIÇOS NEUROLÓGICOS LTDA - EPP. Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços técnicos especializados em neurologia, (serviços contínuos) pelo credenciado, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme discriminado na planilha de programação de compra/plano operativo. Objeto do presente Termo Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 13/06/2020 até 13/06/2021. Data da Assinatura: 12/06/2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:193296A6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 312/2020-FMS.**

Contrato nº 312/2020-FMS. Processo Administrativo nº 6.016/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas., EMPRESA: MARCOS SILVA DE BRITO-EPP - CNPJ nº 11.471.826/0001-55, Valor: R\$ 2.962,00** (Dois mil novecentos e sessenta e dois reais), Dotações Orçamentárias 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10.301.0082.2.051 – Programa Básica de Saúde, Elemento de despesas: 33 90 30 00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 15 de junho de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4248751

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 312/2020-FMS**

Contrato nº 312/2020-FMS. Processo Administrativo nº 6.016/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas., EMPRESA: MARCOS SILVA DE BRITO-EPP - CNPJ nº 11.471.826/0001-55, Valor: R\$ 2.962,00** (Dois mil novecentos e sessenta e dois reais), Dotações Orçamentárias 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10.301.0082.2.051 – Programa Básica de Saúde, Elemento de despesas: 33 90 30 00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 15 de junho de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E681141

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 112/2018-FMS**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 112/2018-FMS. Inexigibilidade 004/2018-PMM. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOTEST LTDA. Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços técnicos especializados em diagnóstico em laboratório clínico, serviços continuados pelo credenciado, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme discriminado na planilha de programação de compra/plano operativo. Objeto do presente Termo Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 08/06/2020 até 08/06/2021. Data da Assinatura: 05/06/2020.

VALMIR SILVA MOURA

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:899BE660

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2018-FMS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 110/2018-FMS. Inexigibilidade 004/2018-PMM. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Contratado: FELIPE DA C. PARRIÃO-ME. Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços técnicos especializados em diagnóstico em laboratório clínico, serviços continuados pelo credenciado, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme discriminado na planilha de programação de compra/plano operativo. Objeto do presente Termo Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 08/06/2020 até 08/06/2021. Data da Assinatura: 05/06/2020.

VALMIR SILVA MOURA

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87CF314A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2018-FMS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 109/2018-FMS. Inexigibilidade 004/2018-PMM. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Contratado: D.V NATO E CIA LTDA. Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços técnicos especializados em diagnóstico em laboratório clínico, serviços continuados pelo credenciado, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme discriminado na planilha de programação de compra/plano operativo. Objeto do presente Termo Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 08/06/2020 até 08/06/2021. Data da Assinatura: 05/06/2020.

VALMIR SILVA MOURA

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:910E2CC2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO Nº 315/2020-FMS.

Contrato nº 315/2020-FMS. Processo Administrativo nº 6.016/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de insumos**

usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas., EMPRESA: BELICHE EIRELI - CNPJ nº 12.463.041/0001-01, Valor: 119.180,75 (Cento e dezenove mil cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos), Dotações Orçamentárias 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10.301.0082.2.051 – Programa Básica de Saúde, Elemento de despesas: 33 90 30 00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 16 de junho de 2020.

VALMIR SILVA MOURA

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B44F2749

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do contrato nº 27/2020-PMM-SESAU, da dispensa de licitação nº 08/2020-DL-SESAU/PMM. **Partes:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-FMS e a Sr.^a Maria de Jesus Ferreira Rodrigues, CPF: nº 571.581.772-20. **Objeto:** Locação de 01(um) imóvel, não residencial, localizado na Rua do Fio, nº 03, Bairro Centro – Marituba/PA, composto de 02 (dois) pavimentos em terreno de topografia plana, situada em área comercial e residencial, área livre frontal (externa), 04 (quatro) salas e 02(dois) banheiros para o funcionamento de Centro de Apoio Psicossocial – CAPS II, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. **Valor mensal:** R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais). **Valor global:** R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). **Data de assinatura:** 08/06/2020. **Vigência:** 08/06/2020 a 31/12/2020. **Modalidade:** Dispensa de Licitação. **Fundamentação legal:** Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. **Dotação orçamentária:** Exercício: 2020. Ficha: 927. Fonte de Recurso: 1.214.0000 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde. Funcional Programática: 10.302.0050.2138.0000 - Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Ord Responsável

JOSUÉ LACERDA POMPEU

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:7E990AF9

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

Aviso de Revogação

A Prefeitura Municipal de Moju torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 202004130007 - CPL/PMM, com fundamento no artigo 49 da lei 8.666/93, cujo objeto refere-se à Aquisição de Material Hidráulico destinado a instalação de lavatórios comunitários em localidades e vilas rurais do interior municipal não assistidas por sistemas de abastecimento de água, em atenção às ações de enfrentamento promovidas pelo município de Moju à Pandemia Mundial de Coronavírus (COVID-19). **Motivo:** Devido mudança do objeto e finalidade da contratação, havendo necessidade de abertura de novo e adequado processo para atendimento do interesse público. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, sito à

Praça da Matriz, s/n, Centro, Moju/PA, CEP 68.450-000, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas ou através da Transparência Municipal www.maju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.

Prefeita.

Publicado por:

Vunibaldo Salomão dos Reis

Código Identificador:AB752DE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201812170005 – PP – CPL/MOJU. Contrato 2019050021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADOS, EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE MOJU/PA.** Tipo: Prorrogação de prazo e Equilíbrio econômico. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratada: J F CARDOSO, CNPJ/MF nº 25.340.950/0001-96. Reajuste econômico de 16%, totalizando valor global de R\$ 537.544,00 e prorrogação do prazo de 31/12/2019 à 31/12/2020. Amparo Legal: Art. 65, II, B/D, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Vunibaldo Salomão dos Reis

Código Identificador:8332DB20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 201812170005-PP

Edição nº 2498, página 37, do Diário Oficial dos Municípios, na Publicação do extrato de 2º Termo Aditivo.

Onde se lê: Nº 201908120013-DL, CONTRATO Nº 2019050021, DISPENSA DE LICITAÇÃO e AMPARO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI FEDERAL, Leia-se: nº 201812170005-PP, CONTRATO Nº 2019050021, PREGÃO PRESENCIAL e AMPARO LEGAL: ART 65, II, “D” DA LEI FEDERAL. MOJU/PA

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ

Pregoeiro

Publicado por:

Vunibaldo Salomão dos Reis

Código Identificador:70568B89

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA TERMO DE RESPOSTA

TERMO DE RESPOSTA

Requerente: AST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

Processo nº 013/2020-PPMM

Tomada de preços nº 002/2020 - FMS

Data de Abertura: 18/06/2020

Senhor licitante:

Em atendimento ao item 1.12 do edital da Tomada de Preços supracitada, encaminhamos solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital.

O questionamento formulado e encaminhado através do e-mail astempreendimentosimobiliarios@gmail.com, em 09/06/2020 sugere indaga o seguinte:

“Boa Tarde, gostaríamos de saber se pode haver o declínio de Vistoria Técnica, visto que, consta em um dos anexos do edital aduz que:

“conforme especificações constantes no Projeto Básico e Anexos, que abrimos mão do direito de realizar visita técnica ao local onde os serviços serão executados que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto da supracitada licitação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para efetuar quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras sobre a contratação.”

Deste modo, poderíamos declinar a visita?””

Após análise e leitura detidamente dos termos do edital questionado, informamos que os itens transcritos abaixo, respondem didaticamente o questionamento formulado, bastando simples leitura dos mesmos, vejamos:

8.6.6. A Licitante e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo Licitador a acessar os locais das obras com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A Licitante será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, em razão da visita técnica.

8.6.7. O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que a Licitante deveria ter obtido na visita técnica. (sublinhamos)

8.6.8. A declaração constante do Anexo XVIII de conhecimento do local a ser realizada as obras, deverá ser utilizada em caso de o licitante conhecer o local das obras e, portanto, se responsabiliza pelas informações declaradas.

(grifamos)

Portando, ainda que seja facultado ao licitante interessado participar da visita técnica coletiva no dia e endereço pré-agendado no item 8.6.5, deverá cumprir a obrigação do item 3. Anexo I – Termo de Referência, vejamos:

“3. Visita Técnica:

As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro, onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como a relação entre energia e abastecimento, no ato será expedido o certificado de visita técnica.” (grifamos)

Destaca-se que o edital trás expressamente que é dever do licitante conhecer o local da obra e apresentar a declaração de que conhece o local a ser executada as obras, assumindo total responsabilidade de que conhece e aceita todas as condições do local para realizar o serviço, em caso de não participar da visita coletiva, pré-definida no item 8.6.5.

Nesse caso, o licitante não poderá reclamar que não tinha ciência de alguma característica ou informação do local, que possa interferir ou subsidiar a elaboração de sua proposta bem como, influenciar direta ou indiretamente na execução da obra e cumprir das obrigações contratuais.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, acerca de visita facultativa, proferido no **Acórdão nº 149/2013**, e será aplicado pela administração municipal:

TCU/Acórdão nº 149/2013 – Plenário - “no caso de futura licitação e na hipótese de a visita técnica ser facultativa, faça incluir no edital cláusula que estabeleça ser da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.”.

Conhecer o local da obra é **imprescindível** para que o particular conheça todas as peculiaridades do local em que o objeto será executado e formule corretamente sua proposta.

Por fim, destacamos que em caso de Declaração falsa será exemplarmente aplicada às sanções do item 17 – Sanções administrativas.

Atenciosamente,

VANESSA GOMES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:C8278F42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020,
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “a” E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 013/2020. DATA DA ASSINATURA: 22.05.2020. RECURSO: MAC-AIH. VALOR: R\$-45.000,00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: N A CAMPOS. CNPJ Nº 33.675.667/0001-43.

Monte Alegre - PA, 12 de junho de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D5985403

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ Nº 02.288.268/0001-04.
VIGENCIA DOS CONTRATOS: 31.12.2020.
RECURSO: PRÓPRIO
DATA DA ASSINATURA: 30.04.2020.

CONTRATO Nº 025/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83.

CONTRATO Nº 026/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28.

CONTRATO Nº 027/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30.

CONTRATO Nº 028/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28.

Monte Alegre - PA, 16 de junho de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1E09BE11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2019, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 276/2029. DATA DA ASSINATURA: 11.05.2020. RECURSO: PRÓPRIO. VIGENCIA DO CONTRATO: 31 DE AGOSTO DE 2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: A. N. GARCIA DA SILVA-ME. CNPJ Nº 20.450.255/0001-63.

Monte Alegre - PA, 16 de junho de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:29271C0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2019, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “B” E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE QUANTIDADE

CONTRATO Nº 276/2019. DATA DA ASSINATURA: 11.05.2020. VALOR: 37.002,00. RECURSO: PRÓPRIO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: A N GARCIA DA SILVA. CNPJ Nº 20.450.255/0001-63.

Monte Alegre - PA, 16 de junho de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:72E1A01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.250/2020

LEI Nº 5.250/2020

ALTERA A LEI Nº 5.247/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 5.247 de 05 de março de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º.** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para efeitos desta Lei, aquela que, tendo duração determinada ou previsível, não possa ser satisfeita pela Administração com os recursos de pessoal disponíveis no momento de sua ocorrência.

§1º. Caracterizam-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as seguintes hipóteses:

I – assistência a situações de calamidade pública e de emergência, por eventos naturais;

II – assistência a emergências em saúde pública;

III – combate a surtos endêmicos e realização de campanhas de saúde pública;

IV – realização de obras emergenciais de saneamento básico;

V – situações de urgência para garantir a realização de eventos públicos, com duração máxima de até 30 (trinta) dias;

VI – carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período da licença ou do afastamento;

VII – número insuficiente de servidores efetivos para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos classificados em concurso público, aptos a nomeação, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos cargos mediante

concurso público subsequente, que deve ser promovido de forma imediata, e;

VIII – carência de pessoal para desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação de cargos efetivos, especialmente:

a) as desenvolvidas no âmbito de projetos específicos de competência das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Saúde, Educação e Assistência Social;

b) as amparadas por técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado a órgão público ou a entidade pública, e;

c) as que utilizem técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho que se caracterizem como projetos específicos criados por prazo determinado.

§2º. O recrutamento de pessoal a ser contratado, na hipótese do inciso II, do §1º poderá ser feito sem a realização de processo seletivo simplificado.

§3º. Para os fins do disposto no inciso VII, do §1º deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais àqueles desenvolvidos nas áreas de assistência social e de direitos humanos, defesa da ordem pública, educação, meio ambiente, saúde, segurança pública e vigilância.

§4º. As contratações a que se referem às alíneas “b” e “c” do inciso VIII do §1º deste artigo serão vinculadas exclusivamente a um projeto, vedado a aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

§5º. A escolha do pessoal contratado deverá ser motivada, expondo-se fundamentalmente, no respectivo ato, os critérios em que se baseou, obedecendo-se os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

§6º. Os atos de contratação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP ou em outro que venha a lhe suceder.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 15 de junho de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS

Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA

1º Secretário

VALDOMIRO DA SILVA PINTO

2º Secretário

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:295400CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA- IPMMA Nº. 034 DE 16/06/2020

PORTARIA- IPMMA Nº. 034 de 16/06/2020

Dispõe a concessão de aposentadoria voluntária a Servidora Municipal MARIA LEONOR BARBOSA LEMOS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder **APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora Municipal **MARIA LEONOR BARBOSA LEMOS - “AGENTE DE ADMINISTRATIVO”** matrícula nº 000279-8, portador do RG 1420429 e CPF nº 206.377.562-15, com fundamentos no fulcro no 3º da EC 47/2005 e do art. 22 e incisos da Lei 4.647/2005.

Art. 2º- Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em R\$ 1.933,25 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), mensal na forma prevista no art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004, assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R\$
Salário Base	1.045,00
Quinquênio 35%	365,75
Gratificação Escolaridade 50%	522,50
Provento mensal	1.933,25

Art. 3º – Esta Portaria entra produzirá seus efeitos legais, a partir de 15 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – PA, 16 de junho de 2020.

CLEONICE MENDES DA SILVA

Presidente do IPMMA

Decreto nº 079/2017

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8A8F31A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA- IPMMA Nº. 035 DE 16/06/2020

PORTARIA- IPMMA Nº. 035 de 16/06/2020

Dispõe a concessão de aposentadoria voluntária ao Servidor Municipal DIONISIO CARLOS BATISTA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder **APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, ao servidor Municipal **DIONISIO CARLOS BATISTA - “AGENTE DE VIGILÂNCIA”** matrícula nº 000452-9, portador do RG 2031490 e CPF nº 366.145.992-91, com fundamentos no fulcro no 3º da EC 47/2005 e do art. 22 e incisos da Lei 4.647/2005.

Art. 2º- Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em R\$ 1.410,75 (Um Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Setenta e Cinco), mensal na forma prevista no art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004, assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R\$
Salário Base	1.045,00
Quinquênio 35%	365,75
Provento mensal	1.410,75

Art. 3º – Esta Portaria entra produzirá seus efeitos legais, a partir de 15 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – PA, 16 de junho de 2020.

CLEONICE MENDES DA SILVA

Presidente do IPMMA

Decreto nº 079/2017

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:75A9B8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA- IPMMA Nº. 036 DE 16/06/2020

PORTARIA- IPMMA Nº. 036 de 16/06/2020

Dispõe a concessão de aposentadoria voluntária a Servidora Municipal TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora Municipal **TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA - “AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE”** matrícula nº 001140-1, portador do RG 1817683 e CPF nº 324.144.042-72, com fundamentos no fulcro § 1º, III “b” do art. 40 CR e do art. 23, incisos e parágrafos da Lei 4.647/2005.

Art. 2º- Autorizar o pagamento com proventos proporcional, base de cálculo pela média salarial, fixados em R\$ 1.245,30 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos), na forma prevista no art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004, assim discriminados:

Art. 3º – Esta Portaria entra produzirá seus efeitos legais, a partir de 15 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – PA, 16 de junho de 2020.

CLEONICE MENDES DA SILVA

Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9B7210A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA IPMMA Nº. 037 DE 16/06/2020

PORTARIA IPMMA Nº. 037 de 16/06/2020

Concede o Benefício Pensão Por Morte à **CLAUDIA MARA ANDRADE CORREA**, dependente do ex-servidor Aposentado **WANDERLEY CAMARGO PEREIRA**.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, do ex-servidor aposentado **WANDERLEY CAMARGO PEREIRA**, detentor da Aposentadora por Invalidez, matrícula 120277-4, falecida em 19/05/2020, a dependente Senhora **CLAUDIA MARA ANDRADE CORREA**, portador do RG nº 2031426 PC/PA, CPF nº 366.206.452-91, na qualidade de Companheiro, nos termos do art. 27, inciso I do art. 10 da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral percebido pelo servidor aposentado falecido na data do óbito, com fulcro no 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente, ficando os proventos assim discriminados:

Descrição dos Proventos	RS -
PROVENTOS	1.619,75
Provento Integral mensal	1.619,75

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, inclusive os financeiros retroagem a 19 de maio de 2020, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, 16 de junho de 2020.

CLEONICE MENDES DA SILVA

Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:77C24038

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO TERMO DE DISTRATO Nº 005/2020-SEMOB

TERMO DE DISTRATO Nº 005/2020-SEMOB

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5984776 SSP/PA e CPF 033.916.122-15, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, s/nº, Bairro Cidade Alta, doravante denominada **Primeiro Distratante WALTENIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 2565378-4** e do **CPF nº 978.312.712-87**, residente e domiciliado neste município, sito à Praça Treze de Maio, nº 191, Bairro de Surubeju, CEP - 68.220-000, doravante **segundo Distratante**, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de trabalho, catalogado sob o nº 027/2020-SEMOB de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea “b”, da Clausula sétima do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA. O(A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da Clausula Sétima alínea “b” do contrato de Trabalho nº 027/2020-SEMOB.

CLÁUSULA QUARTA. O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até **04/03/2020**.

CLÁUSULA QUARTA. O(A) contratante outorga ao(a) contratado(a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUINTA. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 04 de março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará

WALTENIR PEREIRA DOS SANTOS

Contratado(a)

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:10EC448E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 227

PORTARIA Nº 227 DE 16 DE JUNHO DE 2020

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão permanente de Sindicância e **Processo Administrativo Disciplinar nº 116/2019-GAB/SECRET** cujo indiciada é a servidora **ANA CAROLINA DOS SANTOS ROSÁRIO SALDANHA**;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar seus atos sobre os preceitos legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º do art. 164 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o procurador jurídico do município **AFONSO OTÁVIO LINS BRASIL**, OAB/PA Nº10.628, pertencente ao **GABINETE DO PREFEITO**, decreto nº 227/2017, para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de **DEFENSOR DATIVO** da acusada **ANA CAROLINA DOS SANTOS ROSÁRIO SALDANHA**, ocupante do cargo de Educadora Social, matrícula funcional nº 012375-7, no processo administrativo acima indicado, para apresentar alegações finais, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade, inclusive fazer carga do processo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de junho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CAA688AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA Nº 007/2020

PORTARIA Nº 007/2020

ALTERA A PORTARIA Nº 006 DE 05 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO**, Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social do Município de Monte Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 006/202017 e a Lei Orgânica Municipal.

Considerando recomendações do Comitê Gestor a respeito da adoção de medidas de combate ao novo corona vírus – Covid-19;

Considerando o reconhecimento por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia o surto do novo corona vírus – Covid-19;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, republicado o dia 06 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 15(quinze) dias os prazos estabelecidos na Portaria 006 de 05 de junho de 2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Monte Alegre/PA, 16 de junho de 2020.

JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO

Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social

Decreto nº 006/2017

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F1BD7BCD

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-004PMNI.

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna – Pará, através da sua Prefeita municipal, Sr.ª Maria da Graça Medeiros Matos, torna público a retificação do Extrato do Contrato nº 20200121, publicado em FAMEP, Diário nº 2506 de 12 de Junho de 2020, Páginas 72 e 73.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Junho de 2020.

Leia-se: VIGÊNCIA: 10 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Junho de 2020.

Onde se lê: Nova Ipixuna – PA, 08 de Junho de 2020.

Leia-se: Nova Ipixuna – PA, 10 de Junho de 2020.

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Nova Ipixuna – Pará, 16 de Junho de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:658999E6

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PP 019/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020003- 19/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020004- 19/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA(O): POSTO DE MOLAS MECÂNICAE
TORNEARIA SÃO COSME LTDA EPP

OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

OBJETO DO ADITIVO : PRAZO

VIGÊNCIA: 05/06/2020 ATÉ 08/08/2020.

NOS TERMOS DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, § 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:

Leandro Dallagnol
Código Identificador:592D3BEF

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO N.º 073/2020 DE, 15 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO secretário municipal de FAZENDA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica **EXONERADO** o senhor **GEDEON FERREIRA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 011.263.262-45, para o cargo de **Secretário Municipal Adjunta de Fazenda** do Município de Ourilândia do Norte, estado do Pará.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:F5B4CE98

GABINETE DO PREFEITO DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE FAZENDA

DECRETO N.º 074/2020 DE, 16 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Secretário Municipal Adjunto de FAZENDA do Município de Ourilândia do Norte E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica **nomeado** o senhor **MATHEUS OLIVEIRA SANTOS**, portador do CPF nº 050.166.843-83, **Advogado** inscrito na OAB nº 30.675, para o cargo de **Secretário Municipal Adjunta de Fazenda** do Município de Ourilândia do Norte, estado do Pará.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:8216D9E6

GABINETE DO PREFEITO DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO

DECRETO N.º 075/2020 DE, 16 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO secretário municipal de CONSCIENTIZAÇÃO do Município de Ourilândia do Norte E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica **NOMEADO** o senhor **GEDEON FERREIRA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 011.263.262-45, para o cargo de **Secretário Municipal Conscientização** do Município de Ourilândia do Norte, estado do Pará.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:1AC92B55

GABINETE DO PREFEITO DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE COVID-19

DECRETO Nº 076/2020 DE, 16 DE JUNHO DE 2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE COVID-19. (COBRAGE 1.5.1.1.0 – DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS), CONFORME IN Nº 02/MI, DE 20 DE DEZEMBRO 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Estado do Pará, Sr. Romildo Veloso e Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro do Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/20, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, 08 de março de 2020, e o Senado, reconhecem a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 743, de 26 de março de 2020/MDR que estabelece rito específico para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federados, decorrentes de desastre relacionado à contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO, a interrupção do calendário escolar, retardando o período letivo da rede municipal de ensino que sofre alteração no calendário escolar prejudicando os alunos em decorrência da interrupção;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil (COMPDEC), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** e relatório da Secretaria Municipal de Saúde confirmando 652 (seiscentos e cinquenta e dois) casos positivos de Covid-19 e no território do Município de Ourilândia do Norte-PA, sendo o contágio em fase comunitária.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarado Estado de Calamidade nas Áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre Classificado e Codificado como Doenças Infecciosas Virais - COBRADE 1.5.1.1.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os Agentes de Proteção e Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o Agente de Proteção e Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Antonio de Carvalho

Código Identificador:340E6173

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA PORTARIA Nº 1203/2020-PMP/GP

PORTARIA Nº 1203/2020-PMP/GP

“Transfere o Cargo de Prefeito Municipal de Pacajá, ao Vice-Prefeito ao Sr. FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo **inciso V**, do **Art. 124**, da **Lei Orgânica Municipal**:

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, o Cargo de Prefeito Municipal de Pacajá-PA, Estado do Pará, ao Vice-Prefeito, o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, no período de 15 a 24 de junho de 2020.

§ 1º Motivo pelo qual o Prefeito se encontra internado no Hospital Aberlado Santos, na capital do estado Belém/Pa, com COVID19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitada.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Secretário de Administração

Decreto 01/2017

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:6034EAA3

MUNICIPIO DE PACAJA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº006/2020-08/PMP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **BENIGNO FERREIRA SANTOS 01133844243, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, UTILIZADAS PARA PODAS E ROÇAGENS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). **RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 15 de Junho de 2020

FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Erick Luiz da Silva

Código Identificador:1F1DCF71**MUNICIPIO DE PACAJÁ****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020-08/PMP**

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr **FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR, SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto:.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, UTILIZADAS PARA PODAS E ROÇAGENS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.**

Contratado:.....: **BENIGNO FERREIRA SANTOS 01133844243**

Fundamento Legal:... art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr **FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR, SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

PACAJÁ - PA, 15 de Junho de 2020

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Erick Luiz da Silva

Código Identificador:291025C7**MUNICIPIO DE PACAJÁ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2020**

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº 007/2020-09/PMP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

CONTRATADO: D G SPERN-ME, CNPJ Nº 04.253.995/0001-53.

VALOR: R\$ 27.646,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO - 2020; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA - 3.3.90.30.00. ATIVIDADES - 2.006 e 2.019.

VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2020 a 07 de Junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2020.

Publicado por:

Erick Luiz da Silva

Código Identificador:738C0018**MUNICIPIO DE PACAJÁ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2020**

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº 007/2020-09/PMP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADO: D G SPERN-ME, CNPJ Nº 04.253.995/0001-53.

VALOR: R\$ 7.194,00 (sete mil, cento e noventa e quatro reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO - 2020; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA - 3.3.90.30.00. ATIVIDADES - 2.051.

VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2020 a 07 de Junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2020.

Publicado por:

Erick Luiz da Silva

Código Identificador:A9FA7697**MUNICIPIO DE PACAJÁ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2020**

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº 007/2020-09/PMP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: D G SPERN-ME, CNPJ Nº 04.253.995/0001-53.

VALOR: R\$ 15.568,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO - 2020; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA - 3.3.90.30.00. ATIVIDADES - 2.029.

VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2020 a 07 de Junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2020.

Publicado por:

Erick Luiz da Silva

Código Identificador:82E40399**MUNICIPIO DE PACAJÁ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2020**

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº 007/2020-09/PMP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

CONTRATADO: L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ Nº 34.791.063/0001-25.

VALOR: R\$ 31.340,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO - 2020; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA - 3.3.90.30.00. ATIVIDADES - 2.006 e 2.019.

VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2020 a 07 de Junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2020.

Publicado por:

Erick Luiz da Silva

Código Identificador:D71085E5**MUNICIPIO DE PACAJÁ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2020**

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº 007/2020-09/PMP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADO: L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ Nº 34.791.063/0001-25.

VALOR: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO - 2020; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA - 3.3.90.30.00. ATIVIDADES - 2.051.

VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2020 a 07 de Junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2020.

Publicado por:

Erick Luiz da Silva

Código Identificador:FA60F19B**MUNICIPIO DE PACAJÁ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2020**

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº 007/2020-09/PMP.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ Nº 34.791.063/0001-25.
VALOR: R\$ 17.790,00 (dezessete mil, setecentos e noventa reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO - 2020; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA - 3.3.90.30.00. ATIVIDADES - 2.029.

VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2020 a 07 de Junho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2020.

Publicado por:
 Erick Luiz da Silva
Código Identificador:233C83ED

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2020

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº 007/2020-09/PMP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.
CONTRATADO: A. S LOPES COM. IND. GRAFICA - ME, CNPJ Nº 05.231.416/0001-34.
VALOR: R\$ 28.467,50 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO - 2020; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA - 3.3.90.30.00. ATIVIDADES - 2.006 e 2.019.

VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2020 a 07 de Junho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2020.

Publicado por:
 Erick Luiz da Silva
Código Identificador:C90C3C98

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº 007/2020-09/PMP.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: A. S LOPES COM. IND. GRAFICA - ME, CNPJ Nº 05.231.416/0001-34.
VALOR: R\$ 6.507,50 (seis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO - 2020; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA - 3.3.90.30.00. ATIVIDADES - 2.051.

VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2020 a 07 de Junho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2020.

Publicado por:
 Erick Luiz da Silva
Código Identificador:BD0AFD69

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2020

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº 007/2020-09/PMP.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: A. S LOPES COM. IND. GRAFICA - ME, CNPJ Nº 05.231.416/0001-34.
VALOR: R\$ 15.418,00 (quinze mil, quatrocentos e dezoito reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO - 2020; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA - 3.3.90.30.00. ATIVIDADES - 2.029.

VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2020 a 07 de Junho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2020.

Publicado por:
 Erick Luiz da Silva
Código Identificador:C341725B

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2020

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº 007/2020-09/PMP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.
CONTRATADO: AUGUSTO INFORMATICA SECURITY EIRELI, CNPJ Nº 17.287.790/0001-30.
VALOR: R\$ 98.375,00 (noventa e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO - 2020; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA - 3.3.90.30.00. ATIVIDADES - 2.006 e 2.019.

VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2020 a 07 de Junho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2020.

Publicado por:
 Erick Luiz da Silva
Código Identificador:BB9D950A

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2020

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº 007/2020-09/PMP.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: AUGUSTO INFORMATICA SECURITY EIRELI, CNPJ Nº 17.287.790/0001-30.
VALOR: R\$ 22.489,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO - 2020; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA - 3.3.90.30.00. ATIVIDADES - 2.051.

VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2020 a 07 de Junho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2020.

Publicado por:
 Erick Luiz da Silva
Código Identificador:28D43413

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2020

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº 007/2020-09/PMP.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: AUGUSTO INFORMATICA SECURITY EIRELI, CNPJ Nº 17.287.790/0001-30.
VALOR: R\$ 56.101,80 (cinquenta e seis mil, cento e um reais e oitenta centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO - 2020;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA - 3.3.90.30.00. ATIVIDADES - 2.029.

VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2020 a 07 de Junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2020.

Publicado por:

Erick Luiz da Silva

Código Identificador:8ADF88C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-
SANEPAR**
3º TERMO ADITIVO Nº 007/2020

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 3º TERMO ADITIVO nº. 007/2020 – CONT. 015/2019 – PREGÃO Nº 9/2019-00002 – POSTO FÓRMULA 1 LTDA. Referente a redução de valor no percentual de aproximadamente 23,93% para o item Gasolina Comum e de aproximadamente 24,82% para o item Óleo Diesel S-10 sobre o saldo do Contrato. Valor da Redução: R\$ 56.219,07 (cinquenta e seis mil, duzentos e dezanove reais e sete centavos). Vigência: 12/06/2020 a 03/07/2020.

Ord. De Despesa:

HERENILDO AGUIAR MACIEL

Superintendente Geral.

Pgm.:17/06/2020.

Publicado por:

Vitorio Antonio Pereira Moy

Código Identificador:13FACB0E

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB.
MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP**
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO – 009/2020 – CONTRATO. – 040/2019, Pregão Presencial nº. 9/2018-00002, IPMP / PRINT ARTS INFORMATICA LTDA. Referente à Prorrogação de prazo. Vigência: 19/05/2020 a 31/12/2020.

RÁULISON DIAS PEREIRA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Cristiane Rodrigues da Silva

Código Identificador:C77D6E97

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00032 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para concessão de benefício eventual auxílio natalidade - kit enxoval para gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data de Abertura: 30/06/2020 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm.:17/06/2020.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:9F3D9550

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00033 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de material didático pedagógicos, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino. **Data de Abertura: 01/07/2020 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm.:17/06/2020.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:76EB0232

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ALTERAÇÃO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO - Referente à TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020-00003. Objeto: Construção de alojamento com 03 dormitórios, refeitório com cozinha e 02 depósitos, adequação do bloco administrativo para 01 conjunto de banheiros e construção do muro de fechamento da EMEF Chapeuzinho Vermelho - Colônia Cacimbão, Município de Paragominas/Pa. Alteração do item: **2.4 Visita Técnica** em epígrafe, para a seguinte redação: **Onde Lê-Se: 2.4** O licitante poderá vistoriar o local da obra/serviços com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes devendo ser representada por profissional(is) capacitado(s) credenciado(s) pela empresa. A vistoria deverá ser previamente agendada na Secretaria de Infraestrutura (Local: Avenida Monte Líbano, s/n, Setor Industrial, em frente à Cerâmica Dalsam), ou através do contato: 3729-8051/8053 de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h e poderá ser realizada até 24h antes da data marcada para abertura do processo licitatório, o qual receberá o ATESTADO, que deverá ser anexado juntamente com a sua HABILITAÇÃO, para referida abertura do certame. **2.4.1** Caso o licitante resolva não participar da vistoria, deverá apresentar uma declaração conforme modelo do Anexo I do edital. **2.4.2** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste edital. **8.3 Habilitação Técnica: 8.3.1.3** Atesto de visita técnica fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura em nome da empresa e do (s) responsável(is) técnico(s) pela visita ou Declaração da empresa em substituição ao atestado de vistoria conforme modelo ANEXO I do edital. **Leia-Se: 2.4** O licitante deverá vistoriar o local da obra/serviços com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes devendo ser representada por profissional(is) capacitado(s) credenciado(s) pela empresa. A vistoria deverá ser previamente agendada na Secretaria de Infraestrutura (Local: Avenida Monte Líbano, s/n, Setor Industrial, em frente à Cerâmica Dalsam), ou através do contato: 3729-8051/8053 de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h e poderá ser realizada até 24h antes da data marcada para abertura do processo licitatório, o qual receberá o ATESTADO, que deverá ser anexado juntamente com a sua HABILITAÇÃO, para referida abertura do certame. **2.4.1** É necessário e indispensável, neste caso, visitar o local da obra/serviço com o objetivo do licitante inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes e condições adversas (conforme justificativa pela Secretaria Municipal de Educação e anexo). Devendo a visita ser feita por profissional capacitado credenciado pela empresa, o qual receberá o ATESTADO, que deverá ser anexado juntamente com a sua HABILITAÇÃO, para referida abertura do certame. **2.4.2** ~~Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste edital.~~ **8.3 Habilitação Técnica: 8.3.1.3** Atesto de visita técnica fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura em nome da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) pela visita ou Declaração da empresa em substituição ao atestado de vistoria conforme modelo ANEXO I do edital.

Paragominas-PA, 12 de Junho de 2020.

LUCIANA BRITO VIEIRA

Presidente da CPL;

JORGE PASCOA DA SILVA

Secretário;

DIANA MARIA BARATA BORGES

Membro.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:32A6D8AA**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO Nº 389/2020 - CONTRATO nº 1170/2019, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2019-00020. PMP/CLC SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R\$ 838.999,92. Vigência: 10 de Junho de 2020, fica renovado até 10 de Junho de 2021.

Ordenador de Despesa:

PAULO POMBO TOCANTINS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:F2CE3718**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE PORTARIA****PORTARIA Nº 020/2020-GP. Em, 12 de junho de 2020.**

Dispõe sobre o reforço de medidas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, Sr. FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, no uso das atribuições c/c com prescrições do Sistema Único de Saúde – SUS.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2 no município de Paragominas/PA;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia mundial;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6341 que reconheceu a competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a adoção de providências normativas e administrativas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o interesse público e a adequada prestação de serviço público à população;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 186 DE 15 DE ABRIL DE 2020*, que dispõe sobre o reforço de medidas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, no que diz o artigo 14º, §1º e §2º; Artigo 15. I. II e III.

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Art. 2º Fica instituído que os servidores públicos da área da saúde, cumprirão sua jornada de trabalho normalmente e os casos que tratam o Decreto Municipal Nº 186 no Artigo 14 § 1, serão analisados pela gestão de RH e a Comissão de Acompanhamento e Controle do Plano de Contingência Municipal para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) sobre o exposto no caput.

§1º Odontologia: seguir as recomendações da NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 e a atualizações;

§2º Fisioterapia: Seguir a Cartilha de recomendações das Medidas preventivas para redução dos riscos de medidas preventivas para redução dos riscos de Contaminação e disseminação do covid-19, no âmbito da Assistência prestada nos diversos ambientes terapêuticos Contaminação e disseminação do covid-19, no âmbito da Assistência prestada nos diversos ambientes terapêuticos, e análise de cada paciente;

§3º Os servidores que se afastarem por apresentação de doenças crônicas deverão apresentar (laudo médico atualizado) no CAESP e deverão oficializar com a Declaração de Ciência no RH, o qual haverá redução das verbas transitórias;

§4º Suspensão de gozo de folgas, férias, licença prêmio e licença sem vencimento para tratamento de interesse particular, sem prejuízo de usufruí-las em data futura, durante a vigência desta Portaria;

§5º Será solicitado o retorno dos servidores que já se apresentam em gozo de férias, licença prêmio e licença sem vencimento, conforme a necessidade desta municipalidade;

Art. 3º Ficam suspensos, salvo mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Saúde:

§1º Realização de atividades de capacitação, de treinamento ou de qualquer evento coletivo pelos órgãos ou pelas entidades que impliquem a aglomeração de pessoas;

§2º Participação de servidores públicos em eventos oficiais (cursos, congressos, etc.) e/ou conforme julgar necessário;

§3º Ficam suspensos os encaminhamentos de média e alta complexidade especializados a nível ambulatorial e hospitalar, emissão de TFD (consultas especializadas, AIH's eletivas, exames), exames laboratoriais de rotina, exames de imagens de rotina, salvos os pacientes de oncologia e nefropatias, mantendo-se na rotina a realização do Transporte Interestadual e Intermunicipal dos pacientes dialíticos e oncológicos (radioterapia e quimioterapia) do PTFD;

§4º Fica suspensa a emissão de passagens rodoviárias e aéreas para pacientes e/ou acompanhantes que realizam tratamento dentro e fora do estado, salvos os pacientes de oncologia, nefropatias, e os que já realizam tratamento e após confirmação com o estabelecimento responsável pelo procedimento;

§5º Fica suspensa as cirurgias eletivas, consultas eletivas das especialidades (com exceção do CAF, pré-natal de alto risco, obstetrícia e urgências/emergências);

§6º Ficam suspensas as visitas aos pacientes internados no HMP e em observação na UPA;

§7º fica suspenso o registro ao ponto biométrico;

§8º Suspensão do Atendimento nos estabelecimentos de suporte administrativo ao público em geral (SEMS, DRAC, TFD...), pelo período vespertino, com cumprimento de carga horária na execução dos serviços internos;

Art. 4º Considerando a necessidade de promoção e prevenção, para atender durante a pandemia COVID-19, ficam constituídos os ajustes nos atendimentos:

§1º Atendimentos nos Postos de saúde dos Programas de Saúde (Hipertensão, Diabetes, Pré-natal, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Imunização, Triagem neonatal, Hanseníase e Tuberculose, entre outros), serão analisados e determinados conforme a análise situacional pela Equipe Gestora da atenção Primária de Saúde e outras situações, obedecendo ao plano de contingência do Coronavírus (COVID-19);

§2º A Segunda Via do Cartão SUS deverá ser visualizada pelo meio eletrônico ConecteSUS, a emissão da primeira via do RN na maternidade/Hospital que realizou o parto, e transferência de Mudança de Residência de Município deverá ser dado entrada pelo

ACS que assiste a família e com registro no Prontuário, através da Unidade de Saúde e encaminhar ao DRAC;

§3º Adoção de revezamento de servidores por setores, conforme análise da Comissão de Acompanhamento e Controle do Plano de Contingência Municipal para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Art.5º Fica prorrogado o prazo das receitas para medicações de uso contínuo dos pacientes com doenças crônicas não transmissíveis, para 120 dias;

Art.6º Fica instituído o atendimento no âmbito interno do DRAC/TFD (para atendimento referente à Regulação intramunicipal e intermunicipal) e da Farmácia Municipal Polo I, a entrada de 10 usuários por vez;

Art.7º As atividades desenvolvidas pelos ACS's e ACE's, serão mantidas e direcionadas pela Vigilância em Saúde e Coordenação Geral do EACS;

Art.8º Fica instituído a equipe da Vigilância em Saúde, em regime de sobreaviso, para orientação da população em geral e monitoramento dos casos suspeitos e/ou confirmados, pelo período de 90 dias;

Art.9º Revoga a PORTARIA/SEMS/G.SEC/Nº 011/2020, de 19 de março de 2020, que Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas, para a prevenção do contágio da doença COVID-19.

Art.10. Esta portaria entrará em Vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser prorrogada por igual período.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 12 de junho de 2020.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:1D900BF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 1005-1/2020-PMPM, Processo Administrativo nº 018/2020, CONTRATO Nº 018/2020-PMPM, Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes para conclusão de obra da UBS do Bairro do Praião no Município de Porto de " Contratado **A. DA S. SOARES EIRELI** (CONSTRUTORA DNC), CNPJ: 29.776.380/0001-32. Valor R\$ 184.064,01 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Sessenta e Quatro Reais e Um Centavo). No dia 16/06/2020.

Porto de Moz - PA, 16 de Junho de 2020

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:C2A04B6F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA - Nº 001-2/2020- FME-CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, nas condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo de referência, para atender demanda dos alunos matriculados na rede pública municipal e estadual do município de Porto de Moz – PA e vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas modalidades de ensino fundamental, médio, pré-escola, creche,

mais educação, educação de jovens e adultos e atendimento educacional especializado. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Contratados: Produtor Matheus Brasil Souto, CPF: 044.835.522-10, VALOR R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), Produtora: MAIARA SILVA ALVES CPF: 039.624.802-00 VALOR R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) Produtor: RAFAEL MARTINS ALVES CPF: 012.748.512-03 VALOR R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais) Produtor: JUNIELSON ALVES DA SILVA, CPF: 901.525.652-72 VALOR R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) Produtora: VITÓRIA BRASIL SOUTO CPF: 066.238.492-03 VALOR R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), Produtor: ANTONIO DUARTE SOUTO CPF: 175.707.602-63, VALOR R\$ 19.999,65 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), Produtora: NOURA LOUREIRO LOPES CPF: 229.344.052-49 VALOR R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), Produtor: JOSÉ DO SOCORRO MARTINS ALVES, CPF: 660.085.652-15, VALOR R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), CENTRAL EXTRATIVISTAS E AGRICULTORES DAS REGIÕES METROPOLITANA MARAJÓ E NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ-CEAREPA, CNPJ: 18.725.004/0001-00 VALOR R\$ 408.000,35 (Quatrocentos e Oito Mil e Trinta e Cinco Centavos), COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ-CCAMPO CNPJ: 10.575.783/0001-95 VALOR R\$ 139.500,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais). No dia 24/02/2020.

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:E9771C75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação realizada no FAMEP pag. 43, nº 2502, em 05 junho de 2020, do contrato 20200145 onde se lê "Valor: R\$ 318.940,00" (trezentos e dezoito mil, novecentos e quarenta reais) leia –se R\$ 325.440,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), as demais informações continuam inalteradas.

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva Pires

Código Identificador:68AA0123

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO nº 009/2020

Processo Licitatório Nº. 070/2020

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA comunica aos interessados, que realizará no dia **02/07/2020 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS REFERENTE AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 779513/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO PA.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

LENIVAL ESTEVÃO ALVES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Wilmar Marinho Lima

Código Identificador:190E0DBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200234
ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E. 9/2020-009
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTRATADA(O).....: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, MOTOR DE 4 CILINDROS, 4X4, NOVO COM POTENCIA MINIMA DE 85(OITENTA E CINCO)CV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE RONDON DO PARÁ CONFORME CONVÊNIO Nº 888820/2019 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
VALOR TOTAL.....: R\$ 119.950,00 (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0206.206080211.1.030 Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.40, no valor de R\$ 119.950,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2020

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B1E3C575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200235
ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E. 9/2020-009
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTRATADA(O).....: AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ROÇADEIRA DE ARRASTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE RONDON DO PARÁ CONFORME CONVÊNIO Nº 888820/2019 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
VALOR TOTAL.....: R\$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0206.206080211.1.030 Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.40, no valor de R\$ 11.350,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2020

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:9922A4B3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 083/2020

DE 15 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0459/2020-SMS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada ANDREIA DE JESUS OLIVEIRA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roselia Batista da Silva
Código Identificador:43AD3E7B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 084/2020

DE 15 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 064/2020/SOTURB;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o servidor CLAUDIO DAMASCENO DE CASTRO, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roselia Batista da Silva
Código Identificador:6C8EDDFE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 085/2020

DE 15 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 065/2020/SOTURB;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o servidor CALIXTO SILVA SOARES, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Transporte, da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:43474E9D

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 0558/2020

DE 16 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0445/2020 – SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor CLEDSON PEREIRA LIMA, registrado sob a matrícula nº 9859, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu pai, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:6DE12BEA

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 0559/2020

DE 16 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0437/2020–SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MARIA OTACILIA LIMA, registrada sob matrícula nº 9356, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, 30 (trinta) dias no período de 16 de junho a 15 de julho 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:92C8FE98

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 0560/2020

DE 16 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0444/2020–SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, registrado sob matrícula nº 9515, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2009/2014, 90 (noventa) dias no período de 24 de junho a 21 de setembro 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:8E510E80

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 0561/2020

DE 16 DE JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0443/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOÃO MARCOS PORTO, registrado sob a matrícula nº 9070, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:528964ED

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0562/2020**

DE 16 DE JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0443/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, registrado sob a matrícula nº 9519, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:D4AED391

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0563/2020**

DE 16 DE JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
PROCESSO DE SINDICÂNCIA**

**ADMINISTRATIVA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 003/2019 - CSA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, instaurado através da Portaria nº 0465 de 21 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:76967688

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0564/2020**

DE 16 DE JUNHO DE 2020.

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0476/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 17 e 18 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:1398628A

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0565/2020**

DE 16 DE JUNHO DE 2020.

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0476/2020 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 19 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselia Batista da Silva

Código Identificador:D9B64369

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 0566/2020

DE 16 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0477/2020 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 17 e 18 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselia Batista da Silva

Código Identificador:68F0E8CA

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 0567/2020

DE 16 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0477/2020 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselia Batista da Silva

Código Identificador:ADC9AFAA

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 0568/2020

DE 16 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0478/2020 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, no período de 17 a 20 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselia Batista da Silva

Código Identificador:E3E5FAD0

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 0569/2020

DE 16 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0478/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 21 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselia Batista da Silva

Código Identificador:D2F9A9D5

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 0570/2020

DE 16 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0478/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 22 e 23 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselia Batista da Silva

Código Identificador:6BE9BEF0

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 0571/2020

DE 16 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0479/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 20 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselia Batista da Silva

Código Identificador:86FA18DF

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 0572/2020

DE 16 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0481/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no período de 20 a 24 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselia Batista da Silva

Código Identificador:5E755569

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 0573/2020

DE 16 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0481/2020 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 25 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselia Batista da Silva

Código Identificador:5DBDBDB7

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 0574/2020

DE 16 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0482/2020 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 21 e 22 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselia Batista da Silva

Código Identificador:BAF1275B

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 0575/2020

DE 16 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0483/2020 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 22 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselia Batista da Silva

Código Identificador:C35007A5

PODER LEGISLATIVO ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 6ª Reunião Ordinária - 4ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 25 de Maio de 2020.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e doze minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Alcemir da Silva Santos, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Erasmo Carias para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo trinta, versículos de um a quatro. Compôs a Mesa Diretora os Vereadores José dos Reis Silva, na primeira secretaria e Fabiano Moreira na segunda secretaria. O Presidente anunciou o **Pequeno Expediente**, sendo lidas em sumário as proposições e ofícios enviados à Câmara Municipal, que foram: Ofício nº 386/2020-Secretaria Municipal de Saúde, leitura do Projeto de Lei nº 005/2020-PE, Parecer nº 005/2020-CCLJDHDCRF, Projeto de Resolução nº 002/2019-MD, Parecer Conjunto nº 003/2020-CCLJDHDCRF e CSECASTD, Projeto de Lei nº 008/2019-PE. O Presidente informou que devido a pandemia do COVID-19, não haverá **Horário de Liderança e Grande Expediente**. Após ser verificada a presença dos Vereadores: Alcemir da Silva Santos, Carlos Almeida Vidal, Dahú Carlos Burani Machado, Erasmo Carias Pereira, Edmilson de Sousa Viana, José dos Reis Silva Filho, Fabiano Moreira de Carvalho, Marcus Cabette Sanches, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira e Volmar Rodrigues dos Santos e a ausência dos Vereadores Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos e Wildenberg Melo Sousa e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, entrou em votação a Ata da 5ª Reunião Ordinária do ano em curso, sendo aprovada com voto contra do Vereador Marcus Sanches. Em seguida foi lido o Projeto de Lei nº 005/2020-PE, de autoria do Poder Executivo, que concede benefícios sociais eventuais em razão da Pandemia Mundial (COVID-19) aos moto-taxistas em situações de vulnerabilidade social e econômica no âmbito do município de Rondon do Pará e dá outras providências. Havendo o Vereador Fabiano Moreira solicitado verbalmente a inclusão na segunda parte da ordem do dia para votação, o Projeto de Lei nº 005/2020-PE, houve concordância dos presidentes das Comissões de Legislação e Assistência Social e do plenário, votando contra o Vereador Edmilson Viana. Em seguida, passou para a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, com a leitura do Parecer nº 005/2020 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo o Relator Vereador José dos Reis Silva Filho, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação,

sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura do Projeto de Resolução nº 002/2020-MD, de autoria da Mesa Diretora, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, define a organização e o funcionamento da ouvidoria legislativa e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na continuidade dos trabalhos, foi lido o Parecer Conjunto nº 003/2020 das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Assistência Social, Turismo e Desporto e tendo o Relator Vereador José dos Reis Silva Filho, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, foi aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 008/2019-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Educação de Rondon do Pará e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, foi aprovado por unanimidade. Na continuidade dos trabalhos, foi lido o Parecer Conjunto nº 004/2020 das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Assistência Social, Turismo e Desporto e tendo o Relator Vereador José dos Reis Silva Filho, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão, usando a tribuna os Vereadores: Marcus Sanches, citando que o projeto é bem claro ao citar que só receberá as cestas básicas quem estiver em situação de vulnerabilidade social e solicitando envio de ofício pelo seu gabinete juntamente com o vereador Fabiano ao Poder Executivo, requerendo a construção de uma cobertura para aos moto-taxistas em frente ao Supermercado Camino; Erasmo Carias, perguntando ao Presidente se ainda é possível apresentar emenda, devido o senhor Beretinha ter solicitado a concessão de cestas básicas também para o Centro Nova Vida, com o Presidente informando que não é possível colocar mais emenda; Carlos Vidal, citando que a fiscalização tem que ser apropriada para a concessão das cestas básicas para os que estejam em condições de vulnerabilidade econômica; Dahú Carlos, mencionando a importância de fazer a cobertura para os moto-taxistas em frente o Supermercado Camino. Em votação o Parecer Conjunto nº 004/2020, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Após a leitura do Projeto de Lei nº 005/2020-PE, de autoria do Poder Executivo, que concede benefícios sociais eventuais em razão da Pandemia Mundial (COVID-19) aos moto-taxistas em situações de vulnerabilidade social e econômica no âmbito do município de Rondon do Pará e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, foi aprovado por unanimidade com emendas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 25 de Maio de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS

Presidente

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA

Primeiro Secretário

WILDEMBERG MELO SOUSA

Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:A64F8863

PODER LEGISLATIVO

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Sessão Especial de Convocação da Secretária Municipal de Saúde - 4ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura – 01 de Junho de 2020.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Alcemir da Silva Santos, invocando o preceito regimental, declarou aberta a Sessão Especial de Convocação da Secretária

Municipal de Saúde, conforme Requerimento nº 001/2020 de autoria do Vereador Carlos Almeida Vidal, convidando o Vereador Audício de Jesus Oliveira para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo vinte e três, versículos de um a seis. Em seguida, usou a tribuna o Vereador Carlos Almeida Vidal, autor do Requerimento falando que os motivos da presente sessão é a situação municipal devido o COVID-19 e pela necessidade de esclarecimentos das ações que estão sendo tomadas para combater o vírus. O Vereador Marcus Sanches, apresentou questão de ordem propondo que os vereadores usem a palavra depois da fala da secretária; seguido do Vereador José dos Reis, citando que se na exposição da secretária a pergunta do Vereador já for respondida, que não é necessário perguntar novamente e que o presidente siga o cronograma da reunião e havendo o plenário concordado com a questão de ordem do Vereador Marcus Sanches, a palavra foi franqueada a Secretária Municipal de Saúde, senhora Eilla Ramalho de Deus, que em sua fala apresentou em slides a definição do coronavírus, modo de transmissão, a situação mundial, nacional e a nível municipal e ainda todo trabalho que vem sendo realizado no município, destacando que a única medida eficaz até o momento é o isolamento social e a nível municipal foi criado um comitê de enfrentamento ao COVID-19 composto por uma equipe multifuncional que traça estratégias e também foi criado um plano de contingência municipal, que contém inúmeras ações e estratégias de ação na prevenção, explicando as mesmas e os recursos recebidos do governo federal para o combate ao COVID-19 foi de seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos (R\$ 621.576,63) e os gastos foram de seiscentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos (R\$ 675.158,72) e não há nenhuma perspectiva de quando irá minimizar a situação e Rondon do Pará em todas as pesquisas, está entre os piores índices de isolamento social, sendo esse um dos fatores de aumento de casos, informando o boletim atual e o total de pessoas monitoradas até o momento é de mil novecentas e uma e através de estudos estão avaliando o novo decreto estadual para não ter um aumento de casos e atender outras demandas, sendo ainda criada uma página de transparência específica para a COVID-19 com todas as informações da prefeitura; por aparte o Vereador Diego Santos, pediu que analisem a possibilidade de abertura gradual do comércio também em Rondon do Pará, havendo um clamor por parte dos comerciantes; a Secretária disse que desde o início as estratégias tem conciliado a saúde e a economia, havendo uma dificuldade de conscientização e sensibilização das pessoas, destacando que há previsão de aumento de casos para o mês de junho e não recomendaria nenhuma medida de afrouxamento. Em seguida o Presidente concedeu a palavra aos Vereadores fazerem suas perguntas, fazendo uso da palavra os senhores Vereadores: Audício de Jesus, fazendo as seguintes perguntas: como está a aquisição de medicamentos para as outras situações, o que a secretária tem a dizer sobre as denúncias de falta de assistência no caso da enfermeira Carla e quais providências estão sendo tomadas para isolar as grávidas no hospital municipal dos pacientes de COVID-19; respondendo ao Vereador Audício a Secretária disse que a última remessa de medicamentos para atender as demandas do hospital municipal e das unidades de saúde chegou dia vinte e quatro de maio e sobre o óbito da enfermeira Carla, por questões éticas, não entrará no assunto e enquanto Prefeitura e Secretaria, foi instalada uma sindicância para averiguar qualquer irregularidade do que possa ter acontecido e sobre a separação de leitos, disse que a mesma sempre existiu e estão fazendo o isolamento da área dos pacientes de COVID-19 das demais e os profissionais que atendem os pacientes de COVID-19 não são os mesmos que atende os demais pacientes; Erasmo Carias, propondo um minuto de silêncio pelo falecimento da enfermeira Carla e em seguida fez as seguintes perguntas para a Secretária Municipal de Saúde: a contaminação do primeiro caso de COVID-19 foi causada pelo paciente ou pelos funcionários de saúde do município; se é verdade que os médicos foram orientados a dificultar o afastamento dos profissionais de saúde que foram atendidos; se houve negligência no caso da enfermeira Carla, do servidor Raimundinho e demais pessoas que faleceram; se é verdade que os EPIS são de baixa qualidade; porquê a Secretária não presta conta no Conselho Municipal de Saúde; porquê a Secretária não presta conta para a Câmara com papel impresso dos recursos recebidos e dos gastos, para que possa mostrar para as pessoas que não tem redes sociais; se a Secretaria pretende terminar sua gestão com o aparelho de endoscopia sem funcionamento

e por fim comentou que o Prefeito se nega a dá resposta do ofício que solicita uma reunião entre a Secretaria de Saúde, Ministério Público e Câmara para prestação de contas dos recursos. Respondendo ao Vereador Erasmo Carias, a senhora Eilla Ramalho, citou que no primeiro caso não foi possível identificar quem foi o transmissor e não teria a possibilidade da paciente ter sido contaminada dentro do hospital municipal, pois a mesma deu entrada com sinais de gripe evoluindo para a forma grave e horas depois já foi transferida para o hospital regional de Paragominas, respondendo a outra pergunta, falou que não existe a possibilidade de médicos terem sido orientados a dificultar o afastamento de profissionais e sobre a suposta negligência de profissionais de saúde, isso já foi respondido na fala anterior, estando a disposição para averiguar possíveis fatos acontecidos e particularmente acha pouco provável que profissionais tão queridos tenham sido destratados no hospital municipal pelos colegas de trabalhos de muito tempo e sobre a qualidade os EPIS, mostrou as amostras que trouxe de vários equipamentos de proteção individual, ficando os mesmos a disposição para verificação dos Vereadores, fazendo a verificação o Vereador Carlos Vidal, sendo citado o kit COVID e de testes rápidos e referente a prestação de contas para o conselho de saúde, a secretária informou que toda documentação está disponível no site específico para os recursos da COVID-19 e envia para a Câmara, Conselho de Saúde e Ministério Público e pode ser que a informação não seja em tempo real, não havendo interesse em omitir nada, havendo ainda o portal da transparência de acesso aos gastos municipais e do COVID e muitos processos ainda estão em tramitação e referente o aparelho de endoscopia, estará enviado ao Vereador Erasmo todos os ofícios que já enviou ao Estado, para o mesmo ver se consegue o que tem solicitado; José dos Reis Silva, parabenizando todos os profissionais de saúde, especialmente neste momento de pandemia e perguntando se a medicação foi fornecida aos funcionários assim que os mesmos adoeceram e como estão as enfermarias com os pacientes isolados e quantos são os servidores do grupo de risco, como foi feito o afastamento dos mesmos, se tal direito foi garantido e por último sugeriu que os postos de saúde funcionem com horário corrido até as treze horas, devido não haver procura de atendimentos nos mesmos na parte da tarde. Respondendo ao Vereador José dos Reis, a senhora Secretária, expôs que a partir do momento que começou a usar a medicação de forma mais intensa, fizeram a aquisição da mesma com uma quantidade significativa e todos os profissionais de saúde utilizaram a medicação e sobre o grupo de risco, não sabe informar no momento quantos são e a orientação é que os mesmos sejam afastados da linha de frente e sobre o funcionamento das unidades de saúde, comentou que a rotina da saúde continua a mesma, ou seja, nada parou devido o COVID-19 e a diminuição de atendimentos é para evitar aglomeração e os atendimentos são feitos de forma agendada e por isso não se vê mais aglomeração nos postos de saúde; Edmilson Viana, parabenizando a Secretária de Saúde na pessoa do Prefeito Arnaldo e os funcionários da saúde em Rondon do Pará, havendo no município aproximadamente sessenta mil pessoas e apenas sete óbitos e o povo não evita aglomeração e as saídas nas ruas e a Secretária foi convocada a prestar esclarecimentos sobre o aumento de casos de contaminação e mortes pelo coronavírus e a mesma prestou contas dos valores recebidos e gastos e nunca viu tal fato nesta Casa, perguntando em que o governo estadual ajudou o município na questão da pandemia e por sua vez a Secretária agradeceu as palavras do Vereador Edmilson e citou que do Estado recebeu uma pequena quantidade de EPIS e nenhum recurso financeiro. O Presidente perguntou a senhora secretária como está o acompanhamento na zona rural, havendo relatos que no Assentamento Deus de Ama só foram vacinadas três a quatro pessoas, sendo que há sessenta e quatro famílias e o Vereador Edmilson também já solicitou as vacinas para a localidade e em sua resposta a secretária expôs o esforço que vem sendo feito para levar a vacina da gripe para a zona rural, sendo feita de forma estratégica e ainda estão chegando nas localidades e no momento não sabe informar quantas pessoas foram vacinadas, mas tem os dados e passará a informação para o vereador; Carlos Vidal, perguntando se poderia ser solicitado ao Estado fazer um hospital de campanha no município e além do que já foi aprovado na lei orçamentária, se a Secretária pode mandar todos os valores vindo do governo federal para esclarecer aos duvidosos e ainda perguntou se não precisaria de mais pessoas na fiscalização; na sua resposta a Secretária informou que a saúde é dividida por regiões e na nossa o

município polo é Marabá e lá foi criado um hospital de campanha e não se sabe como ficará a perspectiva e estão trabalhando com a prevenção para evitar o adoecimento em massa da população e fará a reavaliação da quantidade de fiscais no município e sobre a informação de recursos, lembrou que existe os portais de transparências, mas não há impedimento em informar os recursos recebidos e gastos na saúde municipal; Diego Santos, expondo que pelo assunto citado no Requerimento do Vereador Carlos, bastaria um ofício pedindo as informações, pois o que mais importa é a vida e não números financeiros, parabenizando a Secretária pelo atendimento à convocação desta Casa, havendo muita politicagem em redes sociais e propondo que vejam a possibilidade junto com o Prefeito da abertura do comércio de pessoas que trabalham durante a noite e perguntando se quando a pessoa chega no posto de saúde do bairro Bela Vista é atendido imediato e quando chega com sintomas ele já é atendido e se tem como o profissional detectar que é coronavírus sem fazer o teste e se já tem a medicação para as pessoas e questionou se não há necessidade de colocar tendas ou ônibus com medicamentos e médicos nos bairros, para evitar que as pessoas venham para o centro da cidade e ainda se é possível fazer tal medida na zona rural; respondendo ao Vereador Diego Santos, a Secretária informou que estará em reunião com o Prefeito para conversar sobre as recomendações e possibilidades e estará buscando alternativas sempre com muita responsabilidade e na unidade de síndrome gripal já foram atendidas trezentas e quatorze pessoas com o devido cuidado e lá o atendimento é somente ambulatorial e outros casos mais graves são atendido no hospital municipal e o teste rápido é feito dentro do protocolo e as pessoas passam pelo atendimento médico e se estiver estável fica em casa, com o acompanhamento da equipe de saúde via telefone e sobre o atendimento em outras localidades, esclareceu que a unidade de síndrome gripal está atendendo a demanda e as unidades de saúde nos bairros estão abertas e a intenção é centralizar para terem um controle e acompanhamento. Devido a pouco tempo restante para o término da reunião e havendo ainda um vereador a usar a palavra, o Presidente consultou o plenário se concordam com a prorrogação da reunião por mais trinta minutos e havendo todos concordado com a prorrogação da reunião, a palavra foi concedida ao Vereador Marcus Cabette, também parabenizando todos os profissionais de saúde da rede pública e privada, pois muitos sofrem preconceito por parte da população e os profissionais do hospital municipal que faleceram eram amigos dos funcionários, não havendo essa questão de negligência e tem buscado se informar da doença, havendo uma comissão de acompanhamento nesta Casa e no dia da votação do Requerimento citou que não havia necessidade de convocação e um convite seria suficiente; seguiu lamentando os comentários na transmissão da reunião, achando que as pessoas devem parar de criticar o trabalho da gestão e infelizmente Rondon do Pará está preocupada é com a eleição, que nem sabem se haverá ou não e sobre a pergunta de que o governo seja transparente a partir de hoje, disse achar que o governo é transparente há muito tempo e concluindo parabenizou a Secretaria e o Prefeito Arnaldo pela transparência e solicitando resposta de sua solicitação para a realização de ações na comunidade do km 56 para fazer o monitoramento da saúde das pessoas idosas e outra situação seria a reforma do hospital para atender as grávidas, mas pela resposta da Secretária disse que as pessoas não devem ter medo do hospital municipal. Com a palavra a Secretária de Saúde se comprometeu em atender na maior brevidade a solicitação de monitoramento dos idosos no km 56 e sobre a questão das grávidas, foi feito um isolamento do setor obstétrico dos demais para evitar qualquer tipo de contaminação e não há nenhum caso de grávida que foi ter seu bebe no hospital e foi contaminada, externando seus agradecimentos, acreditando ter sido de grande valia a presente reunião, estando a disposição dos senhores Vereadores. O Presidente agradeceu a presença dos Vereadores, da equipe de imprensa, do advogado da Prefeitura, Dr. Sami e a Secretária de Saúde pelo atendimento da convocação desta Casa. Estavam presentes os vereadores: Alcemir da Silva Santos, Audício de Jesus Oliveira, Carlos Almeida Vidal, Diego Dias Santos, Dahú Carlos Burani Machado, Erasmo Carias Pereira, Edmilson de Souza Viana, Fabiano Moreira de Carvalho, José dos Reis Silva Filho, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira, Marcus Cabette Sanches, Wildemberg Melo Souza e a ausência do Vereador Volmar Rodrigues dos Santos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião

às vinte e duas horas e vinte e cinco minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 01 de Junho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS

Presidente

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA

Primeiro Secretário

WILDEMBERG MELO SOUSA

Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:E68E1BE1

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0165/2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0165/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 15/06/2020 à 16/06/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A UVERC, SECRETARIA DE SAÚDE DE MARABÁ, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 15 de Junho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS

Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:1FBB385A

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0166/2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0166/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 17/06/2020 à 18/06/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A UVERC, INCRA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 15 de Junho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS

Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:800BB13F

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0167/2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0167/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALCEMIR DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **000.108-9**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 16/06/2020 à 19/06/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A SESPA, POLICIA CIVIL, DNIT., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 15 de Junho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS

Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:377DE142

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0168/2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92**PORTARIA Nº 0168/2020**

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 16/06/2020 à 17/06/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A UVERC, SECRETARIA DE SAÚDE DE MARABÁ., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 15 de Junho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS

Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**Publicado por:**

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:570BF8A8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0169/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**CNPJ: 04.787.909/0001-92****PORTARIA Nº 0169/2020**

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 16/06/2020, VIAGEM P/ NARABÁ, A PARTIR DAS 13 HP/ TRATAR DE ASSUNTOS LUZ P/ TODOS COM ENGENHEIRO ALDO RODRIGUES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 15 de Junho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS

Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**Publicado por:**

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:52918EEC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0170/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**CNPJ: 04.787.909/0001-92****PORTARIA Nº 0170/2020**

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **TIAGO ALMEIDA PEREIRA**, Matrícula nº **000.113-8**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO II**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 16/06/2020 à 17/06/2020, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DA PRESIDÊNCIA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 15 de Junho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS

Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**Publicado por:**

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:C9606355

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 171/2020

PORTARIA Nº 171/2020 De 16 de Junho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Roberto Barbosa da Silva**, matrícula 011, na categoria funcional de Diretor de Departamento, no período de 03/07/2020 a 01/08/2020, referente ao período aquisitivo de 03/07/2019 a 03/07/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 16 de Junho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS

Presidente

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D4D01370

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 172/2020

PORTARIA Nº 172/2020 De 16 de Junho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias à servidora **Elaine Cristina Oliveira Moreira**, matrícula 085, na categoria funcional de Assistente Legislativo I, no período de 06/07/2020 a 04/08/2020, referente ao período aquisitivo de 05/12/2017 a 05/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 16 de Junho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS

Presidente

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:61854966

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0173/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**CNPJ: 04.787.909/0001-92****PORTARIA Nº 0173/2020**

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A
VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 16/06/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A UVERC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 16 de Junho de 2020.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA

Presidente em Exercício

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:AE6A513F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0174/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**CNPJ: 04.787.909/0001-92****PORTARIA Nº 0174/2020**

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A
VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 16/06/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A UVERC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 16 de Junho de 2020.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA

Presidente em Exercício

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:913293E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020

APOSTILAMENTO para alteração da Classificação Orçamentária do Termo de Contrato Nº **2020.009.00-CO/SEMSA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PARÁ, representada neste ato pelo secretaria municipal de saúde Senhora **Fernanda Jacqueline T. Cardoso**, portadora do CPF Nº. 713.077.292-15 e da C. I. Nº. 3376369 PC/PA, residente e domiciliado na nesta cidade de, Rurópolis-Pará.

CONTRATADA: C.B. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS-ME, com CNPJ/MF. Nº09.027.695/0001-70, com sede na AV BRASIL Nº 945, CEP: 68.165-000/ CENTRO/RUROPOLIS-PA, **INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Administrativo nº 009/2020 e convite nº 0009/2020 – CO- SEMSA.

FUNDAMENTO:

Art. 65 § Art.65.Lei Federal nº 8.666/93Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

....

b)quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Realiza-se o presente APOSTILAMENTO nº 001/2020, cujos objetivos são as alterações do Disposto na CLAUSULA 2ª Paragrafo 2.2:

CLAUSULA 2ª – DO VALOR E CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – Onde irá prevalecer a seguinte redação: do Paragrafo 2.2. As despesas decorrentes da aquisição do equipamento correrão por conta das seguintes disponibilidade Orçamentarias exercício 2020:

1010.10.302. 0004.1.033 – Aquisição de Mat. permanente do hospital Municipal.

1010.10.302. 0004.1.034 – Ampliação E Readequação Do Hospital Municipal.

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

44.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando a usar a nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Rurópolis (PA), 08 de junho de 2020.

FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maurício de Siqueira Pereira da Silva

Código Identificador:47BED099

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2020.010.00-CO/SEMSA

ORIGEM.....: CARTA CONVITE Nº 010/2020-CO/SEMSA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CARBOME COMERCIO LTDA - EPP

OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE RUROPOLIS.

VALOR TOTAL.....: R\$-108.892,56 (Cento e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

1010.10.302. 0004.1.033 – Aquisição de Mat. permanente do hospital Municipal.

1010.10.302. 0004.1.034 – Ampliação E Readequação Do Hospital Municipal.

44.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente

VIGÊNCIA.....: 08 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de junho de 2020.

Publicado por:

Maurício de Siqueira Pereira da Silva

Código Identificador:E11CF38D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS FICA CANCELADA A PUBLICAÇÃO DO DIA 10/06/2020 Diário oficial dos municípios EDIÇÃO 2505 CODIGO IDENTIFICADOR 1973E0F4 Tomada Preços nº 001/2020-TP/SEMINFRA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE MAQUINA PESADA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA.

DELISVAN BENTO DA SILVA

Presidente CPL

Publicado por:

Maurício de Siqueira Pereira da Silva

Código Identificador:AFFE35DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TOMADA PREÇOS Nº 001/2020-TP/SEMINFRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS-PA Tomada Preços nº 001/2020-TP/SEMINFRA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE MAQUINA PESADA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA** para atender as SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE RUROPOLIS. Data da abertura 06/07/2020 Horário 09:00h será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município ou nos endereços eletrônicos **www.ruropolis.pa.gov.br** **www.tcm.pa.gov.br** (mural de licitações).

DELISVAN BENTO DA SILVA

Presidente CPL

Publicado por:

Maurício de Siqueira Pereira da Silva

Código Identificador:712F5DE7

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SMT**

PORTARIA Nº 030/2020-GAB/SMT

SANTARÉM - PA, 12 DE JUNHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. **Paulo Jesus da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 010/2017 - SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a empresa fornecedora de materiais de construção, elétricos, de proteção e segurança, ferramentas e equipamentos permanentes.

Fiscal Titular: **JOSÉ MAIRTON FERREIRA**– Matrícula nº 85937.

Fiscal Substituto: **MARCOS JOSE LOPES BENTES**– Matrícula nº 87336.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, aos doze dias de junho de dois mil e vinte.

PAULO JESUS DA SILVA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 010/2017-SEMGOF

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6F09AB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF TERMO DE CESSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO nº002/2020

Termo de Cessão de Uso. Cedente: Prefeitura Municipal de Santarém, através da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças. Cessionária: Banco do Estado do Pará, CNPJ: 04.913.711/0001-08. Objeto: cessão de uso de área nas dependências do térreo do prédio da Prefeitura Municipal de Santarém para o funcionamento de posto de atendimento bancário, situado na Av. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290-Santarém/Pa. Vinculação Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: cinco anos. Data da Assinatura: 15/06/2020.

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B4619A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF AVISO DE LICITAÇÃO - SMT

Ato Pregão Eletrônico Nº 049/2020-SEMGOF – UASG 927085

Objeto: Contratação Aquisição de Fardamentos e Acessórios para os Agentes de Trânsito e Servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT. Edital: 17/06/2020 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-049-2020 ou www.santarem.pa.gov.br. Entrega das propostas: 17/06/2020 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 30/06/2020 às 9h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA

Pregoeira da PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2DF1C420

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS

Ato Pregão Eletrônico Nº 045/2020-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 045/2020 - UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Aquisição de material permanente para a estruturação da rede de serviços do sistema único da assistência social – SUAS, referente ao Convenio/MC nº 888012/2019 – Plataforma + Brasil visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Tendo como vencedora do certame as empresas: Global Center Mercantil Eireli - CNPJ: 02.330.299/0001-78, vencedora do item 1; U. F. Aguiar Me – CNPJ: 63.833.883/0001-30, vencedora dos itens 2, 3, 4 e 7; Gabriela Bresolin – Me – CNPJ: 33.578.868/0001-22, vencedora do item 5; Santa Terezinha Comércio de Móveis Eireli – EPP – CNPJ: 04.063.503/0001-67, vencedora do

item 6 e Lenise Arrabaça Barbosa Industria e Comércio – CNPJ: 33.887.039/0001-21, vencedora do item 8.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO

Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:85D8E6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF RESULTADO DE LICITAÇÃO - SMT

Ato Pregão Eletrônico Nº 036/2020-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2020 - UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de tinta especializada para demarcação viária à base de resina acrílica, utensílios de pintura e redutores de velocidade para atender a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito. Tendo como vencedoras do certame as empresas: G R Suprimentos Industriais, Comércio e Serviços Ltda - CNPJ: 12.488.070/0001-10, vencedora do grupo 1 e Casa Forte Comércio de Materiais de Construção Eireli – CNPJ: 19.867.834/0001-27, vencedora dos grupos 2, 3, 4 e 5.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO

Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0E49275C

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE AVISO DE EDITAL

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 019/2020

A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, FARMÁCIA HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SOURE/PA. A abertura será no dia 30/06/2020 às 09:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:6AFC73DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO SRP 015/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, Homologa o resultado de julgamento e Adjudica a Licitação: Modalidade: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE. Empresa Vencedora: SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ sob nº 09.107.461/0001-32 Total do Vencedor R\$ 320.000,00. Total Geral do Pregão R\$: 320.000,00. Data da Homologação 10/06/2020.

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:8F0C93CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DE PRAZO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
CONTRATO Nº 2808002/2019FMS
TOMADA DE PREÇO: 001/2019FMS-TP
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
D SIMOES SILVA & SILVA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO OBJETIVA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO
ATÉ 15 DE OUTUBRO DE 2020, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

TRAIRÃO-PA, 27 DE MAIO DE 2019.

CELSONO DOS SANTOS
Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:ED937777

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP Nº PP-006/2019-SEMS.
TERMO: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº:
017.2020.35.2.006. CONTRATANTE: Fundo Municipal de
Saúde/Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: AMB
FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E
REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP. Objeto: Contratação futura para
aquisição de medicamentos básicos, medicamentos de controle
especial e material técnico hospitalar, para atender as demandas da
secretaria municipal de saúde do município de Tucuruí-PA. VALOR
TOTAL R\$ 219.030,47 (duzentos e dezenove mil trinta reais e
quarenta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 09.06.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:599D90A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-009/2018-SMS
1º Termo aditivo de Prazo ao Contrato Nº: 076.2019.35.2.009.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal
de Saúde. CONTRATADA: Radimagem ME LTDA. OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços radiológicos
digitalizados (RX e Mamografia Unilateral e para Rastreamento),
Ressonância Magnética Digitalizados e Tomografia Computadorizada
na Unidade de pronto Atendimento – UPA, Atenção Básica e Hospital
Municipal. VIGÊNCIA: até 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA:
16.06.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:977EFCE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 577/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 577/2020/PMX.
CONTRATADO: AYLLA ALVES MENEZES DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXÍLIO
ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.610,57
VIGÊNCIA: 07/01/2020 À 30/12/2020

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:084B85C9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 619-20

Onde se lê: Extrato de Contrato nº 619/2020/PMX

Lê-se: Extrato de Contrato nº 618/2020/PMX

ALÉIA ALVES OLIVEIRA.

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8E1EE3B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 694/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 694/2020/PMX.
CONTRATADO: GEANI LIMA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40
HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.255,49
VIGÊNCIA: 04/05/2020 À 30/12/2020

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9B415177

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 723/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 723/2020/PMX.
CONTRATADO: ADALTO VIEIRA DE PAIVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA
MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.210,50
VIGÊNCIA: 04/06/2020 À 30/12/2020

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3E875C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX. 010 - 2020 -
COMBUSTÍVEL - SÃO JOSÉ - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
051/2020/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020/PMX

Ratificação

O Prefeito Constitucional do Município de XINGUARA-PA, no uso
de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da

Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nº. 010/2020/PMX, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **AUTO POSTO PROMOÇÃO LTDA**, estabelecida na Avenida Araguaia, s/nº, Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural do Município de Xinguara – PA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.097.552/0001-09.

Município de Xinguara – Pará, 05 de junho de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:030FD4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - INEX. 010 - 2020 -
COMBUSTIVEL - SÃO JOSÉ - PMX

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 051/2020/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020/PMX.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2020/PMX.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS DIVERSOS (DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM)**, destinados a manutenção de veículos e máquinas a serviço da Administração Geral, no Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural do Município de Xinguara – PA.

PRAZO: É de 6 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias consecutivos, com início em 05 de junho e término no dia 31 de dezembro de 2020

VALOR GLOBAL: 293.500,00 (**duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais**).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2069.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0003.2073.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2137.0000 – MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0012.2074.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
04.122.0004.2075.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.122.0005.2072.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
18.122.0016.2065.0000 – MAN. DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0009.2071.0000 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
13.392.0018.2006.0000 – APOIO A ENTIDADES CULTURAIS
14 – SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
08.122.0013.2068.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – SECRETARIA MUL. ECONOMIA URBANA E RURAL
04.122.0007.2066.0000 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
04.122.0003.2067.0000 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA; DO EXERCÍCIO 2019.

XINGUARA-PA, 05 de junho de 2020.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/000-20.

CONTRATADA: **AUTO POSTO PROMOÇÃO LTDA.**, estabelecida na Avenida Araguaia, s/nº, Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural do Município de Xinguara – PA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.097.552/0001-09.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:764F0319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA - 012 - 2020 -
LOCAÇÃO - 2 AMBULANCIAS - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 053/2020/PMX

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2020/FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo acima citado, para **JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MEDICOS**, Estabelecida na Rua Eugenia P. Vargas, Bairro Jardim Umuarama, Município de Redenção -PA, Inscrita no CNPJ nº 23.017.097.0001-40, e **autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada na Lei Federal nº 13.979/2020 e demais legislações pertinentes e nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza a contratação direta nos casos de emergência ou de calamidade pública, e consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Publique-se

Xinguara-PA, 10 de Junho de 2020.

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:A4D1AD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA - 012 - 2020 -
LOCAÇÃO - 2 AMBULANCIAS - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 053/2020/PMX

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2020/FMS.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 186/2020/PMX.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada, para A LOCAÇÃO DE DUAS (02) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA), PELO PERÍODO DE 3 MESES, destinada para auxiliar no enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), tendo em vista a necessidade de transportar pacientes suspeitos e confirmados com a doença no município de Xinguara, Estado do Pará.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Indicação de Recursos LOA 2020– Dotação Orçamentária:

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Código: 10.122.0012.2267 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID – 19

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46.

CONTRATADO: **JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MEDICOS**, Estabelecida na Rua Eugenia P. Vargas. Bairro Jardim Umarama, Município de Redenção -PA, inscrita no CNPJ nº 23.017.097.0001-40.

XINGUARA-PA, 10 de Junho 2020.

Publicado por:

João Batista Pereira da Silva

Código Identificador:B24E3D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA - 013 - 2020 - AQ.
MEDICAMENTOS - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 054/2020/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2020/FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo acima citado, para **DROGARIA 23 EIRELI**, e **autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada na Lei Federal nº 13.979/2020 e demais legislações pertinentes e nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza a contratação direta nos casos de emergência ou de calamidade pública, e consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Publique-se

Xinguara-PA, 10 de junho de 2020.

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

João Batista Pereira da Silva

Código Identificador:CB553898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA - 013 - 2020 - AQ.
MEDICAMENTOS - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 054/2020/PMX

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2020/FMS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2020/PMX.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para **Fornecimento de Medicamentos**, destinados para apoio da Secretaria Municipal de Xinguara no tratamento de pacientes portadores de Covid-19, Município de Xinguara, Estado do Pará.

PRAZO: O prazo de vigência e 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura do contrato de acordo com os requisitos legais e os expressos no artigo 24 incisos IV, da lei 8666/93, podendo ser rescindido com o fim do estado de emergência conforme caput do art. 8º lei 13.979/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 93.667,50 (NOVENTA E TRES MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Indicação de Recursos LOA 2020– Dotação Orçamentária:

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Código: 10.122.0012.2267.0000 – Enfrentamento da emergência COVID -19

Elemento: 3.3.90.30.00.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46.

CONTRATADO: **DROGARIA 23 EIRELI**, Estabelecida na, Rua Rio Tapajos, Nº 804, Centro, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ nº 25.525.862/0001-69.

XINGUARA-PA, 10 de junho 2020.

Publicado por:

João Batista Pereira da Silva

Código Identificador:7A6CF4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2018/PMX.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2018/PMX.

Tomada de Preços nº 001/2018/PMX.

Fundamentação legal: – presente termo aditivo é celebrado com base nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Referido e do Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II”, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Contratante: **MUNICÍPIO DE XINGUARA**. Contratado: **EKOS ENGENHARIA EIRELI-ME**, estabelecida na rua 09, Jardim América, Xinguara –PA, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.191.358/0001-44. Objeto: Prorrogação do prazo contratual, passando sua vigência até 07/10/2020.

Xinguara - Pará, em 04 de junho de 2020.

Publicado por:

Walter Jose da Costa Junior

Código Identificador:13EBA7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020-000010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, com sede na AVENIDA LAGO AZUL S/N, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.671.057/0001-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2020-000010, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação ÔNIBUS e de veículos automotores tipo caçamba, para atender a demanda da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme descrito no Termo de Referência

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: M. P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; C.N.P.J. nº 14.996.274/0001-97, estabelecida à Rua Tupy, Qd 15, Lt 20, Pq Carajas, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). TATIELLY DA SILVA BENTO MARTINS, C.P.F. nº 022.034.622-48, R.G. nº 7059743 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO D E ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - Marca.: VOLARE W9 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 PESSOAS SENTADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO NO MÍNIMO ANO DE 2008, PROVIDO DE CINTOS DE SEGURANÇA, COM POLTRONAS RECLINÁVEIS, SEM AR CONDICIONADO, CANADA/CURITIBANAO, IDA E VOLTA	QUILÔMETRO	20,000.00	5,300	106.000,00
00002	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO D E ESTUDANTES. ÁGUA AZUL/XINGUA - Marca.: COMIL/SVE ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 PESSOAS SENTADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO NO MÍNIMO ANO 2008, PROVIDO DE CINTO DE CINTO DE SEGURANÇA, COM PALTRONAS RECLINÁVEIS SEM AR CONDICIONADO. ÁGUA AZUL XINGUARA, IDA E VOLTA	QUILÔMETRO	49,500.00	5,350	264.825,00
00003	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 12M - Marca.: VW CAÇAMBA BASCULANTE, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO DE 2007, CAMINHÃO TRUCK SOBRE CHASSIS, MODELO CONVENCIONAL COM CAPACIDADE DE 12m³, COM ACIONAMENTO POR PISTÕES HIDRÁULICOS, CAIXA DE CARGA COM CANTOS ARREDONDADOS, CONSTRUÍDA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO POR COSTELAS DOBRADAS EM PERFIL U, TAMPA TRASEIRA TIPO PORTEIRA, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, PARA CHOQUE, FAIXAS REFLETIVAS, CAMINHÃO COM 3 EIXOS (TRUCK), MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220CV, PESO BRUTO TOTAL 22000 KG, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS, MANUTENÇÃO EM GERAL, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO.	MÊS	12.00	13.650,000	163.800,00
VALOR TOTAL RS			534.625,00		

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020-000010, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020-000010 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, Comarca de Xinguara - PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de Junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

C.N.P.J. nº 34.671.057/0001-34

Contratante

M. P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

C.N.P.J. nº 14.996.274/0001-97

Contratado

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:F76F4555

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 - PREGÃO ELETRONICO Nº 9-013/2020

Ata de Registro de Preços, Nº 004/2020, datada de 19/05/2020, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 9-013/2020**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de **ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES E GÁS GLP**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barcarena -PA, conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE:

EMPRESA: **LOTTUS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.018.264/0001-94**, localizado na Rua Paulo Assunção nº 10 – B – Bairro Icuí Guajara - CEP 67125220, Ananindeua-Pará, representado pelo **Sr. Caio Vitor Assis de Sousa**, inscrito no CPF sob o nº **039.763.502-81**, e portador do CART. HAB. nº **069.254.91838/DETRAN/PA**, conforme quadro abaixo:

LOTTUS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI – CNPJ nº 34.018.264/0001-94						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA EXCLUSIVA	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
7	ARRAÇÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 L, APLICAÇÃO ÁGUA. (VAZIO)	JUCA	UNID.	230	14,00	3.220,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						RS 3.220,00

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EBB365BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 - PREGÃO ELETRONICO Nº 9-013/2020

Ata de Registro de Preços, Nº 003/2020, datada de 20/05/2020, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 9-013/2020**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de **ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES E GÁS GLP**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barcarena -PA, conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE:

EMPRESA: **IDEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.456.288/0001-62**, localizado na Rua Eduardo Angelim, Bairro Pioneiro s/nº, CEP: 584470000, Barcarena-Pará, representado pelo **Sr. Raul Renan Furtado Melo**, inscrito no CPF sob o nº **014.863.472-90**, e portador do RG nº **6821185/SSP/PA**, conforme quadro abaixo:

IDEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ nº 33.456.288/0001-62						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA EXCLUSIVA	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
4	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL CONTENDO 24 UNID, GARRAFA 300 ML.	MAR DOCE	UNID.	2000	10,50	21.000,00
8	REFRIGERANTE 2LT PET REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS, ENVAZADOS EM GARRAFAS TIPO PET DE 2 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 03 MESES).	SCHIN	UNID.	1450	5,15	7.467,50
10	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, GARRAFA 600 ML.	AMAZÔNIA	UNID.	570	2,80	1.596,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						RS 30.063,50

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8E2B0055

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 - PREGÃO ELETRONICO Nº 9-013/2020

Ata de Registro de Preços, Nº 002/2020, datada de 18/05/2020, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 9-013/2020**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de **ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES E GÁS GLP**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barcarena -PA, conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE:

EMPRESA: **Y M GORAYEB SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.520.539/0001-53**, localizado na Rua Oitava s/nº, Bairro: Centro – CEP 68870-000, Município de Soure/PA, representado pelo **Sr. Yussef Maués Gorayeb**, inscrito no CPF sob o nº **612.442.442-87**, e portador do RG nº **4178345/SSP/PA**, conforme quadro abaixo:

Y M GORAYEB SANTOS – CNPJ 813.028.602-59						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA EXCLUSIVA	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO P13.	LIQUIGAS	UNID.	479	113,00	54.127,00
2	BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANOBUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, ACOMPANHA REGISTRO, MANGUEIRA E 2 BRAÇADEIRAS.	LIQUIGAS	UNID.	35	171,00	5.985,00
3	RECARGA DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, LACRADO COM TAMPAS PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO, COM LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA E ROTULO INTACTOS.	MAR DOCE	UNID.	5800	5,55	32.190,00
6	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL CONTENDO 12 UND, GARRAFA 500 ML.	MAR DOCE	UNID.	850	9,30	7.905,00
9	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, GARRAFA CONTENDO 1 LITRO.	SOBERANO	UNID.	2600	2,90	7.540,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 107.747,00

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6ABF8E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 - PREGÃO ELETRONICO Nº 9-013/2020

Ata de Registro de Preços, Nº **001/2020**, datada de 28/05/2020, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 9-013/2020**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de **ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES E GÁS GLP**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barcarena -PA, conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE:

EMPRESA: **STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.146.066/0001-90**, localizado na Rua das Rosas, nº 198 Loja 04, Bairro: Parque Verde – Belém/PA – CEP: 66635-110, representado pelo **Sr. Cleber Dantas de Lima**, inscrito no CPF sob o nº **612.442.442-87** e portador do RG nº **2610310-SSP/PA**, conforme quadro abaixo:

STAR COMERCIO DE ALIMENTOS – CNPJ 23.146.066/0001-90						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA EXCLUSIVA	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO ESPECIAL COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL CONTENDO 48 UND, COPO 200 ML.	FLORATA	UNID.	1700	14,05	23.885,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 23.885,00

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1C99E4F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde						
Portaria	Laudo	Matricula	Servidor	Cargo	Data Inicial	Quant. Dias
497/2020	508/2020	8878	Gilson Alves de Souza	Técnico em Administração	15/06/2020	59
498/2020	509/2020	12455	Ivanilde da Silva Melo	Merendeira Escolar	16/06/2020	84
499/2020	510/2020	1196	Gledson Magalhães Nogueira	Auxiliar de Enfermagem	15/06/2020	78
500/2020	511/2020	31184	Sangela de Jesus Souza Queiroz	Agente de Serviços Gerais	11/06/2020	112
506/2020	516/2020	7788	Raquel Soledade Souza	Agente de Serviços Gerais	16/06/2020	140

PRISCILLA LOBATO SANTOS

Presidente

Portaria 910/2018 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:085B6D0D

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 005/2020 - SEASPAC**

PORTARIA Nº. 005/2020 - SEASPAC

A Secretária Municipal de Assistência Social de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO a autorização exarada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marabá, Sebastião Miranda Filho, para que seja realizado Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de cooperação entre servidores desta Seaspac para formação de uma Equipe Técnica (comissão), que seja responsável por todo o andamento e etapas necessárias para a realização do PSS;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Designar os servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, para compor a Equipe Técnica (comissão), com a finalidade de tratar dos assuntos pertinentes a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020:

Nº	Servidor	Matrícula	Cargo/função
01	Nadjalúcia Oliveira Lima	923	Secretária de Assistência Social
02	Kellen Noceti Servilha Almeida	602	Procuradora do Município
03	Tancredo de Paiva Lima	53100	Assistente Social
04	Mônica Rafaela F. Rodrigues	51784	Assistente Social
05	Walkysmar Pereira da S. Costa	30481	Assistente Social
06	Kelly Nunes Cortez	51791	Administradora
07	Ariane Raquel Rufino R. Oliveira	53350	Psicóloga
08	Francisco Pereira de Sousa Filho	33448	Pedagogo
09	Ranã da Costa Rego Ruas	29268	Pedagoga
10	Carem Quintia Vilarins Ferreira	30796	Auxiliar Social/Coord. de RH
11	Andréia Pereira Izoton	51797	Assistente Administrativo

Marabá (PA), maio de 2020.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA

Secretária de Assistência Social

Portaria nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08CA8994

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL SEASPAC – Nº 001/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
EDITAL SEASPAC – Nº 001/2020.**

Processo Seletivo Simplificado em caráter excepcional, que estabelece normas para a contratação temporária para os cargos descritos neste edital, necessários para regular o funcionamento de programas/projetos desta SEASPAC, com sede nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, Rua Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo com a Lei Municipal nº 17.974, de 22 de maio de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, torna de conhecimento dos interessados (as) que realizará seleção para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, na forma da contratação temporária e de interesse público para continuidade as ações do Programa Criança Feliz.

1.2. A presente Seleção obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade.

1.3. Considerar a Lei Municipal nº 17.758, de 20 de janeiro de 2017:

Art. 9º. É vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

- I – (...);
- II – (...);
- III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 06 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo para atender as necessidades da saúde, educação e limpeza urbana.
- ...

1.4. A contratação será por prazo determinado, podendo o contrato a qualquer tempo ser rescindido por falta de adequado desempenho profissional.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para a contratação dos profissionais **provém de recursos federais** repassados para o Município, alocados no FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social, através da dotação: 08 243 0049 2.291 – Operacionalização Programa Criança Feliz.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. O ingresso nas funções, por meio de vínculo temporário para preenchimento do quadro de servidores, far-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado -PSS, e será realizado exclusivamente através de Análise Curricular (valendo 4,0 pontos) e Entrevista (valendo 6,0 pontos), ambas as fases, eliminatórias.

3.2. A inscrição será realizada por meio de entrega da ficha de inscrição (consta em anexo a este edital) já devidamente preenchida, juntamente com o currículo que deverá ser padronizado conforme definido no item 3.3 e as cópias da documentação comprobatória.

3.3. O candidato deverá prestar, na ordem discriminada abaixo, as seguintes informações no currículo, sob pena de indeferimento de sua inscrição:

- a) Cargo Pretendido;
- b) Nome completo;
- c) Número de CPF;
- d) Número de RG;
- e) Data de Nascimento;
- f) Sexo;
- g) Endereço Completo;
- h) Escolaridade;
- i) Telefones para contato;
- j) e-mail de contato;
- k) Descrição dos cursos na área pretendida (discriminar local e período de realização/carga horária);
- l) Descrição das experiências profissionais na área pretendida (discriminar local e período em que exerceu a função).

3.4. O curriculum deverá obrigatoriamente obedecer a ordem discriminada no item 3.3, bem como, o candidato deverá anexar a documentação comprobatória dos cursos e das experiências profissionais, que serão submetidas à avaliação curricular, sob pena de eliminação.

3.5. A ficha de inscrição já devidamente preenchida, o curriculum e demais comprovações, deverão obrigatoriamente ser entregues no ato da inscrição.

3.6. O PSS será regido pelas regras estabelecidas neste Edital, observadas as normas básicas regentes do vínculo e função.

4. DOS CARGOS E VAGAS

4.1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Síntese das Atividades:

PARTE TÉCNICA:

I- Coordenar as equipes de trabalho do Programa Criança Feliz;

II- Organizar junto às equipes de trabalho os fluxos e procedimentos referentes à efetivação da intersetorialidade entre as políticas de assistência social, saúde, educação e trabalho e renda;

III- Coordenar a execução das atividades de visitas domiciliares e supervisão de equipes referente à execução do Programa Criança Feliz;

IV- Estabelecer a articulação entre o Programa Criança Feliz e os serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial;

V- Planejar e coordenar os processos de avaliação, a serem elaborados pelo gestor do programa, a respeito da eficácia, eficiência e impactos do Programa na qualidade de vida dos usuários;

VI- Fomentar os processos de articulação intersetorial nos territórios da Política de Assistência Social;

VII- Organizar as capacitações da equipe de referência do Programa junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII- Planejar e coordenar junto às equipes de trabalho o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IX- Organizar e executar junto aos supervisores do Programa a gestão de informação e alimentação de sistema específico relacionado aos Atendimentos do Programa Criança Feliz;

X- Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

XI- Organizar junto à Diretoria de Proteção Social Básica as condições necessárias à execução e bom funcionamento do Programa Criança Feliz.

PARTE ADMINISTRATIVA:

I- Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, bem como tratar documentos variados relacionados ao Programa Criança Feliz, preparar relatórios e planilhas, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;

II- Utilizar diversos recursos de informática; executar e dar suporte às chefias nas tarefas rotineiras e em quesitos técnico-administrativos que envolvem diferentes graus de complexidade e que apresentem relativa margem de autonomia, envolvendo em algumas situações coordenação e supervisão;

III- Auxiliar os dirigentes dos setores em atividades de planejamento, supervisão, organização de arquivos, coordenação e controle de tarefas burocráticas concernentes ao Programa Criança Feliz; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

IV- Coordenar as equipes de trabalho do Programa Criança Feliz;

IV- Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

Requisito para admissão: Ensino Superior em Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia e registro atualizado no órgão de classe.

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 2.819,00 (dois mil oitocentos e dezenove reais)

Número de Vagas: 01 (uma)

CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO

Síntese das Atividades:

- I- Acompanhar os fluxos e procedimentos referente à efetivação da intersectorialidade entre as políticas de assistência social, saúde, educação e trabalho e renda;
- II- Supervisionar a execução das visitas domiciliares e processo de busca ativa referente ao Programa Criança Feliz;
- III- Promover a articulação entre o Programa Criança Feliz e os serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial;
- IV- Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- V- Contribuir com a potencialização e conhecimento da rede socioassistencial existente no território em conjunto com a equipe técnica dos CRAS;
- VI- Participar dos processos de articulação intersectorial nos territórios da Política de Assistência Social;
- VII- Verificar as necessidades de capacitação da equipe de referência do Programa e informar a Secretaria de Assistência Social;
- VIII- Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social;
- IX- Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
- X- Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

Requisito para admissão: Ensino Superior completo em Serviço Social ou Pedagogia e registro atualizado no órgão de classe.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Vencimentos: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Número de Vagas: 02 (duas)

4.2. CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: VISITADOR DOMICILIAR

Síntese das Atividades:

Visitar famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, inclusive em locais geograficamente acidentados (grotas e comunidades) para:

- I- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;
- II- Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças de 0 a 6 anos;
- III- Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas;
- IV- Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- V- Planejar, executar e orientar atividades adequadas à faixa etária e realidade sociocultural, dos pais e gestantes visando à estimulação e o acompanhamento das habilidades e competências para a promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
- VI- Orientar e acompanhar as ações educativas e lúdicas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;
- VII- Planejar junto com os supervisores técnicos o cronograma de visita às famílias;
- VIII- Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

Requisito para admissão: Ensino médio completo + conhecimentos básicos em informática.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Vencimentos: R\$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos)

Número de Vagas: 13 (treze) + CR

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1- São requisitos e condições para a inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) possuir Carteira de Identidade (RG);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- g) PIS/PASEP;
- h) comprovante de residência;
- i) Certidão de Nascimento ou casamento;
- j) Certidão de nascimento dos dependentes se possuir;
- l) possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- m) não ter sido desligado da administração por falta disciplinar;
- n) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;
- o) estar quite com o serviço militar, no caso do sexo masculino.

5.2- Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item 5.1 para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP (<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de entrega da ficha de inscrição já devidamente preenchida, currículo e documentos comprobatórios, nos dias **19 e 20 de junho de 2020, no horário de 08h às 12h, nos seguintes locais:**

Cargos de Coordenador e Supervisor Técnico: Escola Tereza Donato de Araújo, localizada na Travessa Mogno, 1-117, Bairro Amapá, Marabá-Pa – em frente a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Cargo de Visitador Domiciliar – Ginásio Poliesportivo Renato Veloso, localizado na Folha 16, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA.

IMPORTANTE: Considerando os procedimentos de prevenção à pandemia do COVID-19 durante a entrega da documentação e ainda na 2ª fase (entrevistas: somente será autorizada a entrada aos locais já definidos neste edital, os candidatos que estiverem fazendo uso de máscaras individuais; sendo disponibilizado pela SEASPAC para assepsia álcool 70%; as distâncias mínimas entre a equipe e os candidatos serão respeitadas; no ambiente de realização das entrevistas só serão permitidas a permanência de no máximo 10 (dez) pessoas, sendo respeitadas as regras de distanciamento e o horário de seus agendamentos pré divulgados em edital de convocação para as mesmas.

6.3- Os candidatos serão responsáveis pelos dados informados no ato da entrega da documentação.

6.4- Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado;
- b) preencher a ficha de inscrição (consta no anexo deste e entregar juntamente com o currículo e a documentação comprobatória de escolaridade, dos cursos e experiência de trabalho na área pretendida, na data, local e horário indicado, conforme item 6.2;
- c) conferir atentamente os dados informados no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

6.5- Não será admitida inscrição de candidato sem a documentação exigida neste Edital.

6.6- Não será devolvida a documentação (cópias) entregue pelos candidatos no ato da inscrição;

6.7- O candidato que prestar informações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas no presente Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente;

6.8- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.9. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração, no que se refere à opção de cargo pretendido, que deve vir claramente especificado no currículo.

6.10. Não serão aceitas inscrições por outra via, não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

6.11. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

6.12. Somente será permitida uma única inscrição por candidato, sendo que para todos os efeitos legais, a inscrição válida, sempre será a primeira.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO

7.1- Será admitida a entrega da documentação por terceiros, mediante procuração simples do interessado, acompanhado das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes no item 3.4 deste Edital;

7.2- As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para avaliação.

7.3- O candidato deverá reconhecer firma na procuração;

7.4- O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição;

7.5- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de Inscrição do Candidato e em sua entrega.

8. PROCEDIMENTOS DA AVALIAÇÃO PARA A SELEÇÃO

8.1. O candidato deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com currículo, contendo as informações constantes dos itens 3.3 e 3.4.

8.2. Anexo ao currículo, obrigatoriamente, devem estar os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão para os níveis médio e superior;
- b) Documentos que comprovem as informações sobre os cursos e experiências, as quais servirão de base para a avaliação curricular, conforme item 9.

8.3. A pontuação a ser atribuída na Avaliação Curricular compreenderá a escala de 0 (zero) a 04 (quatro) pontos, e a entrevista compreenderá a escala de 0 (zero) a 06 (seis) pontos.

8.4. As duas etapas são eliminatórias e classificatórias.

8.5. O não comparecimento do candidato convocado na data designada para aplicação da segunda etapa (entrevista) importa em desistência e consequentemente o cancelamento da inscrição.

8.6 Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

8.7. No caso do item 8.2, será eliminado o candidato que não entregar os documentos comprobatórios, na forma e no prazo estipulado neste edital.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

9.1. Para a comprovação de escolaridade, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente:

a) Para os cargos de Nível Superior: certificado/diploma de conclusão na área à qual está concorrendo, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC, e registro no conselho de classe, nos casos de psicólogo e assistente social;

b) Para os cargos de Nível Médio: diploma e/ou histórico de conclusão devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC.

9.2. Para comprovar a atividade profissional na área, o candidato deverá entregar, um ou mais documentos solicitados nas alíneas deste subitem, por meio de:

a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;

b) Declaração ou certidão de tempo de serviço, em que conste o período (início e fim, se for o caso), se realizado na administração pública; esta declaração deverá ser emitida pelo órgão no qual manteve vínculo.

OBS.: Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 9.2 deste edital, não será considerado tempo menor que 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada.

9.3. Para comprovar os cursos na área pretendida, o candidato deverá entregar um ou mais certificados, contendo obrigatoriamente, a carga horária, para efeitos de pontuação.

9.4. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do PSS e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

10. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)

10.1 – Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4.º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original emitido por profissional médico vínculo ao Sistema Único de Saúde ou mesmo do Serviço de Medicina da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo a qual concorre, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

10.2 – Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos 06 (seis) meses.

10.3 – A inobservância do disposto nos itens 3.3 e 5, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

11. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;

11.2- Preenchimento das exigências contidas no item 5;

11.3- Declaração de bens.

11.4- Declaração de que não possuiu vínculo com a administração pública municipal nos últimos 06 (seis) meses, da data da convocação do PSS.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1. Será aprovado no PSS, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos de acordo com o número de vagas previstas neste Edital;

12.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 02 (duas) casas decimais;

12.3. Em caso de empate na nota final, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- a) O classificado/a o que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- c) Maior tempo de experiência profissional;
- d) Sorteio público.

12.4. Os candidatos que não ficarem aprovados dentro do número de vagas, mas que obtiverem a nota mínima de 07 (sete) pontos, serão CLASSIFICADOS e constituirão o cadastro de reserva.

12.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Assistência Social de Marabá, publicado no quadro de avisos da SEASPAC e no Diário Oficial dos Municípios do Pará.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1- Todas as fases, assim como o resultado final e sua homologação, serão divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP (<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

14.2. O PSS terá validade de 01(um) ano, a contar da publicação da sua homologação do Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Instituição.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

14.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

14.5. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá (PA), 16 de junho de 2020.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 224/2017-GP

ANEXO I

GRADE DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

CARGOS: NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS; PARTICIPAÇÃO EM SERVIÇOS, PROGRAMAS E/OU PROJETOS SOCIAIS COM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS. APRESENTAR DECLARAÇÃO (CONSTANDO CNPJ DA INSTITUIÇÃO), CARTEIRA DE TRABALHO OU CÓPIA DO CONTRATO DE TRABALHO.	1,00 PONTO POR ANO COMPLETO	2,00 PONTOS
CURSOS OU SEMINÁRIOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 (OITO) HORAS, DESDE QUE REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.	0,5 PONTOS POR CADA 50 HORAS	2,00 PONTOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		4,00 PONTOS

Obs.: O candidato que, após a avaliação curricular, não obtiver o mínimo de 2,0 (dois) pontos de cursos e/ou experiência na área, será automaticamente eliminado do PSS.

ANEXO II

GRADE DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
HABILIDADE DE COMUNICAÇÃO	DOMÍNIO DA LINGUAGEM VERBAL E HABILIDADE DE FALAR COM CLAREZA E OBJETIVIDADE; POSSUIR CONSCIÊNCIA E CONTROLE DA LINGUAGEM CORPORAL; SER CONVINCENTE, CRIAR EMPATIA E GERAR INTERESSE; OUVIR A MENSAGEM, COMPREENDÊ-LA E DAR A RESPOSTA ADEQUADA.	2,0
CAPACIDADE PARA TRABALHAR EM EQUIPE	SER PROATIVO, ESTANDO SEMPRE DISPOSTO A CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE; SER CONFIANTE E SEGURO NA TOMADA DE DECISÃO; ADMINISTRAR CONFLITOS E SER CAPAZ DE IDENTIFICAR E CONCILIAR AS NECESSIDADES DA EQUIPE.	1,0
HABILIDADES/EXPERIÊNCIAS E DOMÍNIO DA ÁREA DE ATUAÇÃO	POSSUIR CONHECIMENTO ADEQUADO À FUNÇÃO PRETENDIDA; DOMINAR CONTEÚDOS RELATIVOS À ÁREA DE ATUAÇÃO QUE PODERÃO AUXILIAR NO DESEMPENHO DAS TAREFAS DIÁRIAS, APTIDÃO E EXPERIÊNCIA NO TRABALHO COM CRIANÇA E IDOSOS.	2,0
COMPROMETIMENTO	APRESENTAR REAL INTERESSE EM EXERCER A FUNÇÃO PRETENDIDA; CONHECER, MINIMAMENTE, A MISSÃO DO ÓRGÃO E ENTIDADE QUE PRETENDE TRABALHAR; DEMONSTRAR DISPOSIÇÃO PARA REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO A QUE CONCORRE, DE ACORDO COM A REALIDADE APRESENTADA.	1,0

Obs.: Será eliminado o candidato com pontuação inferior a 4,0 (quatro) pontos nesta fase.

ANEXO III

QUADRO GERAL DE VAGAS

CARGOS	Nº DE VAGAS
Coordenador do Programa Criança Feliz	01
Supervisor Técnico	02
Visitador Domiciliar	13 + CR
Número Total de Vagas	16 + CR

*CR – Cadastro Reserva

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 17/06/20;
 Inscrições dias: 19 e 20/06/20;
 Análise de currículos pela Comissão: 21 a 22/06/20;
 Publicação do resultado preliminar da análise curricular: 23/06/20;
 Prazo para interposição de recurso contra o resultado da análise curricular (modelo no anexo V deste edital), no horário de 08h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social: 24/06/20;
 Resultado dos recursos interpostos e Resultado definitivo da análise curricular com convocação para entrevistas: 26/06/20;
 Realização das entrevistas: 27 e 28/06/20;
 Análise das entrevistas pela Comissão: 29 e 30/06/20;

Homologação do resultado definitivo do PSS Nº 001/2020: 01/07/20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Cargo Pretendido: _____
 Nome completo: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino
 Telefones: Celular: _____ Celular: _____
 Documentação entregue:
 () Currículo;
 () Cópia de Comprovante de Escolaridade (compatível com o cargo);
 () Cópia de certificados de cursos na área pretendida;
 () Cópia de documentos que comprove Experiência Profissional no cargo pretendido.
 Total de docs (cópias) entregues: _____
 Portador de deficiência: () Não () Sim – Especificar _____

Declaro estar ciente de todas as instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital deste processo seletivo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado em 29/05/19, bem como da veracidade das informações contidas em meu currículo. Declaro-as sob pena da lei.

Marabá (PA), ____ de junho de 2020.

Assinatura do candidato: _____
 Assinatura do Procurador: _____

Horário da Inscrição: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

Nome: _____

Cargo Pretendido: _____

Servidor responsável pela inscrição: _____
 (este campo deverá ser preenchido no ato da entrega da documentação)

Marabá (PA), ____ de junho de 2020.

**Este comprovante de inscrição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, sob pena de eliminação, na segunda etapa deste processo, juntamente com documento original com foto.*

ANEXO V FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC

NOME DO CANDIDATO _____	TIPO DE RECURSO
	1
	1 – CONTRA ANÁLISE CURRICULAR
	CARGO: _____
FUNDAMENTAÇÃO: _____	

Marabá (PA), ____/____/____.

Assinatura do candidato _____

Publicado por:
 Alessandro Viana
Código Identificador: 1C7601B0